



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022
FLS. 5290
Rub. 1

**Processo Administrativo nº 1011001/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA:

**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO  
MARANHÃO LTDA**  
**CNPJ nº 63.420.590/0001-21**

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE  
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO  
MARANHÃO LTDA - EPP"

PEDREIRAS/MA	
Proc.	10110 / 1202 2
FLS.	5300
Rib.	1

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, e EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis - MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, COTRAL - CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

**Atividade Principal:** 4120400 Construção de edifícios;

**Atividade Secundária:** 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703232077. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Pedro Custódio de Oliveira Filho	1,00	90%	450.000,00
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	1,00	10%	50.000,00
Total		100%	500.000,00

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1011001 1202 2  
 FLS. 5301  
 (R) b: \_\_\_\_\_ 2

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
 PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11703232077. NIRE: 21200263380.  
 COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 SÃO LUÍS, 21/08/2017  
 www.empresafacil.ma.gov.br

Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, **mas todos** respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Proc.	1011001	1202	2
FLS.	502		
o. b.			

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -  
**Atividade Principal:** 4120400 Construção de edifícios;

**Atividade Secundária:** 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas

PC  
Edel

PEDREIRAS/MA			
Proc.		1202	
FLS.			
Rob.			

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703232077. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

FEDERGAZ/MA	
Proc.	1011001/202
Fls.	5303
Ass.	

#### CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “pró-labore” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703232077. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, com prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	10110011202 2
Fl.:	5304

#### CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

#### CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

#### CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecidas as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703232077. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br

o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

FEDERATION/MA	
Proc. 1011001 /202 2	
FLS. 5305	
Rub. l	

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

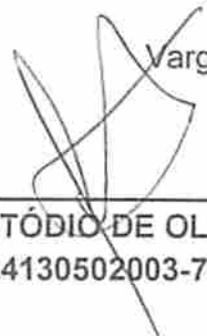
Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.

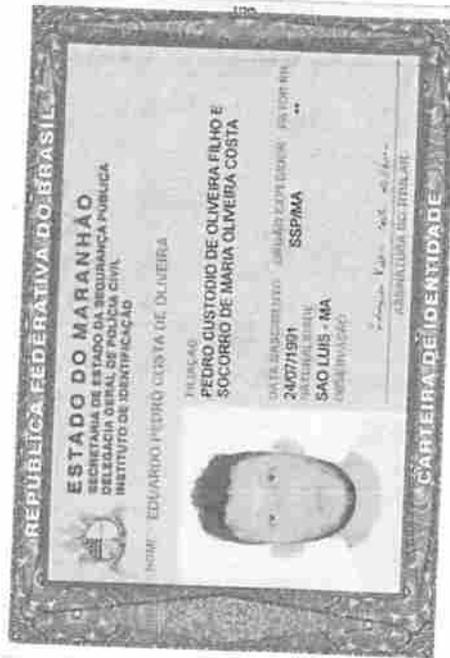
  
PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO  
RG: 024130502003-7 SSP/MA

  
EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA  
RG: 024309832003-2 SSP/MA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.  
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11703232077. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 21/08/2017  
www.empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS/MA  
Proc. 10110011202-2  
FLS. 5306  
R/b. /



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5309
Rub.	1



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **499416d09b5a776129c4c0b7530187514ff60468ce26ef1edd47c8870dc4f5d7** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68471** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado **"RG EDUARDO PEDRO"**, cujo assunto é descrito como **"RG EDUARDO PEDRO"**, faz prova de que em **10/06/2022 09:36:47**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.\*\*\*.\*\*\*-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:46:40** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x56a4ab6953cb7bce8223b87fed6e82b465f6d86cdf056f2a5778c020a9101f03**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PEDREIRAS/MA  
 Proc. 101100 11202 2  
 FLS. 5305  
 Rub. A

REGISTRO 024130502003-7 DATA 10/07/2017  
 PEDREIRAS/MA  
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO  
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA E DORALICE DA SILVA OLIVEIRA  
 URBANO SANTOS - MA  
 MASC., N.2292 FLS.162EV LTV.A8  
 111067193-87  
 P-200  
 VIA-02



*[Handwritten signature]*



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com

PEDREIRAS/IA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5309
Rub.	1



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f5970b217f73c06fb4aac2cf626a8ab97db4532af9557d454816a68e27b4f850** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **68472** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**RG PEDRO CUSTODIO**", cujo assunto é descrito como "**RG PEDRO CUSTODIO**", faz prova de que em **10/06/2022 09:38:30**, o responsável **Eduardo Pedro Costa de Oliveira (039.\*\*\*.\*\*\*-48)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Eduardo Pedro Costa de Oliveira a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **10/06/2022 09:39:41** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4d73cb1618b8be0903263ff27dac0e1a68727d6237f975f42848104aafe8b922**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PEDREIRAS/MA	
Proc.	111001 / 2022
Fl.S.	5310
Qtd.	1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COTRAL	PORTE EPP <input checked="" type="checkbox"/>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 52.12-5-00 - Carga e descarga		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO RAIMUNDO	NÚMERO 18	COMPLEMENTO A
CEP 65.430-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VARGEM GRANDE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF MA
TELEFONE (98) 4651-065		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/05/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PELOREIRAS/MA

Proc. 104001/2022 2

E.L.S. 5311

R. B. 2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.420.590/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/03/1991
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos  
 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente  
 71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia  
 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária  
 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente  
 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
AV SAO RAIMUNDO

NÚMERO  
18

COMPLEMENTO  
A

CEP  
65.430-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
VARGEM GRANDE

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(98) 4651-065

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
05/06/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/09/2022 às 14:32:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

FEDEIRA/SMIA	
Proc.	1011001 1202 2
FLS.	5312
Rt D:	/

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 63.420.590/0001-21  
**NOME EMPRESARIAL:** COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pes

**Nome/Nome Empresarial:** PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO  
**Qualificação:** 49-Sócio-Administrador

**Nome/Nome Empresarial:** EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA  
**Qualificação:** 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compare

Emitido no dia 15/09/2022 às 14:32 (data e hora de Brasília).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FEDERAÇÃO	
Proc.:	1011001/2022 2
P. S.:	5313
P. D.:	✓

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA ✓**  
**CNPJ: 63.420.590/0001-21 ✓**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:48 do dia 16/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/03/2023 ✓

Código de controle da certidão: **6636.705E.40B3.DA4B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1011001/202 2
PLS.:	5314

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

Nº Certidão: 175103/22

Data da

12/09/2022 16:02:28

Inscrição Estadual: 122351428

CPF/CNPJ:63420590000121

Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP

Endereço: AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: VARGEM GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PENSÃO	
PROC.	10/1001 1202 2
FLS.	5315
P. S.	J

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 063723/22

**Data da**

12/09/2022 16:02:44

**Inscrição Estadual:** 122351428

**CPF/CNPJ:**63420590000121

**Razão Social:** COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP

**Endereço:** AVE SAO RAIMUNDO, 18 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** VARGEM GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 10/01/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



PEDREIRAS/MA
Proc. 1011001/2022 2
FLS. 5316
Rub. 1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
CNPJ: 05.648.738/0001-83

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**Nº 000271/2022**

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
INSC. MUNICIPAL	211270463420590000121
CNPJ	63.420.590/0001-21
ATIVIDADE	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
ENDEREÇO	AV SAO RAIMUNDO, 18 A, , CENTRO, VARGEM GRANDE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo nº **Nº000590/2022** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 63.420.590/0001-21**, inerentes aos tributos municipais:

• **Certidão - CERTIDÃO**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

**Emitida às 11:28:54 hs do dia 12 de Dezembro de 2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 12 de Março de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**

VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipalsma.com.br](http://www.tributosmunicipalsma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **EFZGD3221212**.





PREFEIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
Fls.	5317 2
R.S.	

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**CNPJ Nº 05.648.738/0001-83**  
RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO**

**Nº 000170/2022**

**DADOS DO SUJEITO PASSIVO**

<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b>	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
<b>ENDEREÇO</b>	AV SAO RAIMUNDO, Nº 18 A, , CENTRO - VARGEM GRANDE, 65430-000
<b>INSC. MUNICIPAL</b>	211270463420590000121
<b>CPF/CNPJ</b>	63.420.590/0001-21
<b>ATIVIDADE</b>	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000762**.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:30:13 hs do dia 12 de Dezembro de 2022

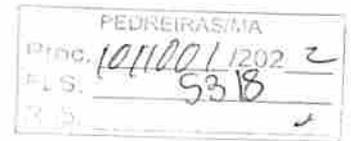
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Este documento é válido até 12 de Março de 2023 (90 dias, a contar da data de emissão.)**

**CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE**  
VARGEM GRANDE - MA

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site [www.tributosmunicipaisma.com.br](http://www.tributosmunicipaisma.com.br), escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **MANHHA221212**.



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 63.420.590/0001-21  
**Razão Social:** COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA  
**Endereço:** AV SAO RAIMUNDO 18 A / CENTRO / VARGEM GRANDE / MA / 65430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/11/2022 a 26/12/2022

**Certificação Número:** 2022112701105225950995

Informação obtida em 08/12/2022 11:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PELOREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
Fl. S.	5319
Sub.	

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Certidão nº: 41400564/2022

Expedição: 23/11/2022, às 23:37:11

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.420.590/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRASIMA	
Proc. nº	1011/01 1202 2
CLT.	3320
T. B.	— / —

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 111.067.193-87

Certidão nº: 22212979/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:44:19

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.067.193-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
FELICIANO  
Ofício: 1011001/2022 2  
S. 5321  
L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.619.483-48

Certidão nº: 22212950/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:44:00

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.619.483-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIASIMA	
INSCRIÇÃO: 111001	2022
5322	
L	

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

**INSCRIÇÃO:** 111.067.193-87

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 27/10/2022, às 18:49:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: QS6U8MJGUY

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 / 202 2
FLS.	5323
R.S.S.	1

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO: 039.619.483-48

DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/10/2022, às 18:49:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 4C4TV9MTU4

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA DE TRABALHO  
Coordenação-Geral de Recursos

PELOREKASIVA
Proc. 1011001/2022 2
Fls. 5324
Rub. /

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

EMPREGADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA  
INSCRIÇÃO: 63.420.590/0001-21  
DATA E HORA DA EMISSÃO: 27/10/2022, às 18:48:53, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: RX6K3T72R8

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

Nº 875845/2022

Emissão: 11/11/2022

Validade: 31/03/2023

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

Chave: cY75w
Proc. 1011001/2022
FLS: 5325
Rev. 1

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: **COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Registro: 0000007752

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 08/05/2011

Faixa: 3

Objetivo Social: 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; 3600602 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES; 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; 3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 4211101 CONSTRUÇÕES DE RODOVIAS E FERROVIAS; 4212000; CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS; 4213800 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; 4221901 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4222701 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS. EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; 4299501 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4399105 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4923002 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 4930204 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; 5212500 - CARGA E DESCARGA; 5229002 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; 5220999 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE GUARDA-VOLUMES EM TERMINAIS RODOVIÁRIOS, SERVIÇOS DE GESTÃO E OPERAÇÃO DE TRÁFEGO, SERVIÇOS DE TRANSPLADO DE PASSAGEIROS ENTRE TERMINAIS, SERVIÇO DE LIQUEFAÇÃO DE GÁS PARA FINS DE TRANSPORTE EM VEÍCULOS DUTOS MÓVEIS, SERVIÇO DE ESCOLTA NO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS ESPECIAIS, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE MOTORISTAS AUTÔNOMOS CONSTITUÍDOS COMO EMPRESA); 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119701 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; 8121400 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO A LIMPEZA DE CHAMINÉS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE TRENDS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, ETC, ATIVIDADE DE LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE GARRAFAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE RUAS, ATIVIDADE DE LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, OUTRAS ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE); 8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE ESTENOGRAFIA, SERVIÇOS DE TAQUIGRAFIA, SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS DE REUNIÕES E CONFERÊNCIAS AO VIVO PARA SEREM TRANSMITIDAS POR CIRCUITO INTERNO DE TELEVISÃO OU TELEVISÃO ABERTA, SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E DE COLOCAÇÃO DE CÓDIGO DE BARRAS PARA ENDEREÇOS POSTAIS, SERVIÇOS DE AVALIADORES, EXCETO DE SEGUROS E IMÓVEIS, ATIVIDADES DOS DESPACHANTES, EXCETO ADUANEIROS, SERVIÇOS DE CARÁTER PROVADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO), ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE DESCONTO, OUTRAS ATIVIDADES DE APOIO AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEUS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS.

Endereço Matriz: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18-A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, 65430000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 09/04/2007

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000007752EMMA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (3/3)

**Autos de Infração**

Nada consta





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 875845/2022**

**Emissão: 11/11/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: cY75w**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/2022	2
PLS. 5326	
DT. 5.	

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: NICK MACKLEWRE DE SANTANA MENESES

Registro: 1116730049

CPF: 054.\*\*\*.\*\*\*-27

Data Início: 01/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Registro: 1503382990

CPF: 626.\*\*\*.\*\*\*-63

Data Início: 11/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

**Sócios**

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 111.\*\*\*.\*\*\*-87

Função: SOCIO ADMINISTRADOR

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.\*\*\*.\*\*\*-48

Função: EMPRESÁRIO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MA**

**Nº 875368/2022**

**Emissão: 28/10/2022**

**Validade: 31/03/2023**

**Chave: w4w7z**

PEDREIRAS/MA

Proc. 1011001/2022 2  
 Fls. 5327  
 Rubr. 1

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 66 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-MA.

**Interessado(a)**

Profissional: RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA

Registro: 1503382990

CPF: 626.\*\*\*.\*\*\*-63

Tipo de Registro: VISTO PROFISSIONAL

Data Inicial: 11/03/2004

Data Final: Indefinido

Número do Visto: 8968

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Data de Formação: 17/10/2003

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2022 (5/5)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA-EPP

Registro: 0000007752

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Data Início: 11/07/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO CONSTRUÇÕES LTDA.

Registro: 0005433789

CNPJ: 36.739.349/0001-97

Data Início: 04/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





# Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO

Protocolo  
Nº 2520171/2016

Folha 1/3



PELOREIRAS/MA  
 PRO: 1011001/202 2  
 FLS: 5388  
 Fls: 1

### Interessado (1)

Nome / Razão Social:  Registro:

Endereço:

### Informações do Protocolo

Assunto:

Emissão:  Cadastro:  Situação:  Número anterior:

Descrição:

### Declarações

### Documentos

Tipo:	Data:	Observação:
ANEXO	16/05/2022	ART e Contrato

### Movimentos

Passo	Nome do usuário	Data Envio	Ação	Origem	Destino
1	concelcao de maria borges	08/07/2016 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
Descrição: SOLICITA CERTIDAO COM INCLUSAO DO PRFISSIONAL RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA					
2	joao barbosa filho	11/07/2016 00:00:00	Recobimento	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	RPJ - REGISTRO DE PESSOA JURIDICA
3	joao candido goes freire	11/07/2016 00:00:00	Recebimento	ATEND - ATENDIMENTO	ATEND - ATENDIMENTO
Descrição: CERTIDAO RECEBIDA POR EDUARDO PEDRO C DE OLIVEIRA EM 11/07/2016					

### Movimentos ao colegiado

Passo	Conselheiro	Reuniao	Vinculado ao passo	Data	Hora

### Protocolos Vinculados

Número/Ano	Assunto

### Documento(s) de Fiscalização vinculado(s) ao Protocolo

Número/Ano	Número Anterior	Tipo do D. de Fiscalização	Descrição

### Denúncia(s) vinculado(s) ao Protocolo

Número	Tipo de Denúncia	Descrição

PEDREIRAS/MA  
 Proc. 1011001/202 c  
 FLS. 5329  
 Rub. X

**CONTRATO DE TRABALHO**  
 por Prazo Indeterminado

Pelo presente instrumento particular de contrato de trabalho por tempo indeterminado entre "COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP" CNPJ: 63.420.590/0001-21, com sede na Av São Raimundo, N 18 A, Centro, Vargem Grande, Estado do Maranhão, Cep 65.430-000. Adiante designado a empresa, neste ato representada pelo sr. PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO, CPF 111.067.193-87, abaixo assinado; e o sr. Engenheiro Civil RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA de nacionalidade, brasileiro, estado civil casado, residente na Rua 03, qd C, nº15, Conjunto do Ipês, Recanto dos Vinhais, São Luís-MA, adiante designado, fica justo e contratado o seguinte:

- a) O empregado trabalhará para a empresa na função de **responsável técnico de pessoa jurídica** obrigando-se assim a fazer o serviço de **Engenheiro Civil** bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos ou ordens, dentro da natureza do seu cargo e também o que dispensa especificações por estar naturalmente compreendido, subentendido ou relacionado ao seu cargo, não constituindo a indicação supra ou de adendos, qualquer limitação ou restrição, considerando-se falta grave a recusa por parte do empregado em executar qualquer um dos serviços referidos, mesmo que anteriormente não os tenha feito, mas que se entendam atinentes à função para a qual fica contratado;
- b) O empregado receberá pontualmente os seus salários, o mais tardar até o dia **05** útil subsequente ao período vencido, nos termos do § único do art. 459 da C. L. T. na base de **06 (seis) salários mínimos**.
- c) O seu horário será de **10 horas semanais**.
- d) A vigência deste contrato será pelo prazo **indeterminado**.
- e) Findo esse prazo a empresa poderá despedir o empregado sem estar obrigada ao pagamento de qualquer indenização, nem a lhe dar aviso prévio; entretanto, caso seja dado, apenas para governo do empregado, não implicará no pagamento de indenização;
- f) Se durante a vigência do presente contrato o empregado der justo motivo para a dispensa poderá ser despedido sem pagamento de indenização nem aviso prévio;
- g) Se a empresa rescindir o contrato antes do prazo, sem motivo justo, pagará ao empregado nos termos do artigo 479 da C.L.T., e por metade, a remuneração a que teria direito o empregado até o fim do prazo; se a rescisão for da parte do empregado, nas mesmas condições fica obrigado a indenizar a empresa dos prejuízos que com esse ato lhe causar, nos termos do art. 480 da C.L.T.;

E, por terem assim justo e contratado, assinam o presente em duas vias, diante das testemunhas, a tudo presente

São Luís/MA, 07 de junho de 2016.

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO  
 LTDA EPP  
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO  
 Sócio-Administrador  
 111.067.193-87

Rubem José Areias da Silva  
 RUBEM JOSÉ AREIAS DA SILVA  
 CPF: 626.387.003-63  
 CREA/MA nº: 1503382990

CREA, MA 15033829905057410  
 ART nº 02015033829905057410  
 Processado em 17/07/16

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 2520171/2016, emitido em 08/07/2016. Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em



*[Handwritten signature]*

 <p><b>CONFEA/CREA-MA</b> Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão <b>ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77</b></p> <p><b>ATENÇÃO:</b> Verificar <b>VALIDADE</b> no link <a href="https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart">https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart</a>, informando a carteira do profissional e o número desta ART.</p>	<p align="center"><b>No. ART</b></p> <p align="center"><b>00015033829905057410</b></p>  <p align="center"><b>ART Facil 3.2.1</b></p>
---	--

FLD REVISÃO  
1011001/202  
5330

**CONTRATADO**

1 - Título(s) do Profissional <b>ENGENHEIRO CIVIL</b>	2 - Nome do Profissional <b>RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA</b>	3 - Carteira CREA <b>1503382990XXXX</b>
4 - Endereço de Correspondência <b>RUA 03, QUADRA C, 15 CONJUNTO DO IPES</b>	5 - Bairro <b>RECANTO VINHAIS</b>	6 - Cidade <b>SAO LUIS</b>
7 - UF <b>MA</b>	8 - CEP <b>65070490</b>	9 - Telefone
10 - E-MAIL <b>RUBEMAREIAS@IG.COM.BR</b>		11 - Empresa Contratada XX
12 - Registro no CREA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		13 - Endereço de Correspondência
14 - Bairro XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		15 - Cidade XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
16 - UF XXXXXX	17 - CEP XXXXXXXXXXXX	18 - Telefone XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço <b>COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP</b>	20 - CPF / CNPJ <b>63420590000121</b>
21 - Endereço de Correspondência <b>AV SAO RAIMUNDO, N 18 A</b>	22 - Bairro <b>CENTRO</b>
23 - Cidade <b>VARGEM GRANDE</b>	24 - UF <b>MA</b>
25 - CEP <b>65430000</b>	25.1 - País
26 - Telefone <b>XXXXXX</b>	

**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

Proprietário da Obra / Serviço <b>COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP</b>	28 - CPF / CNPJ do Proprietário <b>63420590000121</b>	29 - Telefone XXXXXXXXXX
30 - Endereço da Obra / Serviço <b>AV SAO RAIMUNDO, N 18 A</b>	31 - Bairro <b>CENTRO</b>	32 - Cidade <b>VARGEM GRANDE</b>
33 - UF <b>MA</b>	34 - CEP <b>65430000</b>	35 - Tipo de ART <b>( Cálculo: Tabela 0 )</b>
36 - Participação Técnica <b>1 - Individual</b>	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 - 0-CARGO OU FUNCAO	6-DESEMPENHO DE CARGO OU FUNCAO	ID101-VINCULO TECNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHA CARGO/FUNCAO DENTRO DA EMPRESA)	10,00	7-HORA/SEMANA
39				
40				
41				
42				
43				

**44 - RESUMO DO CONTRATO**

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS NA CONDICA DE RESPONSVEL TECNICO DE PESSOA JURIDICA.

45-Valor Obra/Serviço <b>R\$ 0,00</b>	45.1-Período da Obra/Serviço <b>07/07/2016 Até //</b>	46-Entidade de Classe <b>SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE</b>	47-Honorários <b>R\$ 5.280,00</b>	48-Taxa a Recolher <b>R\$ 74,37</b>
--	--	---	--------------------------------------	--

**Acessibilidade:** Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
<b>São Luís, 08 de Julho de 2016</b>	 <b>RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA</b> <b>CPF - 62638700363</b>	 <b>ASSINATURA DO CONTRATANTE</b>

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

**Observações:**

<p>(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.</p> <p>(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.</p> <p>(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link <a href="https://maranhao.crea-m.org.br/checkart">https://maranhao.crea-m.org.br/checkart</a>, informando a carteira do profissional e o número da ART.</p> <p>(4) O Boleto Bancário referente a esta ART é <b>8201007520</b></p>	<p>(5) ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício legal.</p> <p>(6) Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.</p>
---	--

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

CREA - MA  
ART nº \_\_\_\_\_  
Processado \_\_\_\_\_




Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado ao Protocolo nº 252017/2016, emitido em 08/07/2016. Documento do Protocolo 1/1, anexado por doran em





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

865596/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**  
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Proc.	011001/2022-2
FLS.	5331
Rub.	

Número da ART: **MA20210487839** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/01/2022** Baixada em: **04/04/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Presidente Vargas** Nº: **310**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 571.328,74** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA** Nº: **-----**  
Complemento: Bairro: **-----**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.740500, -43.359300**  
Data de início: **18/11/2021** Conclusão efetiva: **31/12/2021**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 11,08 quilômetro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 1982,70 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 6615,50 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 12,00 metro;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, NO TRECHOS AVENIDA BELA VISTA AO POV.PITOMBEIRA II, RAMAL POV.PITOMBEIRA II AO POV.CAFUNDÓ, MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONFORME PREGÃO PRESENCIAL N.029/2021/SRP.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 865596/2022  
16/05/2022, 15:38  
57zzA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 57zzA





Prefeitura Municipal de Chapadonha  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cpchchapadonha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

PEUREIRAS/MA  
Proc. 100001/2022  
FLS. 5332  
Rub. *[assinatura]*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Eng Rubem José Arcias da Silva, CREA PA nº 1503382990, executou para prefeitura, como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma, executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS TRECHOS AVENIDA BELA VISTA AO POVOADO PITOMBEIRA II, RAMAL DO POVOADO PITOMBEIRA II AO POVOADO CAFUNDÓ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA –MA** no Valor de **RS 571.039,97** no período **18.11.2021 e 31.12.2021**. Conforme CONTRATO ADM.N.001/2021/P.E/029/2021 E ART nº MA20210487839 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>1</b>	<b>SERVICIOS PRELIMINARES</b>				
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	SINAPI	M2	6,00
1.2	COMP 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
1.3	COMP 002	BARRACÃO DA OBRA	PRÓPRIA	M2	24,00
1.4	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	3,00
<b>2</b>	<b>SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>				
2.1	5501875	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO	m³	1.982,70
2.2	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem de material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	m²	33.240,00
2.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	156.456,57
2.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO	m²	66.155,00
2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m²	6.615,50
<b>3</b>	<b>SERVIÇO DE REVESTIMENTO PRIMARIO</b>				
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO	m²	10.000,00
3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO	m³	3.000,00
3.3	4018096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO	m³	5.507,50
3.4	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	118.411,25
3.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_11/2019	SINAPI	M3	5.507,50
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m²	5.507,50
<b>4</b>	<b>OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>				
4.1	2003990	Tubo PEAD para drenagem - D = 1.000 mm - fornecimento e instalação	SICRO	m	6,00
4.2	2 S 04 101 53	Boca BSTC D=1,00 m normal AC/BC/PC	SICRO	und	2,00
4.3	2003986	Tubo PEAD para drenagem - D = 500 mm - fornecimento e instalação	SICRO	m	6,00
4.4	2 S 04 101 51	Boca BSTC D=0,50 m normal AC/BC/PC	SICRO	und	2,00

Chapadonha, Maranhão 05 de Maio de 2022

*[Assinatura]*  
Wenderson Dória Nunes Vianna  
Engenheiro Civil  
CPF nº 048.182.921-70  
CREA nº 1117293530

*[Assinatura]*  
Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretaria Interino  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretaria Interino  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
CPF nº 745.788.833-20

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – cpchchapadinha2021@gmail.com – telefone: 98-99167-3542

*[Assinatura]*

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865596/2022, em 16/05/2022 em



Certidão nº 865596/2022  
24/05/2022, 13:56  
Chave de Impressão: 57zza

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-MA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

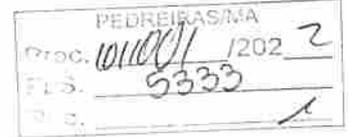
865595/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**  
Registro: **8968PA** RNP: **1503362990**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MA20220493715** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2022** Baixada em: **04/04/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Presidente Vargas** Nº: **310**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 357.646,72** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA/MA** Nº: **-----**  
Complemento: Bairro: **-----**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.740500, -43.359300**  
Data de início: **16/11/2021** Conclusão efetiva: **13/05/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > OBRAS DE ARTE > #2.6.1 - DE PONTES 49 - Execução de obra 5.50 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.90 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 5.90 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 3.00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E OBRAS DE ARTES CORRENTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA. CONFORME CONTRATO ADM. N.001/2021/P.E./029/2021.

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 865595/2022  
18/05/2022, 17:28  
5cbBy

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 5cbBy





Prefeitura Municipal de Chapadina  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – [cpchapadina2021@gmail.com](mailto:cpchapadina2021@gmail.com) – telefone: 98-99167-3542



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng. Civil Rubem José Areias da Silva , CREA PA nº 1503382990 , executou para prefeitura , como responsável técnico da empresa CONTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 3.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18º, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS BOA ESPERANÇA/FELICIANA E RAMAL POVOADO PIRES NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA -MA** no Valor de **R\$ 357.646,72** no período **16.11.2021 e 31.03.2022**. Conforme CONTRATO ADM.N.001/2021/P.E/029/2021 E ART nº MA20220493715 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.2	COMP 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
1.3	COMP 002	BARRACÃO DA OBRA	PRÓPRIA	M2	24,00
1.4	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	2,00
<b>2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>					
2.1	5501875	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO	m³	2.832,00
2.2	5501700	Destmatamento, estocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO	m³	17.700,00
2.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	205.888,00
2.4	4011299	Regularização do subleito	SICRO	m³	29.500,00
2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m³	2.950,00
<b>3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO</b>					
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO	m³	8.000,00
3.2	5502986	Espurgo de jazida	SICRO	m³	2.400,00
3.3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO	m³	2.265,60
3.4	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO	tkm	48.710,40
3.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_11/2019	SINAPI	M3	2.360,00
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO	m³	2.360,00
<b>4 OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>					
4.1	PLAN ANEXA	CONSTRUÇÃO DE PONTE DE MADEIRA EXT 5,50M	PRÓPRIA	UND	1,00
<b>5</b>					
5.1	2 S 04 100 02	Corpo BSTC D=0,80m	SICRO	m	6,00
5.2	2 S 04 101 02	Boca BSTC D=0,80m normal	SICRO	und	2,00
5.3	2 S 04 100 03	Corpo BSTC D=1,00m	SICRO	m	12,00
5.4	2 S 04 101 03	Boca BSTC D=1,00m normal	SICRO	und	4,00

Chapadina, Maranhão, 05 de Maio de 2022

*Edvaldo Paz Nunes*  
CREA/PA 110313774-3

Edvaldo Paz Nunes  
Engenheiro Civil  
CPF nº 508.273.833-04  
CREA nº 1103137743

*Raimundo Peres da Silva Filho*  
Secretário Interino  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Interino  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
CPF nº 755.788.833-20

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – [cpchapadina2021@gmail.com](mailto:cpchapadina2021@gmail.com) – telefone: 98-99167-3542



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865595/2022, em 18/05/2022, emitida em



Certidão nº 865595/2022

24/05/2022, 13:57

Chave de Impressão: 5cbBy

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/05/2022 e contém 1 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-MA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**865598/2022**

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão - Crea-MA, o Acervo Técnico do profissional **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RUBEM JOSE AREIAS DA SILVA**  
Registro: **8968PA** RNP: **1503382990**  
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5335
Rub.	

Número da ART: **MA20220509655** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **16/03/2022** Baixada em: **04/04/2022**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**  
Endereço do contratante: **AVENIDA Presidente Vargas** Nº: **310**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Contrato: Celebrado em:  
Valor do contrato: **R\$ 953.876,53** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **AREA DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA** Nº: **-----**  
Complemento: Bairro: **-----**  
Cidade: **CHAPADINHA** UF: **MA** CEP: **65500000**  
Coordenadas Geográficas: **-3.740500, -43.359300**  
Data de início: **24/01/2022** Conclusão efetiva: **22/07/2022**  
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**  
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Chapadinha** CPF/CNPJ: **06.117.709/0001-58**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17,50 quilômetro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 17,50 quilômetro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 16,00 unidade;**

**Observações**

REFERENTE AOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO TRECHO DO POVOADO PIRINÁ/ CALDEIRÃO/ SÃO GONÇALO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, TOTALIZANDO 17,50KM DE EXTENSÃO, CONFORME CONTRATO ADM. N. 001/2021/P.E./033/2021 E PROC. ADM N. 794/2021

**Informações Complementares**

- O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 865598/2022**  
**16/05/2022, 15:37**  
**AZYC2**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

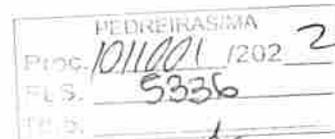
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **AZYC2**





Prefeitura Municipal de Chapadinho  
Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com) – telefone: 98-99167-3542



### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins , que o Eng Rubem José Areias da Silva , CREA PA nº 1503382990 , executou para prefeitura , como responsável da empresa COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 63.420.590/0001-21, situada na AV SÃO RAIMUNDO nº 18ª, CENTRO no Município de Vargem Grande- Ma , executou os seguintes serviços de **IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NOS POVOADOS PIRINÁ/CALDEIRÃO/SÃO GONÇALO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CHAPADINHA –MA** no Valor de **RS 953.876,53** no período **24.01.2022 a 28.04.2022**. Conforme CONTRATO ADM.N.001/2021/P.E/029/2021 E ART nº MA20220509655 e planilha de serviços prestados.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UND	QUANTIDADE
<b>1 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	SINAPI	M2	3,00
1.2	COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	PRÓPRIA	MES	2,00
1.3	COMP 002	BARRAÇÃO DA OBRA	PRÓPRIA	M2	24,00
1.4	COMP 003	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PRÓPRIA	UND	1,00
<b>2 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM</b>					
2.1	5501875	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 50 a 200 m - caminho de serviço em leito natural - com carregadeira e caminhão basculante de 14 m³	SICRO NOVO	m³	10.500,00
2.2	5501700	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	SICRO NOVO	m²	87.500,00
2.3	5914359	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural fora 4,20km	SICRO NOVO	tkm	66.150,00
2.4	4011209	Regularização do subleito	SICRO NOVO	m²	87.500,00
2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	10.500,00
<b>3 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO</b>					
3.1	5502985	Limpeza mecanizada da camada vegetal	SICRO NOVO	m²	22.750,00
3.2	5502986	Expurgo de jazida	SICRO NOVO	m³	6.825,00
3.3	4016096	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³	SICRO NOVO	m³	17.500,00
3.4	5914314	Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia em leito natural	SICRO NOVO	tkm	132.300,00
3.5	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	SINAPI	M3	17.500,00
3.6	5502978	Compactação de aterros a 100% do Proctor normal	SICRO NOVO	m³	17.500,00
<b>4 OBRAS DE ARTES CORRENTES</b>					
4.1	2 S 04 100 02	Corpo BSTC D=0,80m	SICRO	m	14,00
4.2	2 S 04 101 02	Boca BSTC D=0,80m normal	SICRO	und	4,00
4.3	2 S 04 100 03	Corpo BSTC D=1,00m	SICRO	m	70,00
4.4	2 S 04 101 03	Boca BSTC D=1,00m normal	SICRO	und	20,00
4.5	2 S 04 110 01	Corpo BDTC D=1,00m	SICRO	m	28,00
4.6	2 S 04 111 01	Boca BDTC D=1,00m normal	SICRO	und	8,00

Chapadinho, Maranhão, 05 de Maio de 2022

  
Edvaldo Paz Nunes  
Engenheiro Civil  
CPF nº 508.273.833-04  
CREA nº 1103137743

  
Raimundo Peres da Silva Filho  
Secretário Interino  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
CPF nº 755.788.833-20

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, CEP: 65.500-000  
CNPJ. 06.117.709/0001-58 – [cplchapadinho2021@gmail.com](mailto:cplchapadinho2021@gmail.com) – telefone: 98-99167-3542

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão, vinculado à Certidão nº 865598/2022, em 16/05/2022.



Certidão nº 865598/2022  
24/05/2022, 13:55  
Chave de Impressão: AZYC2

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/05/2022 e contém 1 folhas



**TERMO DE ABERTURA**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 1202 2
FLS.	5337
Fls.	

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 12 (DOZE), REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA -EPP  
ENDREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21  
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8  
INSC. MUNICIPAL: 238  
CÓDIGO NIRE: 21200263380  
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

VARGEM GRANDE, MA, 01 DE JANEIRO DE 2021

---

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387  
Sócio Administrador

---

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68



COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP ( 00005 )

CNPJ : 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12

Folha: 2

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
*****	05/01/2021	*****		
3157	112		TRANSF DE CONTAS	92.000,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.669,63
*****	06/01/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.474,00
*****	10/01/2021	*****		
35	882		EMPRSTIMO P PAGTO DE DESPESAS	135.000,00
*****	18/01/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.559,62
*****	19/01/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.681,38
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	753,59
*****	20/01/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	509,03
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	18,47
*****	21/01/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	193,97
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.293,26
*****	29/01/2021	*****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	556,92
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	573,92
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	544,85
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	513,21
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	867,90
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.886,92
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	550,81
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	559,96
*****	31/01/2021	*****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	755,99
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.090,01
*****	02/02/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	437,00
*****	15/02/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	999,99
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.496,15
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.428,46
*****	19/02/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.409,76
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	538,50
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	111,68
*****	23/02/2021	*****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	630,46



Total de Débitos a Transportar:

254.105,44

Total de Créditos a Transportar:

254.105,44

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP ( 00005 )

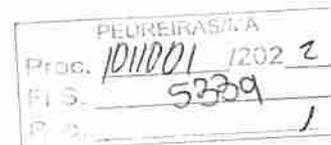
CNPJ : 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12 Folha: 3

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	254.105,44
			Total de Créditos Transportado:	254.105,44
****	23/02/2021	****		
****	25/02/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	481,23
****	26/02/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	557,68
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	574,73
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	545,66
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	513,97
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	869,06
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.869,48
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	551,58
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	560,79
**	28/02/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	757,06
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.091,54
****	02/03/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	641,64
****	17/03/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	294,32
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	162,09
****	24/03/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	481,23
****	29/03/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.229,71
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	926,40
	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.237,94
****	31/03/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	558,33
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	757,98
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.092,54
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	575,43
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	546,36
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	514,63
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	870,07
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.871,69
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	553,29
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	561,51
****	01/04/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	500,19
****	24/04/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	958,33



Total de Débitos a Transportar: 277.811,90  
 Total de Créditos a Transportar: 277.811,90

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP ( 00005 )

CNPJ : 63.420.590/0001-21

NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12

Folha: 4

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	277.811,90
			Total de Créditos Transportado:	277.811,90
***** 27/04/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.930,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	485,89
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	350,50
<div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px; margin-left: auto;">           PEDREIRAS/MA            Proc. 1011001/2021 - 2            F.L.S. 5340            Pub: /         </div>				
***** 30/04/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	559,34
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	759,40
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.094,92
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	576,51
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	547,44
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	515,65
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	871,62
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.875,10
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	553,29
	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	562,62
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	44,28
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	369,00
***** 08/05/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	104,13
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	620,87
***** 12/05/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	300,00
***** 14/05/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	488,13
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.042,91
***** 31/05/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	560,40
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	760,89
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.097,07
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	577,64
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	548,57
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	516,71
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	873,24
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.878,68
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	554,37
***** 18/06/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.242,67
***** 19/06/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.197,70
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	794,82
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.652,16
***** 28/06/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	723,52
***** 30/06/2021	*****			
			Total de Débitos a Transportar:	310.003,70
			Total de Créditos a Transportar:	310.003,70

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP ( 00005 )

CNPJ : 63.420.590/0001-21

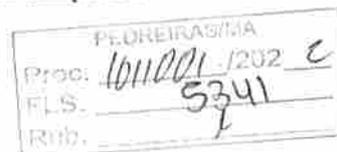
NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12

Folha: 5

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	310.003,70
			Total de Créditos Transportado:	310.003,70
****	30/06/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	561,76
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	762,81
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.099,84
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	579,10
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	550,03
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	518,08
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	875,33
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.883,29
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	555,77
****	07/07/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	22,64
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	51,17
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	664,81
****	15/07/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	290,00
****	16/07/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	43,21
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	452,27
****	23/07/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	876,45
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	233,54
****	29/07/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	480,00
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.175,00
****	30/07/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	519,66
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	877,73
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	557,37
****	31/07/2021	****		
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	563,32
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	765,01
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.103,01
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	580,77
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	551,70
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.888,57
****	04/08/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	580,00
****	06/08/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	430,68
****	14/08/2021	****		
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	880,00



Total de Débitos a Transportar:

330.414,86

Total de Créditos a Transportar:

330.414,86

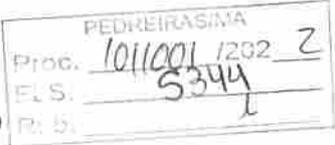
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MARANHÃO LTDA EPP ( 00005 )  
 CNPJ : 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991  
 Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12 Folha: 6

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor	
				Total de Débitos Transportado:	330.414,86
				Total de Créditos Transportado:	330.414,86
*****	18/08/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	299,90	
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	57,82	
<div style="float: right; border: 1px solid black; padding: 5px;">           PEDREIRASMA            Proc. 1011001/2021            F.P.S. 5342            Rub. <i>✓</i> </div>					
*****	27/08/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	671,91	
*****	31/08/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	565,14	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	767,57	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.106,70	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	582,71	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	553,64	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	521,49	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	880,52	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.874,71	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	559,24	
*****	06/09/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.201,00	
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.674,81	
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.073,13	
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	767,25	
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	3.783,38	
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	1.349,23	
*****	14/09/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.958,95	
*****	16/09/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.683,01	
*****	24/09/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	539,77	
*****	30/09/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	567,30	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	770,62	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.111,10	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	585,03	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	555,96	
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	523,67	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	883,85	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.902,04	
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	561,46	
*****	11/10/2021	*****			
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	730,00	
*****	25/10/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	590,00	
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	1.655,00	
				Total de Débitos a Transportar:	371.322,77
				Total de Créditos a Transportar:	371.322,77

COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP ( 00005 )  
 CNPJ : 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991  
 Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12 Folha: 8

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	911.215,58
			Total de Créditos Transportado:	911.215,58
***** 02/12/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	126,79
				
***** 05/12/2021	*****			
882	35		PGTO CONF. RECIBO PGTO DE DESPESAS C/EMPRESTIMO	135.000,00
***** 16/12/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	421,34
***** 18/12/2021	*****			
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	300,00
***** 30/12/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	574,96
3	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	531,40
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	895,62
3017	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	1.927,95
***** 31/12/2021	*****			
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	781,41
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	1.126,66
3080	35		PGTO CONF. GUIA PARCELAMENTO RFB	593,22
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.741,99
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.046,77
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.000,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.515,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7.100,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	7.100,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	9.934,22
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	6.920,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.400,00
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.689,60
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	5.869,35
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	4.677,39
3262	35		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	2.733,97
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	79.541,25
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	19.507,54
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	71.284,53
3143	35		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	72.249,29
2772	35		PGTO CONF. RECIBO REF HONORARIOS DE JANEIRO A DEZEMBRO	12.000,00
2226	35		PGTO CONF. GUIA ISS	25.763,40
525	770		APROPRIAÇÃO DE DEBITO PIS	3.349,24
2625	777		APROPRIAÇÃO DE DEBITO COFINS	15.458,04
2632	1848		APROPRIAÇÃO DE DEBITO IRPJ	6.183,22
2639	2646		APROPRIAÇÃO DE DEBITO CSLL	5.564,90
2324	49		DEB.EM CTA CONF. EXTRATO REF TARIFA	36,87
1225	2436		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	515.268,11
2436	2324		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	36,87
2436	2226		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	25.763,40
2436	2639		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	5.564,90
2436	2625		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	15.458,04
2436	3143		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	246.200,43
2436	3262		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	157.346,64
2436	525		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	3.349,24



Total de Débitos a Transportar: 2.407.149,13  
 Total de Créditos a Transportar: 2.407.149,13

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA EPP ( 00005 )  
 CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991  
 Livro Diário 01/01/2021 a 31/12/2021

Diário: 12 Folha: 9

Débito	Crédito	Documento	Histórico	Valor
			Total de Débitos Transportado:	2.407.149,13
			Total de Créditos Transportado:	2.407.149,13
***** 31/12/2021 *****				
2436	2632		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	6.183,22
2436	2772		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	12.000,00
2436	1029		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	43.365,37
			<b>Total de Débitos:</b>	<b>2.468.697,72</b>
			<b>Total de Créditos:</b>	<b>2.468.697,72</b>

PEDREIRASIMA  
 Proc. 1011001/202 2  
 F. S. 5345  
 7 ✓

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

PEDREIRAS/MA	
Proc:	1011001 / 202 2
FLS.	5346 ✓
Rib.	✓

CONTÉM ESTE CONJUNTO DE FORMULÁRIOS 10 (DEZ) FOLHAS NUMERADAS MECANICAMENTE DE 1 (UM) A 10 (DEZ), E SERVIU DE LIVRO DIÁRIO NÚMERO 12 (DOZE) REFERENTE AO PERÍODO DE ESCRITURAÇÃO DE 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP  
ENDREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO, 18A  
BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: VARGEM GRANDE/MA CEP: 65430-000

CNPJ: 63.420.590/0001-21  
INSC. ESTADUAL: 12.235.142-8  
INSC. MUNICIPAL: 238  
CÓDIGO NIRE: 21200263380  
DATA CÓDIGO NIRE: 26/03/1991

CONFORME DETERMINA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI/SGD/ME Nº 82 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021, DECLARAMOS QUE O PRESENTE LIVRO ENCONTRA-SE TOTALMENTE ESCRITURADO, DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA, CONTABILIZADA E DEVOLVIDA.

O PRESENTE VAI ABAIXO ASSINADO PELO TÉCNICO(A) RESPONSÁVEL, A SRa. RAIMAR ALMEIDA PEREIRA REGISTRADA NO C.R.C. SOB O NUM. MA 3675, REGISTRADO(A) NO C.P.F. SOB O NUM. 093.876.413-68.

VARGEM GRANDE, MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

\_\_\_\_\_  
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 11106719387

Sócio Administrador

\_\_\_\_\_  
RAIMAR ALMEIDA PEREIRA  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CRC: MA 3675 CPF: 093.876.413-68



PELREIRAS/MA	
Proc.	101001/2022 Z
Fl.S.	5347
Pub.	L

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 15:58 SOB N° 20220583900.  
PROTOCOLO: 220583900 DE 10/05/2022. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br



PEDREIRAS, MA	
Proc.	1011001/2022
Fl. S.	5348
Pub.	1

### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205984734 em 11/05/2022, protocolo 220583900. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP  
Número de Registro: 21200263380  
CNPJ: 63420590000121  
Município: Vargem Grande

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO  
Número de Ordem: 12  
Período de Escrituração: 01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA	MA3675
11106719387	PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO	

JUCEMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 11/05/2022 15:58 SOB Nº 20220583900.  
PROTOCOLO: 220583900 DE 10/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205984734. NIRE: 21200263380.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 11/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
<b>Ativo (7)</b>			
<b>Circulante (14)</b>			
<b>Disponível (21)</b>			
<b>Numerários em caixa (28)</b>			
Caixa (35)	1-1-01-01-01	36.352,37D	21.319,36D
=Numerários em caixa		****36.352,37D	****21.319,36D
<b>Banco conta movimento (42)</b>			
Banco do Brasil S/A. CC/ (49)	1-1-01-02-01	36,87D	0,00D
Caixa Economica Federal (3248)	1-1-01-02-02	97.403,74D	97.403,74D
=Banco conta movimento		****97.440,61D	****97.403,74D
=Disponível		****133.792,98D	****118.723,10D
<b>Clientes (98)</b>			
Duplicatas a receber (112)	1-1-04-02	92.000,00D	0,00C
INCRA (3108)	1-1-04-03	250.000,00D	250.000,00D
CONST.HN (3115)	1-1-04-04	250.000,00D	250.000,00D
=Clientes		****592.000,00D	****500.000,00D
=T o t a l - Circulante		****725.792,98D	****618.723,10D
<b>Realizável a longo prazo (511)</b>			
<b>Clientes (3150)</b>			
Diversos (3157)	1-2-01-01	0,00	92.000,00D
=Clientes		*****0,00	****92.000,00D
=T o t a l - Realizável a longo prazo		*****0,00D	****92.000,00D
<b>Permanente (385)</b>			
<b>Imobilizado (420)</b>			
Terrenos (427)	1-3-02-01	600.491,46D	600.491,46D
Ferramentas e Acessórios (3052)	1-3-02-02	1.499,10D	1.499,10D
Móveis e utensílios (434)	1-3-02-03	1.350,00D	1.350,00D
Máquinas e Equipamentos (448)	1-3-02-05	21.349,00D	21.349,00D
=Imobilizado		****624.689,56D	****624.689,56D
<b>Depreciação / Amortização (469)</b>			
Depreciação Acumulada (3059)	1-3-03-01	15.823,65C	15.823,65C
Deprec. móveis e utensílios (476)	1-3-03-02	540,00C	540,00C
Deprec. máquinas, equip. e ferramentas (490)	1-3-03-04	8.067,19C	8.067,19C
Ferramentas e Acessorios (3276)	1-3-03-07	599,64C	599,64C
=Depreciação / Amortização		****25.030,48C	****25.030,48C
=T o t a l - Permanente		****599.659,08D	****599.659,08D
=T o t a l - Ativo		**1.325.452,06D	**1.310.382,18D

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/2022	2
FLS. 5349	
Tab. 2	

Descrição	Classificação	Exerc. Anterior	Exerc. Atual
<b>Passivo (644)</b>			
<b>Circulante (651)</b>			
<b>Imposto a pagar / recolher (728)</b>			
PIS a Recolher (770)	2-1-05-02	1.300,00C	4.649,24C
COFINS a recolher (777)	2-1-05-03	6.000,00C	21.458,04C
ISS a recolher (784)	2-1-05-04	6.124,77C	6.124,77C
IRPJ a Recolher (1848)	2-1-05-05	2.400,00C	8.583,22C
CSLL a Recolher (2646)	2-1-05-07	2.160,00C	7.724,90C
<b>=Imposto a pagar / recolher</b>		<b>*****17.984,77C</b>	<b>*****48.540,17C</b>
<b>=T o t a l - Circulante</b>		<b>*****17.984,77C</b>	<b>*****48.540,17C</b>
<b>Passivo Exigível a Longo Prazo (2569)</b>			
<b>Obrigações Tributárias (3073)</b>			
Parcelamento Tributario federal (3080)	2-2-02-04	165.423,42C	118.053,96C
Obrigações tributarias previdenciarias (3017)	2-2-02-05	130.947,89C	89.326,70C
<b>=Obrigações Tributárias</b>		<b>****296.371,31C</b>	<b>****207.380,66C</b>
<b>=T o t a l - Passivo Exigível a Longo Prazo</b>		<b>****296.371,31C</b>	<b>****207.380,66C</b>
<b>Patrimônio líquido (931)</b>			
<b>Capital Social (938)</b>			
<b>Capital Social (945)</b>			
Capital Social - Pedro C. de Oliveira Filho (95)	2-4-01-01-01	450.000,00C	450.000,00C
Capital Social - Eduardo Pedro Costa de Olive	2-4-01-01-02	50.000,00C	50.000,00C
<b>=Capital Social</b>		<b>****500.000,00C</b>	<b>****500.000,00C</b>
<b>=Capital Social</b>		<b>****500.000,00C</b>	<b>****500.000,00C</b>
<b>Lucros / Prejuízos acumulados (1022)</b>			
Lucros Acumulados (1029)	2-4-05-01	213.050,42C	256.415,79C
Prejuízo Acumulado (1043)	2-4-05-03	298.045,56C	298.045,56C
<b>=Lucros / Prejuízos acumulados</b>		<b>****511.095,98C</b>	<b>****554.461,35C</b>
<b>=T o t a l - Patrimônio líquido</b>		<b>**1.011.095,98C</b>	<b>**1.054.461,35C</b>
<b>=T o t a l - Passivo</b>		<b>**1.325.452,06C</b>	<b>**1.310.382,18C</b>

PEDREIRASIMA  
 PROG. 1011001 1202 2  
 FLS. 5350  
 Pub. L

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MARANHAO LTDA

CNPJ : 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Balço Patrimonial em 31/12/2021

Centro Vargem Grande 65058678

Diário: 0

Folha: 3

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5351
FEB.	

IMPORTA O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL SOMANDO NO ATIVO E NO PASSIVO 1.310.382,18 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZ MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2021

---

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador

CPF: 11106719387

RG: 024130502003-7 Orgão: SSP/MA

Expedição:

---

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA

TEC.CONTABIL

CPF: 093.876.413-68 CRC: MA 3675

RG: 166689620016 Orgão: GEJSPC

Expedição: 19/03/2001



**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP(00005)**  
 CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991  
 Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA  
 Balanço de Resultado Econômico Sintética de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário :0 Folha: 4

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
<b>Receita</b>			
Receita bruta s/ vendas e serviços			
Receita bruta de serviços	3-1-02	1218	515.268,11C
<b>=Total - Receita bruta s/ vendas e serviços</b>			<b>****515.268,11C</b>
<b>=Total - Receita</b>			
<b>Despesas</b>			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos	4-1-01	1463	403.547,07D
<b>=Total - Custos diretos da produção</b>			<b>****403.547,07D</b>
Despesas gerais de produção			
Despesas gerais da administração	4-3-01	2100	12.000,00D
Despesas tributárias	4-3-02	2219	56.318,80D
<b>=Total - Despesas gerais de produção</b>			<b>*****68.318,80D</b>
Despesas Financeiras			
Despesas Bancárias	4-4-04	2310	36,87D
<b>=Total - Despesas Financeiras</b>			<b>*****36,87D</b>
<b>=Total - Despesas</b>			<b>****471.902,74D</b>

1218 PEDREIRAS/MA  
 Proc: 1011001/2021  
 F. S. 5352  
 P. 12

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 515.268,11C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 471.902,74D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*43.365,37

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP

63.420.590/0001-21

AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2021

21200263380

Diário: 0

Folha: 5

P. PRECATORIA/MA	
Proc.	011001 / 2022
F. S.	5353
P. B.	

IMPORTA A PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO COM LUCRO DE 43.365,37 (QUARENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESENTA E CINCO Reais E TRINTA E SETE CENTAVOS) DE ACORDO COM A DOCUMENTAÇÃO QUE NOS FOI APRESENTADA.

VARGEM GRANDE, 31 DE DEZEMBRO DE 2021

PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio Administrador  
CPF: 11106719387

RAIMAR ALMEIDA PEREIRA  
TEC.CONTABIL  
CPF: 093.876.413-68 CRCMA: 3675



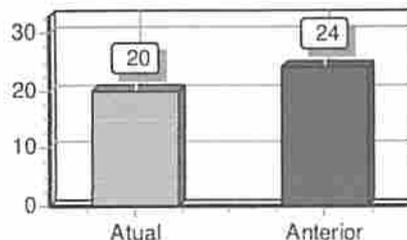
**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**  
 CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991  
 Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA  
 Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

PEDRETRAS/MA  
 Proc. 1011001/2021  
 FLS. 5354  
 Folha: 1

**Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	255.920,83	
<hr/>		
Ativo	1.310.382,18	= 0,20

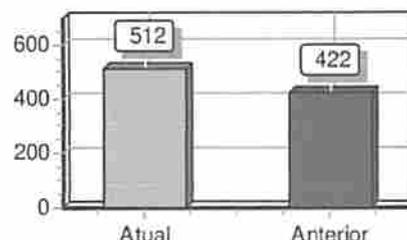
Quanto menor, melhor. O capital de terceiros representa 20% do ativo total.



**Solvência Geral**

Ativo	1.310.382,18	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	255.920,83	= 5,12

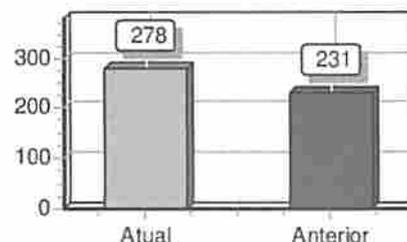
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 512 % do capital de terceiros.



**Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	710.723,10	
<hr/>		
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	255.920,83	= 2,78

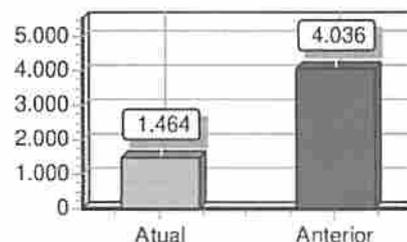
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$2,78 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	710.723,10	
<hr/>		
Passivo Circulante	48.540,17	= 14,64

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$14,64 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

CNPJ: 63.420.590/0001-21 NIRE: 21200263380 Data: 26/03/1991

Endereço: AV. São Raimundo, 18A, Centro, Vargem Grande, MA

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2021 até 31/12/2021

Folha: 2

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Vargem Grande, 31 de dezembro de 2021.

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1/202
FLS.	
Out.	

\_\_\_\_\_  
 PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 11106719387  
 RG: 024130502003-7 Data Expedição:

\_\_\_\_\_  
 RAIMAR ALMEIDA PEREIRA  
 Tec.Contabil  
 CPF:093.876.413-68 CRC: MA 3675  
 RG: 166689620016 Expedição:19/03/2001

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 /202 2
FLS.	5355
Out.	1



Ordem Nota Explicativa

- 1 • *Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP é uma sociedade empresária limitada, com fins econômicos e com sede na av. São Raimundo, nº 18A, centro Vargem Grande -MA Cep: 65430-000, foro jurídico na cidade de Vargem Grande / MA, tendo como objetivo social ATIVIDADE PRINCIPAL: Construção de edifícios, ATIVIDADES SECUNDARIAS: Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, Distribuição de água por caminhões, Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes, Coleta de resíduos não-perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de obras de arte especiais, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Perfuração construção de poços de água, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Transporte rodoviário de mudanças, Carga e descarga, Serviços de reboque de veículos, Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Locação de automóveis sem condutor, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente com início de atividades em 18/03/1991 e sua regência se dá pelo Contrato Social com respaldo legal na Lei Federal nº 10.406/2002, com execução de atividade apenas no exercício na prestação de serviços.*

A empresa Cotral Construções e Transportes do Maranhão Ltda- EPP possui os seguintes registros e inscrições:

- Seu contrato social, foi registrado na JUCEMA e tem como NIRE: 2120026338-0
- Cadastrada no CNPJ sob nº: 63.420.590/0001-21
- Cadastrada na Sefaz/MA, Inscrição Estadual sob nº: 12235142-8
- Cadastro Municipal (MA), CCM sob nº: 238

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5356
Out.	

A empresa neste ano de 2021 esteve enquadrada no regime tributário LUCRO PRESUMIDO e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

#### APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº

Ordem Nota Explicativa  
11.638/07 alterada pela lei 11.941/2009.

PROG.	1011001/202	2
F. S.	5357	
Rub.		✓

Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC nº: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012.

### PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

O exercício social abrange os dados e documentos fornecidos no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021.

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$).

Receitas: são apuradas por meio de notas fiscais de serviço emitidas no exercício de 2021

Custos e Despesas tem como base as notas fiscais, recibos e guias de pagamento (DARFS, GPS, DAMS, RECIBOS, ETC) em conformidade com as exigências fisco legais.

Direitos e obrigações: Os direitos e obrigações da empresa estão de acordo com seus efetivos valores reais.

Estimativas contábeis: A mensuração das provisões segue o critério de estimativas dos ativos e o dos passivos a possibilidade de execução de demandas judiciais.

Apuração do resultado: o resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade - (PFC).

É apresentado abaixo os valores totais apurados no ano em curso.

	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM	SOMA
• RECEITAS	0	0	0	515.268,11	515.268,11
• DESP + CUSTOS	25.659,51	17.805,10	29.239,93	399.198,20	471.902,74
RESULTADO	(25.659,51)	(17.805,10)	(29.239,93)	116.069,91	43.365,37

Observa-se do 1º trimestre em relação ao 4º trimestre temos que:

- A) Não houve auferição de receitas do primeiro ao terceiro trimestre;
- B) A despesa e custos teve um aumento de 1,455%;
- C) Houve um lucro operacional de 43.365,37



Ordem Nota Explicativa

PEREIRA FEITOSA	
Emp.:	1011001/2022 Z
F. S.:	5358
F. ID:	

**ATIVOS***Caixa e equivalentes de caixa**Foi utilizada a Conta Caixa/Bancos para os recebimentos e pagamentos.*

Caixa/Bancos :	1º TRIM	2º TRIM	3º TRIM	4º TRIM
	219.439,60	178.965,03	127.445,21	118.723,10

*Cientes**A empresa iniciou o ano com 3 clientes e terminou com os mesmos com 3 clientes.**Os valores a receber são provenientes das prestações de serviços estão registrados no ativo circulante.**No início do ano era de R\$ 592.000,00 e encerrou o ano com R\$ 592.000,00 representa 81,57% dos ativos.***PASSIVOS***Obrigações fiscais**A empresa está inscrita nos seguintes parcelamentos:**Federais:**Receita federal parcelamento tributos não previdenciarios - saldo em 31/12/2021 no Valor: R\$ 118.053,96**Previdenciária social :**Parcelamento na previdência social, saldo em 31/12/2021 no Valor R\$ 89.326,70***CAPITAL SOCIAL***O capital social é de R\$ 500.000,00, dividido em 500.000 mil quotas de R\$ 1.00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:**Sócio 01 Pedro Custodio de oliveira filho, (sócio adm.) 90% do capital social R\$ 450.000,00**Sócio 02 Eduardo Pedro costa de oliveira,(sócio.) 10% do capital social R\$ 50.000,00**Soma: - 100% = R\$ 500.000,00*


Ordem Nota Explicativa

PEREIRA/MA	
Proc.	1011001/2022
Fl. S.	535A
Fl. 3.	2

**EVENTOS SUBSEQUENTES**

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Vargem Grande -MA, 31 de dezembro de 2021

Pedro Custodio de Oliveira Filho  
Sócio administrador

Raimar Almeida Pereira  
CRC/MA 3675 Contador



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 1202 2
F.L.S.	5360
Pr. b.	

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001511  
Nome: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA CPF: 093.876.413-68  
CRC/UF n.º MA-003675/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 06/08/2022  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 093.876.413-68 Controle : 3366.3366.3679.3679

FEDERAÇÃO	
Proc. 1011001/2022	2
N.º:	8361
Pub.:	J

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001512  
Nome: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA CPF: 093.876.413-68  
CRC/UF n.º MA-003675/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO  
Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 093.876.413-68 Controle : 2524.2838.2838.2838

PEDEIRAS MA	
Proc.	1011001/2022 7
Fls.	5362
Dep.	u

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE MA**

Certidão n.º: MA/2022/00001510  
Nome: RAIMAR ALMEIDA PEREIRA CPF: 093.876.413-68  
CRC/UF n.º MA-003675/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 08/08/2022  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 12 / Exercício: 2021

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.178/spwMA/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 093.876.413-68 Controle : 8219.8532.8532.8846



FEDEIRAÇÃO	
Proc. 1011001	1202 2
F.S. 5363	
P. 23:	2

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA
11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/05/2022 15:23 SOB Nº 20220583935.  
PROTOCOLO: 220583935 DE 10/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205909848. CNPJ DA SEDE: 63420590000121.  
NIRE: 21200263380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/05/2022.  
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

RICARDO DINIZ DIAS  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21
NOME EMPRESARIAL COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 6.86.5A.2B.C4.90.5D.2E.7E.66.32.28.A9.7F.62.1A.0B.B1.27	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Diretor	11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387 COTRAL	554875361657942395 4	07/04/2022 a 07/04/2023	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	63420590000121	CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA:63420590000121	554875361657960657 4	12/04/2022 a 12/04/2023	Não
Contador	09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368	641653988360536061 5	22/07/2021 a 22/07/2024	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

E3.F6.86.5A.2B.C4.90.5D.2E.7E.66.32.  
28.A9.7F.62.1A.0B.B1.27-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/05/2022 às 17:51:58

DB.CA.2E.5A.79.2D.18.19  
9A.77.7E.3D.27.69.95.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 63.420.590/0001-21  
 Número de Ordem do Livro: 12

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021 Z
Fls.	5365
Fl. D.	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP  
 NIRE: 21200263380  
 CNPJ: 63.420.590/0001-21  
 Número de Ordem: 12  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Município: Vargem Grande  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 26/03/1991  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1620

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP  
 Natureza do Livro: Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral  
 Número de ordem: 12  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 1620  
 Data de início: 01/01/2021  
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.F6.86.5A.2B.C4.90.5D.2E.7E.66.32.28.A9.7F.62.1A.0B.B1.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21 PEDREIRASIVA

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

 Proc. 1011001 1202 2  
 Fls. 5366  
 Pág. 1

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo		R\$ 1.325.452,06	R\$ 1.310.382,18
Circulante		R\$ 725.792,98	R\$ 618.723,10
Disponível		R\$ 133.792,98	R\$ 118.723,10
Numerários em caixa		R\$ 36.352,37	R\$ 21.319,36
Banco conta movimento		R\$ 97.440,61	R\$ 97.403,74
Clientes		R\$ 592.000,00	R\$ 500.000,00
Realizável a longo prazo		R\$ 0,00	R\$ 92.000,00
(-) Clientes		R\$ (0,00)	R\$ 92.000,00
Permanente		R\$ 599.659,08	R\$ 599.659,08
Imobilizado		R\$ 624.689,56	R\$ 624.689,56
(-) Depreciação / Amortização		R\$ (25.030,48)	R\$ (25.030,48)
Passivo		R\$ 1.325.452,06	R\$ 1.310.382,18
Circulante		R\$ 17.984,77	R\$ 48.540,17
Imposto a pagar / recolher		R\$ 17.984,77	R\$ 48.540,17
Credores diversos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Passivo Exigível a Longo Prazo		R\$ 296.371,31	R\$ 207.380,66
Obrigações Tributárias		R\$ 296.371,31	R\$ 207.380,66
Patrimônio Líquido		R\$ 1.011.095,98	R\$ 1.054.461,35
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Capital Social		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
Lucros / Prejuízos acumulados		R\$ 511.095,98	R\$ 554.461,35

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número E3.F6.86.5A.2B.C4.90.5D.2E.7E.66.32.28.A9.7F.62.1A.0B.B1.27-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.1 do Visualizador

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
05/01/2021	112	Duplicatas a receber		TRANSF DE CONTAS	H77R8KDQ32	R\$ 92.000,00	C
05/01/2021	3157	Diversos		TRANSF DE CONTAS	H77R8KDQ32	R\$ 92.000,00	D
05/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB2	R\$ 1.669,63	C
05/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB2	R\$ 1.669,63	D
06/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB3	R\$ 1.474,00	C
06/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB3	R\$ 1.474,00	D
10/01/2021	882	Diversos		EMPRSTIMO P PAGTO DE DESPESAS	H74MMCDQ34	R\$ 135.000,00	C
10/01/2021	35	Caixa		EMPRSTIMO P PAGTO DE DESPESAS	H74MMCDQ34	R\$ 135.000,00	D
18/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB4	R\$ 1.559,62	C
18/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB4	R\$ 1.559,62	D
19/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB5	R\$ 753,59	C
19/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB5	R\$ 753,59	D
19/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB6	R\$ 1.681,38	C
19/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB6	R\$ 1.681,38	D
20/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB7	R\$ 18,47	C
20/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB7	R\$ 18,47	D
20/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB8	R\$ 509,03	C
20/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB8	R\$ 509,03	D
21/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB9	R\$ 1.293,26	C
21/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QB9	R\$ 1.293,26	D
21/01/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBA	R\$ 193,97	C
21/01/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBA	R\$ 193,97	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AJ8ADQ2X	R\$ 559,96	C
29/01/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AJ8ADQ2X	R\$ 559,96	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AYW3DQ2M	R\$ 550,81	C
29/01/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AYW3DQ2M	R\$ 550,81	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BF3JDQ2A	R\$ 1.886,92	C

PEDREIRAS/MA  
 Prog. 101001/202 2  
 Nº. 5362  
 ES.

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/01/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BF3JDQ2A	R\$ 1.866,92	D
29/01/2021	35	Caixa		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BQWODQ1Y	R\$ 867,90	C
29/01/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BQWODQ1Y	R\$ 867,90	D
29/01/2021	35	Caixa		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C3R2DQ1M	R\$ 513,21	C
29/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C3R2DQ1M	R\$ 513,21	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CAAPDQ1D	R\$ 544,85	C
29/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CAAPDQ1D	R\$ 544,85	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CQW8DQ11	R\$ 573,92	C
29/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CQW8DQ11	R\$ 573,92	D
29/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E88TDQ1	R\$ 556,92	C
29/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E88TDQ1	R\$ 556,92	D
31/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D7HCDQP	R\$ 1.090,01	C
31/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D7HCDQP	R\$ 1.090,01	D
31/01/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DHYDDQD	R\$ 755,99	C
31/01/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DHYDDQD	R\$ 755,99	D
02/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBC	R\$ 437,00	C
02/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBC	R\$ 437,00	D
15/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBD	R\$ 3.428,46	C
15/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBD	R\$ 3.428,46	D
15/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBE	R\$ 2.496,15	C
15/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBE	R\$ 2.496,15	D
15/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBF	R\$ 999,99	C
15/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBF	R\$ 999,99	D
19/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBI	R\$ 111,68	C

PEURERIASMA  
 Proc. 1011001/202 2  
 Fl. S. 5368  
 P. S. 1

LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
19/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBI	R\$ 111,68	D
19/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBJ	R\$ 538,50	C
19/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBJ	R\$ 538,50	D
19/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBH	R\$ 1.409,76	C
19/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBH	R\$ 1.409,76	D
23/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBK	R\$ 630,46	C
23/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBK	R\$ 630,46	D
25/02/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBL	R\$ 481,23	C
25/02/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBL	R\$ 481,23	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AIOUDQ2Y	R\$ 560,79	C
26/02/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AIOUDQ2Y	R\$ 560,79	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AY6ADQ2N	R\$ 551,58	C
26/02/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AY6ADQ2N	R\$ 551,58	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BEHMDQ2B	R\$ 1.869,48	C
26/02/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BEHMDQ2B	R\$ 1.869,48	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BPIADQ1Z	R\$ 869,06	C
26/02/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BPIADQ1Z	R\$ 869,06	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C39MDQ1N	R\$ 513,97	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C39MDQ1N	R\$ 513,97	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C9RVDQ1E	R\$ 545,66	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E6XKQ2	R\$ 574,73	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E6XKQ2	R\$ 574,73	D
26/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E6XKQ2	R\$ 574,73	C
26/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E6XKQ2	R\$ 574,73	D

PEDREIRAS:MA  
 Proc. 1011001/2021  
 5389

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

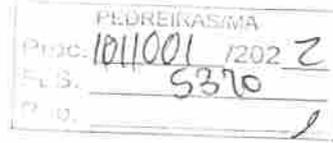
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
28/02/2021	35	federal Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D6OEDQQ	R\$ 1.091,54	C
28/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D6OEDQQ	R\$ 1.091,54	D
28/02/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DGRADQE	R\$ 757,06	C
28/02/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DGRADQE	R\$ 757,06	D
02/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBM	R\$ 641,64	C
02/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBM	R\$ 641,64	D
17/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBN	R\$ 162,09	C
17/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBN	R\$ 162,09	D
17/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBO	R\$ 294,32	C
17/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBO	R\$ 294,32	D
24/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBP	R\$ 481,23	C
24/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBP	R\$ 481,23	D
29/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBQ	R\$ 1.237,94	C
29/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBQ	R\$ 1.237,94	D
29/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBR	R\$ 926,40	C
29/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBR	R\$ 926,40	D
29/03/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBS	R\$ 2.229,71	C
29/03/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBS	R\$ 2.229,71	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7A18BDQZZ	R\$ 561,51	C
31/03/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7A18BDQZZ	R\$ 561,51	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AXHNDQZO	R\$ 553,29	C
31/03/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AXHNDQZO	R\$ 553,29	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BDTDFDQ2C	R\$ 1.871,69	C
31/03/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BDTDFDQ2C	R\$ 1.871,69	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BOTDQZO	R\$ 870,07	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

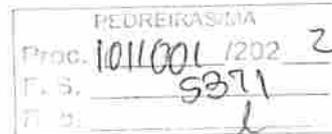
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/03/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BOTDQ20	R\$ 870,07	D
31/03/2021	35	Caixa		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C2RSDQ10	R\$ 514,63	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C2RSDQ10	R\$ 514,63	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C9ASDQ1F	R\$ 546,36	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C9ASDQ1F	R\$ 546,36	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CPC5DQ13	R\$ 575,43	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CPC5DQ13	R\$ 575,43	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D47MDQR	R\$ 1.092,54	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D47MDQR	R\$ 1.092,54	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DG2JDQF	R\$ 757,98	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DG2JDQF	R\$ 757,98	D
31/03/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E5E6DQ3	R\$ 558,33	C
31/03/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E5E6DQ3	R\$ 558,33	D
01/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBT	R\$ 500,19	C
01/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBT	R\$ 500,19	D
24/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBV	R\$ 958,33	C
24/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBV	R\$ 958,33	D
27/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBW	R\$ 350,50	C
27/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBW	R\$ 350,50	D
27/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBX	R\$ 485,89	C
27/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBX	R\$ 485,89	D
27/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBY	R\$ 2.930,00	C
27/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBY	R\$ 2.930,00	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7AHNXDQ30	R\$ 562,62	C
30/04/2021	3017	Obrigações tributárias		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7AHNXDQ30	R\$ 562,62	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/04/2021	35	previdenciarias Caixa		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AWXWDQ2P	R\$ 553,29	C
30/04/2021	3017	Obrigações tributarias previdenciarias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AWXWDQ2P	R\$ 553,29	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B90GDO2D	R\$ 1.875,10	C
30/04/2021	3017	Obrigações tributarias previdenciarias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B90GDO2D	R\$ 1.875,10	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BO7UDQ21	R\$ 871,62	C
30/04/2021	3017	Obrigações tributarias previdenciarias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BO7UDQ21	R\$ 871,62	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C24UDQ1P	R\$ 515,65	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C24UDQ1P	R\$ 515,65	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C8N3DQ1G	R\$ 547,44	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C8N3DQ1G	R\$ 547,44	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7COKEDQ14	R\$ 576,51	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7COKEDQ14	R\$ 576,51	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D3CIDQS	R\$ 1.094,92	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D3CIDQS	R\$ 1.094,92	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DFFIDQG	R\$ 759,40	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DFFIDQG	R\$ 759,40	D
30/04/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E3MQDQ4	R\$ 559,34	C
30/04/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E3MQDQ4	R\$ 559,34	D
30/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB10	R\$ 369,00	C
30/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB10	R\$ 369,00	D
30/04/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB12	R\$ 44,28	C
30/04/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB12	R\$ 44,28	D
08/05/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB13	R\$ 620,87	C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1011001 1202  
5372  
L

LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
08/05/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB13	R\$ 620,87	D
08/05/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB14	R\$ 104,13	C
08/05/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB14	R\$ 104,13	D
12/05/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB15	R\$ 300,00	C
12/05/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB15	R\$ 300,00	D
14/05/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB16	R\$ 1.042,91	C
14/05/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB16	R\$ 1.042,91	D
14/05/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB17	R\$ 488,13	C
14/05/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB17	R\$ 488,13	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AW3PDQ2Q	R\$ 554,37	C
31/05/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AW3PDQ2Q	R\$ 554,37	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B8E7DQ2E	R\$ 1.878,68	C
31/05/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B8E7DQ2E	R\$ 1.878,68	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BNFMDQ22	R\$ 873,24	C
31/05/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BNFMDQ22	R\$ 873,24	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C1LJDQ1Q	R\$ 516,71	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C1LJDQ1Q	R\$ 516,71	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C80KDQ1H	R\$ 548,57	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C80KDQ1H	R\$ 548,57	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CL4BDQ15	R\$ 577,64	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CL4BDQ15	R\$ 577,64	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7D2A0DQ1	R\$ 1.097,07	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7D2A0DQ1	R\$ 1.097,07	D
31/05/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DEUDDQH	R\$ 760,89	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DEUDDQH	R\$ 760,89	D

PEDREIRAS, MA  
 Proc. 1011001/2021  
 5373  
 1

LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/05/2021	35	federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E2DFDQ5	R\$ 560,40	C
31/05/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E2DFDQ5	R\$ 560,40	D
18/06/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1A	R\$ 1.242,67	C
18/06/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1A	R\$ 1.242,67	D
19/06/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1B	R\$ 3.652,16	C
19/06/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1B	R\$ 3.652,16	D
19/06/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1C	R\$ 794,82	C
19/06/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1C	R\$ 794,82	D
19/06/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1D	R\$ 3.197,70	C
19/06/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1D	R\$ 3.197,70	D
28/06/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1E	R\$ 723,52	C
28/06/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1E	R\$ 723,52	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AVKYDQ2R	R\$ 555,77	C
30/06/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AVKYDQ2R	R\$ 555,77	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B7T8DQ2F	R\$ 1.883,29	C
30/06/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B7T8DQ2F	R\$ 1.883,29	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BM5ADQ23	R\$ 875,33	C
30/06/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BM5ADQ23	R\$ 875,33	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C14DDQ1R	R\$ 518,08	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C14DDQ1R	R\$ 518,08	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C7HHDQ11	R\$ 550,03	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C7HHDQ11	R\$ 550,03	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CHP6DQ16	R\$ 579,10	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CHP6DQ16	R\$ 579,10	D

PEDREBEKAS/MA  
Proc. 1001001/2021  
5374

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **63.420.590/0001-21**Número de Ordem do Livro: **12**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D1FUDQU	R\$ 1.099,84	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D1FUDQU	R\$ 1.099,84	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DDV6DQI	R\$ 762,81	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DDV6DQI	R\$ 762,81	D
30/06/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E1GIDQ6	R\$ 561,76	C
30/06/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7E1GIDQ6	R\$ 561,76	D
07/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1F	R\$ 664,81	C
07/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1F	R\$ 664,81	D
07/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1G	R\$ 51,17	C
07/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1G	R\$ 51,17	D
07/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1H	R\$ 22,64	C
07/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1H	R\$ 22,64	D
15/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1I	R\$ 290,00	C
15/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1I	R\$ 290,00	D
16/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1J	R\$ 452,27	C
16/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1J	R\$ 452,27	D
16/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1K	R\$ 43,21	C
16/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1K	R\$ 43,21	D
23/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1L	R\$ 233,54	C
23/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1L	R\$ 233,54	D
23/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1M	R\$ 876,45	C
23/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1M	R\$ 876,45	D
29/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1N	R\$ 480,00	C
29/07/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1N	R\$ 480,00	D
29/07/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ1QB1O	R\$ 1.175,00	C
29/07/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ1QB1O	R\$ 1.175,00	D
30/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7AUOQDQ2	R\$ 557,37	C

PELORENAS, MA  
10/1001/2022  
5379

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/07/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		INSS PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AUOFDQ2S	R\$ 557,37	D
30/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BLFTDQ24	R\$ 877,73	C
30/07/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BLFTDQ24	R\$ 877,73	D
30/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C086DQ1S	R\$ 519,66	C
30/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C086DQ1S	R\$ 519,66	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B70LDO2G	R\$ 1.888,57	C
31/07/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B70LDO2G	R\$ 1.888,57	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C6N1DQ1J	R\$ 551,70	C
31/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C6N1DQ1J	R\$ 551,70	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CH6EDQ17	R\$ 580,77	C
31/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CH6EDQ17	R\$ 580,77	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7D0C6DQV	R\$ 1.103,01	C
31/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7D0C6DQV	R\$ 1.103,01	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DD8TDQJ	R\$ 765,01	C
31/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DD8TDQJ	R\$ 765,01	D
31/07/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E0K1DQ7	R\$ 563,32	C
31/07/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7E0K1DQ7	R\$ 563,32	D
04/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1R	R\$ 580,00	C
04/08/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1R	R\$ 580,00	D
06/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1U	R\$ 430,68	C
06/08/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1U	R\$ 430,68	D
14/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1V	R\$ 880,00	C
14/08/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1V	R\$ 880,00	D
18/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1W	R\$ 299,90	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **63.420.590/0001-21**Número de Ordem do Livro: **12**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
18/08/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1W	R\$ 299,90	D
18/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ1QB1X	R\$ 57,82	C
18/08/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ1QB1X	R\$ 57,82	D
27/08/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Y	R\$ 671,91	C
27/08/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Y	R\$ 671,91	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AU3HDQ2T	R\$ 559,24	C
31/08/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AU3HDQ2T	R\$ 559,24	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B689DQ2H	R\$ 1.874,71	C
31/08/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B689DQ2H	R\$ 1.874,71	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BKVKDQ25	R\$ 880,52	C
31/08/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BKVKDQ25	R\$ 880,52	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BZLPOQ1T	R\$ 521,49	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BZLPOQ1T	R\$ 521,49	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C63DQD1K	R\$ 553,64	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7C63DQD1K	R\$ 553,64	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CFPODQ18	R\$ 582,71	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CFPODQ18	R\$ 582,71	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CZLEDQW	R\$ 1.106,70	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CZLEDQW	R\$ 1.106,70	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DCGJDQK	R\$ 767,57	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DCGJDQK	R\$ 767,57	D
31/08/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DZCMDQ8	R\$ 565,14	C
31/08/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DZCMDQ8	R\$ 565,14	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB21	R\$ 1.349,23	C

PEDREIRAS, MA  
 Proc. 1011001/2022  
 FLS. 5399  
 Rub. 1

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB21	R\$ 1.349,23	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB22	R\$ 3.783,38	C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB22	R\$ 3.783,38	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB23	R\$ 767,25	C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB23	R\$ 767,25	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB24	R\$ 3.073,13	C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB24	R\$ 3.073,13	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB25	R\$ 3.674,81	C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB25	R\$ 3.674,81	D
06/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB26	R\$ 3.201,00	C
06/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB26	R\$ 3.201,00	D
14/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB27	R\$ 2.958,95	C
14/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB27	R\$ 2.958,95	D
16/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB28	R\$ 2.683,01	C
16/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB28	R\$ 2.683,01	D
24/09/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB29	R\$ 539,77	C
24/09/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB29	R\$ 539,77	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AT9KDQ2U	R\$ 561,46	C
30/09/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AT9KDQ2U	R\$ 561,46	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B50QDQ2I	R\$ 1.902,04	C
30/09/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B50QDQ2I	R\$ 1.902,04	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BJZGDQ26	R\$ 883,85	C
30/09/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BJZGDQ26	R\$ 883,85	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BYU6DQ1U	R\$ 523,67	C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BYU6DQ1U	R\$ 523,67	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C5NJDQ1L	R\$ 555,96	C

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1011001/202  
Fls. 5378  
2

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

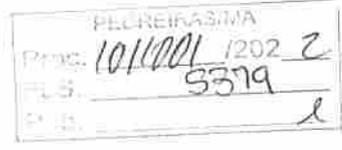
Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7C5NJDQ1L	R\$ 555,96	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CELZDQ19	R\$ 585,03	C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CELZDQ19	R\$ 585,03	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CXFRDQX	R\$ 1.111,10	C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CXFRDQX	R\$ 1.111,10	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DBSHDQL	R\$ 770,62	C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DBSHDQL	R\$ 770,62	D
30/09/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DYEYDQ9	R\$ 567,30	C
30/09/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DYEYDQ9	R\$ 567,30	D
11/10/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ0QB2B	R\$ 730,00	C
11/10/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ0QB2B	R\$ 730,00	D
25/10/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2C	R\$ 590,00	C
25/10/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2C	R\$ 590,00	D
25/10/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ0QB2D	R\$ 1.655,00	C
25/10/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ0QB2D	R\$ 1.655,00	D
27/10/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2F	R\$ 2.569,71	C
27/10/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2F	R\$ 2.569,71	D
27/10/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2G	R\$ 269,89	C
27/10/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2G	R\$ 269,89	D
29/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AS2BDQ2V	R\$ 583,74	C
29/10/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7AS2BDQ2V	R\$ 583,74	D
29/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B3Z5DQ2J	R\$ 1.909,54	C
29/10/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B3Z5DQ2J	R\$ 1.909,54	D
29/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BJAUDQ27	R\$ 887,26	C



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

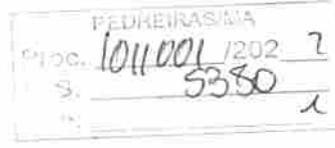
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
29/10/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias	INSS	PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BJAUDQ27	R\$ 887,26	D
31/10/2021	35	Caixa		INSS	H7BY8LDQ1V	R\$ 525,91	C
31/10/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7BY8LDQ1V	R\$ 525,91	D
31/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CDVADQ1A	R\$ 587,40	C
31/10/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CDVADQ1A	R\$ 587,40	D
31/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CW7QDQY	R\$ 1.115,60	C
31/10/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CW7QDQY	R\$ 1.115,60	D
31/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DAX0DQM	R\$ 773,74	C
31/10/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DAX0DQM	R\$ 773,74	D
31/10/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DXEJDQA	R\$ 569,52	C
31/10/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7DXEJDQA	R\$ 569,52	D
03/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2H	R\$ 607,81	C
03/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2H	R\$ 607,81	D
03/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2I	R\$ 1.019,44	C
03/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2I	R\$ 1.019,44	D
03/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2J	R\$ 630,57	C
03/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2J	R\$ 630,57	D
09/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2M	R\$ 243,26	C
09/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2M	R\$ 243,26	D
22/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2N	R\$ 173,12	C
22/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2N	R\$ 173,12	D
23/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2O	R\$ 2.678,00	C
23/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2O	R\$ 2.678,00	D
25/11/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2P	R\$ 273,05	C
25/11/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2P	R\$ 273,05	D



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**

CNPJ: **63.420.590/0001-21**

Número de Ordem do Livro: **12**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7ARGQDQ2W	R\$ 566,27	C
30/11/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7ARGQDQ2W	R\$ 566,27	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B334DQ2K	R\$ 1.917,90	C
30/11/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B334DQ2K	R\$ 1.917,90	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BIN4DQ28	R\$ 891,05	C
30/11/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BIN4DQ28	R\$ 891,05	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BXN7DQ1W	R\$ 528,40	C
30/11/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BXN7DQ1W	R\$ 528,40	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CD0RDQ1B	R\$ 590,04	C
30/11/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CD0RDQ1B	R\$ 590,04	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CVBSDQZ	R\$ 1.120,62	C
30/11/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7CVBSDQZ	R\$ 1.120,62	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DA6IDQN	R\$ 777,22	C
30/11/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DA6IDQN	R\$ 777,22	D
30/11/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DWH8DQB	R\$ 571,99	C
30/11/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DWH8DQB	R\$ 571,99	D
01/12/2021	1225	Prestação de serviços		RECEBCONF RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HTXPJ97P1	R\$ 515.268,11	C
01/12/2021	35	Caixa		RECEBCONF RECIBO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	HTXPJ97P1	R\$ 515.268,11	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2R	R\$ 126,79	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2R	R\$ 126,79	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2S	R\$ 73,21	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2S	R\$ 73,21	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2T	R\$ 257,81	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2T	R\$ 257,81	D

PEDREIRAS/MA  
Proc. 101001/2022  
5381  
L

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021**CNPJ: **63.420.590/0001-21**Número de Ordem do Livro: **12**Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2V	R\$ 1.585,66	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2V	R\$ 1.585,66	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2W	R\$ 106,93	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2W	R\$ 106,93	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2X	R\$ 27,32	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2X	R\$ 27,32	D
02/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2Y	R\$ 192,72	C
02/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2Y	R\$ 192,72	D
05/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF RECIBO PGTO DE DESPESAS CEMPRESTIMO	H74K8BDQ35	R\$ 135.000,00	C
05/12/2021	882	Diversos		PGTO CONF RECIBO PGTO DE DESPESAS CEMPRESTIMO	H74K8BDQ35	R\$ 135.000,00	D
16/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2Z	R\$ 421,34	C
16/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB2Z	R\$ 421,34	D
18/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB30	R\$ 300,00	C
18/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ0QB30	R\$ 300,00	D
30/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B2IGDQ2L	R\$ 1.927,95	C
30/12/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7B2IGDQ2L	R\$ 1.927,95	D
30/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BHJ8DQ29	R\$ 895,62	C
30/12/2021	3017	Obrigações tributárias previdenciárias		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BHJ8DQ29	R\$ 895,62	D
30/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BX17DQ1X	R\$ 531,40	C
30/12/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7BX17DQ1X	R\$ 531,40	D
30/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DVLDDQC	R\$ 574,96	C
30/12/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB INSS	H7DVLDDQC	R\$ 574,96	D
31/12/2021	1029	Lucros Acumulados		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7MDQ3H	R\$ 43.365,37	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercicio		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7MDQ3H	R\$ 43.365,37	D
31/12/2021	2772	Assistencia Contábil e Fiscal		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3C	R\$ 12.000,00	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercicio		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3C	R\$ 12.000,00	D

PEDREIRASIA  
 P. 100: 100001 1202 2  
 P. 100: 5382  
 P. 100: ✓

## LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	2632	IRPJ		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3D	R\$ 6.183,22	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3D	R\$ 6.183,22	D
31/12/2021	525	PIS S/FATURAMENTO		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3E	R\$ 3.349,24	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3E	R\$ 3.349,24	D
31/12/2021	3262	Material de Construção		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3F	R\$ 157.346,64	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3F	R\$ 157.346,64	D
31/12/2021	3143	Material para uso e consumo		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3G	R\$ 246.200,43	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7NDQ3G	R\$ 246.200,43	D
31/12/2021	2625	COFINS S/FATURAMENTO		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ37	R\$ 15.458,04	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ37	R\$ 15.458,04	D
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ38	R\$ 515.268,11	C
31/12/2021	1225	Prestação de serviços		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ38	R\$ 515.268,11	D
31/12/2021	2639	CSLL		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ39	R\$ 5.564,90	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ39	R\$ 5.564,90	D
31/12/2021	2226	ISS S/Faturamento		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ3A	R\$ 25.763,40	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ3A	R\$ 25.763,40	D
31/12/2021	2324	Tarifa		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ3B	R\$ 36,87	C
31/12/2021	2436	Resultado do exercício		ENCERRAMENTO DE EXERCICIO	H73K7ODQ3B	R\$ 36,87	D
31/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF RECIBO REF HONORARIOS DE JANEIRO A DEZEMBRO	H744AGDQ36	R\$ 12.000,00	C
31/12/2021	2772	Assistencia Contábil e Fiscal		PGTO CONF RECIBO REF HONORARIOS DE JANEIRO A DEZEMBRO	H744AGDQ36	R\$ 12.000,00	D
31/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA ISS	H776F8DQ33	R\$ 25.763,40	C
31/12/2021	2226	ISS S/Faturamento		PGTO CONF GUIA ISS	H776F8DQ33	R\$ 25.763,40	D
31/12/2021	49	Banco do Brasil S/A. CC/		DEBEM CTA CONF EXTRATO REF TARIFA	H78V7IDQ31	R\$ 36,87	C
31/12/2021	2324	Tarifa		DEBEM CTA CONF EXTRATO REF TARIFA	H78V7IDQ31	R\$ 36,87	D
31/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CC46DQ1C	R\$ 593,22	C
31/12/2021	3080	Parcelamento Tributario federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CC46DQ1C	R\$ 593,22	D
31/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CURCDQ10	R\$ 1.126,66	C

PELOREIRASIMA  
 17/12/2021 1011,00 1202 C  
 5383  
 L



## LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

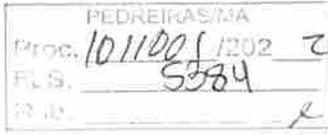
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7CURCDQ10	R\$ 1.126,66	D
31/12/2021	35	Caixa		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D907DQO	R\$ 781,41	C
31/12/2021	3080	Parcelamento Tributário federal		PGTO CONF GUIA PARCELAMENTO RFB	H7D907DQO	R\$ 781,41	D
31/12/2021	777	COFINS a recolher		APROPRIAÇÃO DE DEBITO COFINS	HTSV367P5	R\$ 15.458,04	C
31/12/2021	2625	COFINS S/FATURAMENTO		APROPRIAÇÃO DE DEBITO COFINS	HTSV367P5	R\$ 15.458,04	D
31/12/2021	770	PIS a Recolher		APROPRIAÇÃO DE DEBITO PIS	HTT1A27P4	R\$ 3.349,24	C
31/12/2021	525	PIS S/FATURAMENTO		APROPRIAÇÃO DE DEBITO PIS	HTT1A27P4	R\$ 3.349,24	D
31/12/2021	1848	IRPJ a Recolher		APROPRIAÇÃO DE DEBITO IRPJ	HTTCSP7P3	R\$ 6.183,22	C
31/12/2021	2632	IRPJ		APROPRIAÇÃO DE DEBITO IRPJ	HTTCSP7P3	R\$ 6.183,22	D
31/12/2021	2646	CSLL a Recolher		APROPRIAÇÃO DE DEBITO CSLL	HTTO017P2	R\$ 5.564,90	C
31/12/2021	2639	CSLL		APROPRIAÇÃO DE DEBITO CSLL	HTTO017P2	R\$ 5.564,90	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB32	R\$ 2.733,97	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB32	R\$ 2.733,97	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2K	R\$ 4.677,39	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2K	R\$ 4.677,39	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2L	R\$ 5.869,35	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2L	R\$ 5.869,35	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJQB2Q	R\$ 72.249,29	C
31/12/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJQB2Q	R\$ 72.249,29	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2U	R\$ 4.689,60	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJQB2U	R\$ 4.689,60	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Q	R\$ 4.400,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Q	R\$ 4.400,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1S	R\$ 6.920,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1S	R\$ 6.920,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1T	R\$ 9.934,22	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1T	R\$ 9.934,22	D



LIVRO DIÁRIO

Entidade: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Z	R\$ 7.100,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB1Z	R\$ 7.100,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB20	R\$ 7.100,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ1QB20	R\$ 7.100,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB11	R\$ 4.515,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB11	R\$ 4.515,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB18	R\$ 5.000,00	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QB18	R\$ 5.000,00	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBU	R\$ 5.046,77	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ2QBU	R\$ 5.046,77	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ2QBZ	R\$ 71.284,53	C
31/12/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ2QBZ	R\$ 71.284,53	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ3QB1	R\$ 19.507,54	C
31/12/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ3QB1	R\$ 19.507,54	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ3QBB	R\$ 79.541,25	C
31/12/2021	3143	Material para uso e consumo		COMPRA DE MATERIAL PARA USO E CONSUMO	HZBPJ3QBB	R\$ 79.541,25	D
31/12/2021	35	Caixa		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBG	R\$ 5.741,99	C
31/12/2021	3262	Material de Construção		COMPRA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	HZBPJ3QBG	R\$ 5.741,99	D

PEDEIRAS/MA  
 D.F.C. 10/11/2021 1202 2  
 5385  
 X

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022-2
FLS.	5386
Ft/Id.	1

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ
63.420.590/0001-21
SCP
NOME EMPRESARIAL
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA - EPP

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2021 a 31/12/2021	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
..40.75.51.EF.2B.4B.BE.06.94.CB.1B.FB.76.09.38.6B.B2.CA.03	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

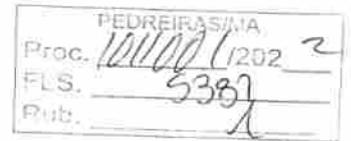
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Diretor	11106719387	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO:11106719387	5548753616579423954	07/04/2022 a 07/04/2023
Contador/Contabilista	09387641368	RAIMAR ALMEIDA PEREIRA:09387641368	6416539883605360615	22/07/2021 a 22/07/2024

NÚMERO DO RECIBO:

7F.40.75.51.EF.2B.4B.BE.06.94.CB.1B.  
FB.76.09.38.6B.B2.CA.03-8

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/05/2022 às 14:30:13
B5.F6.A9.1C.6D.AB.63.C5 B5.82.1C.59.49.9A.FE.BB





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : RAIMAR ALMEIDA PEREIRA  
REGISTRO..... : MA-003675/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.876.413-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 16/12/2022 as 12:32:20.

Válido até: 16/03/2023.

Código de Controle: 173282.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNMG - 982022  
Código de validação: 6E3FC79BB5

Número da guia: 22058401001385889.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 21 de Novembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória

**Obs. Válida 60 dias.**

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

PEDREIRASIMA  
10/11/2022 2  
5389  
L

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 11:53 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 982022 / Código: 6E3FC79BB5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNMG - 992022  
Código de validação: 0D7DD1D9AC

Número da guia: 22058401001385894.

## CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

**CERTIFICO** e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO - LTDA** empresa inscrita no CNPJ Nº **63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro na cidade de Vargem Grande /MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 21 de Novembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.

Obs. Válida por 60 dias.

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472



Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 15:14 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**  
**ANEXO V- DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS/MA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Eduardo Pedro Costa de Oliveira, R.G Nº: 024309832003-2, CPF Nº: 039.619.483-48, DECLARA, para os devidos fins e especialmente para o Edital, não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

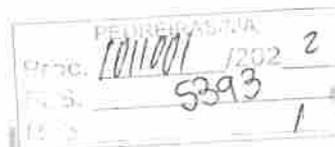
Vargem Grande, MA 19 de Dezembro de 2022

~~COTRAL CONST. E TRANSP. MA LTDA  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Eduardo Pedro Costa de Oliveira  
PF 039.619.483-48  
Procurador Geral~~

**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA**  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Eduardo Pedro Costa de Oliveira  
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA  
Representante Legal



Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão  
CNPJ Nº 63.420.590/0001-21  
Email: [cotralma@hotmail.com](mailto:cotralma@hotmail.com)  
(98) 991478930



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/12/2022 15:29:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476

Proposta: 3716231

Controle Interno (Código Controle): 455053731

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

CPF/CNPJ: 63420590000121 AV SAO RAIMUNDO 18 A, A, CENTRO - CEP: 65.430-000 - VARGEM GRANDE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB6728D55D1532D0F6E57775DCFEA2D87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-63 e nº 15414.636374/2022-67. O registro de produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

PELREELVASSUA  
Proc. 1011001/202 Z  
Fl. 3. 5394  
P. 10. e

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/12/2022	15425176	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12741/2012 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PSP/sep e de 4% de CCFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), e(s)to) devendo(s) no âmbito desta contratação, de cobertura(s) Poder(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS

REURBINASIA-A
10/11/2022
5395
2
1

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001	1202 2
FLS. 5396	1

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

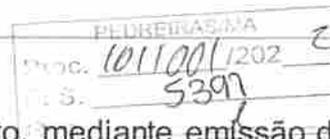
3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS



#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS

PL. DREIRAS/MA  
10/11/2021  
5400

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PELOREIRAS/MA	
Proc.	011001/2022 e
FLS.	5401
R. o.	1

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) ou por meio de petição à Autarquia.

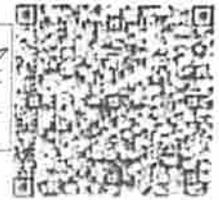
Código da Certidão: **CR05436\_15122022\_153120\_535**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 15 de Dezembro de 2022.



PEDEIRAS/MA  
 Proc. 1011001 /202 2  
 F.L.S. 6402  
 P. 01



PAE nº 000003/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO  
**2022**  
**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ✓  
 VALIDADE: 31/12/2022

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

21177046342059000121

**CPF/CNPJ**

63.420.592.0001-21

**NOME/RAZÃO SOCIAL**

COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

**NOME DE FANTASIA**

COTRAL

**REGISTRO NA JUCEMA:**

**NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

**DATA DE INÍCIO**

26/03/1991

**LOCALIZAÇÃO**

AV SAO RAJMUNDO 18 A, CENTRO, 65430-000 VARGEM GRANDE - MA

**OBSERVAÇÃO**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2022

*Wallerlin Silva Pires*  
 Chefe do Departamento de Patrimônio Imobiliário  
 63.420.592.203-44

Superintendente do Departamento de Receitas Imobiliário e Mobiliárias

VARGEM GRANDE, MA, 03 de Janeiro de 2022  
 CNPJ: 05.848.738/0001-831

**Prefeitura Municipal de Vargem Grande**

ASSESSORIA TÉCNICA  
 Rua Dr. Nina Rodrigues, N° 20 Centro

CEP: 65.430.000

**VARGEM GRANDE-MA**

Este Alvará é válido somente para a atividade acima discriminada.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
 JGZAYC220103



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 90\*\*\*\*\*47  
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA  
Nome Fantasia: COTRAL  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/06/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 15/03/2023

FGTS Validade: 26/12/2022

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 11/03/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 10/01/2023

Receita Municipal Validade: 12/03/2023

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 18/12/2022 22:22

1 de 1

CPF: 111.067.193-87 Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Ass: \_\_\_\_\_

Página {104} de {104}



PEDREIRAS/MA		
Proc.	1011001	1202 2
FLS.	5404	
Out.	✓	

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 18/12/2022 22:22

## DECLARAÇÃO DE NÃO VISITA

## LEGISLAÇÃO

( ACORDÃO nº 4.968/2011- Segunda Câmara TCU)  
(ACORDÃO nº 110/2012 – Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 785/2012 – Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 906/2012 – Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 3.459/2012 – Plenário TCU)  
(ACORDÃO nº 7519/2013 -Segunda Câmara, TCU 024.995/2013-4)

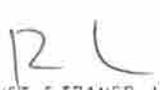
A COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº: 63.420.590/0001-21, sediada na Av. São Raimundo nº 18 A, Centro, Vargem Grande- Maranhão, representada pelo(a) Sr. Pedro Custódio de Oliveira Filho, Nº: 02430502003-7, CPF Nº: 111.067.193-87, DECLARA, para devidos fins, que NÃO visitei o local onde será executado os serviços de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de pedreiras-ma**, por opção própria, assumindo assim que CONCORDO com todas as condições estabelecidas no EDITAL e seus anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de sua omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame. Assim, Declaro que estou ciente de que o preço proposto pela empresa está de acordo com as exigências do EDITAL e seus anexos, e assim, dentro desta proposta, assumimos o compromisso de honrar plenamente todas as exigências do instrumento convocatório do **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2022**, sem quaisquer direitos e reclamações futuras, sob a alegação de quaisquer desconhecimentos quanto às particularidades do objeto. DECLARO também esta ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.

Observação: A não aceitação dessa declaração que substitui a VISITA TECNICA fere o art. Nº 3 da Lei nº 8666/93 em conjunto com o art nº 37 inc. XXI da Constituição Federal e todos os acórdãos citados a cima.

Vargem Grande, Maranhão, 19 de Dezembro de 2022



COTRAL CONST. E TRANSP. MA LTDA  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Eduardo Pedro Costa de Oliveira  
PF 039.619.483-48  
Procurador Geral



COTRAL CONST. E TRANSP. MA LTDA  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Rubem José Areias da Silva  
Eng.º Civil  
CREA 1503382990

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Eduardo Pedro Costa de Oliveira  
CPF: 039.619.483-48 | RG: 024309832003-2 SSP | MA  
Representante Legal

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA  
CNPJ: 63.420.590/0001-21  
Rubem José Areias da Silva  
CREA nº 1503382990  
Engenheiro Civil





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5406
DT	J

**Processo Administrativo: 1011001/2022**

**Tipo de Licitação: Menor Preço Global**

**Data da Sessão: 20/12/2022**

**Horário: 09h00min.**

**Data da 2ª Sessão: 02/02/2023**

**Horário: 09h00min.**

---

**ATA DA 2ª SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

---

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO DA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022.**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

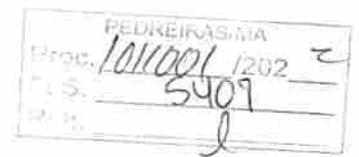
Ao segundo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove horas), reuniram-se no Auditório do Centro Administrativo, localizado na Rua Manoel Trindade, nº 145, Centro, CEP: 65.725-000 - Pedreiras/MA, a Comissão Permanente de Licitação – CPL, composta por: Vagner da Assunção Neres (Presidente da CPL), Felipe de Sousa (Secretário da CPL) e Francisco Florêncio de Sousa (Membro da CPL), designados pela Portaria nº 003/2023, datada de 12 de janeiro de 2023, com a finalidade de abertura dos envelopes de habilitação dos interessados da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 007/2022, objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA. O Presidente da CPL esclareceu aos presentes que o aviso de reabertura foi publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das empresas participantes do presente processo. Iniciados os trabalhos o Presidente da CPL constatou a presença de 04 (quatro) licitantes no certame, conforme segue:

**1 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, situada na Av. Zé da Preta, nº 01, Quadra 09, Loteamento São José II, CEP nº 65.727-000 – Trizidela do Vale/MA.

**2 - GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA**, CNPJ nº 43.722.532/0001-45, situada na Tv 01, Travessa da Rua São Pedro, nº 19, Santa Barbara, CEP nº 65.495-000 – Miranda do Norte/MA.

**3 - PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME**, CNPJ nº 31.457.905/0001-19, situada à Rua do Cajui, nº 10, Cajui, CEP: 65465-000 – Cantanhede/MA.

**4 - JR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, CNPJ nº 12.505.371/0001-04, situada à Rua Manoel Rêgo, nº 228, Centro, CEP: 65.725-000 – Pedreiras/MA.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

Ato contínuo, o Presidente da CPL, informa que a sessão havia sido suspensa para análise dos documentos de credenciamento, conforme consta na ata da sessão do dia 20/12/2022. Em seguida, após análise dos documentos de credenciamento pela Comissão Permanente de Licitação, foi apresentado o resultado da fase de Credenciamento, conforme segue:

**EMPRESAS E SEUS RESPECTIVOS REPRESENTANTES CREDENCIADOS**

**1 - SANTOS ROCHA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 26.267.022/0001-06**

*Observação: Representante entregou apenas os envelopes de habilitação e proposta de preços, porém, o mesmo se retirou logo em seguida, ficando assim a empresa supra sem representante durante o certame.*

**2 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 20.000.230/0001-68**

Representante: Alexandro Rodrigues da Silva; CPF nº 695.305.723-87

**3 - E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87**

Representante: Antônio Pedro Lima Magalhães; CPF nº 019.614.242-31

**4 - PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 31.457.905/0001-19**

Representante: Sigleidy Abreu Gomes; CPF nº 641.165.143-49

**5 - E C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.825.253/0001-98**

Representante: Cesário Cardoso Dias Sousa; CPF nº 890.049.813-49

**6 - ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 21.189.155/0001-98**

Representante: Cezio Brenno Sousa de Oliveira; CPF nº 665.635.422-04

**7 - PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUÇOES LTDA , CNPJ nº 29.786.317/0001-87**

Representante: Lailson de Sousa; CPF nº 051.930.583-37

**8 - LM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.351.940/0001-81**

Representante: Luís Eduardo Ferreira Costa; CPF nº 016.123.383-05

**9 - JR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 12.505.371/0001-04**

Representante: João Manoel de Araújo Rocha; CPF nº 608.189.123-24

**10 - CCA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 42.995.283/0001-07**

Representante: Ricardo Pereira da Silva; CPF nº 601.804.753-55

**11 - BARTOLOMEU A. DE SOUSA, CNPJ nº 19.988.502/0001-09**

Representante: Alberto Oliveira Júnior; CPF nº 645.693.903-82

**12 - BANDEIRA CONSTRUTORA & CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ nº 05.791.171/0001-08**

Representante: Roberto Breno Barbosa da Silva; CPF nº 050.098.603-76



PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1011001/2022
Fl. S.:	5408
	1

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**13 - CASTELO BRANCO EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 38.282.738/0001-61  
Representante: Thiago Henrique Araújo Castelo Branco Rodrigues; CPF nº 611.113.283-07

**14 - A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**, CNPJ nº 16.793.035/0001-65  
Representante: Carla Rafissa do Nascimento Silva; CPF nº 027.394.893-82

**15 - CONSTRUTORA TAURUS LTDA – EPP**, CNPJ nº 42.092.474/0001-50  
Representante: Antônio Vitor Costa Silva; CPF nº 956.049.442-20.

**16 - H. T. CONSTRUCOES LTDA**, CNPJ nº 21.404.096/0001-23  
Representante: Fernanda Saraiva Barbosa; CPF nº 067.188.263-59

**17 - RW EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 28.718.762/0001-47  
Representante: Hugo Maciel Soares da Silva; CPF nº 040.991.803-28.

**18 - I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.541.608/0001-51  
Representante: Jordanison dos Santos Pires de Moura; CPF nº 010.119.093-08

**19 - D P DE SOUZA LOCAÇÃO**, CNPJ nº 23.256.509/0001-03  
Representante: Flávia Oliveira Silva; CPF nº 048.691.003-20

**20 - CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73  
Representante: Edijacir Pereira Leite Segundo; CPF nº 066.633.583-40

**21 - JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**, CNPJ nº 08.866.317/0001-17  
Representante: Gustavo Tonhá Alves Santos; CPF nº 803.674.025-72

**22 - CONSTRUTORA ZETTA LTDA**, CNPJ nº 11.119.545/0001-38  
Representante: Frank Pessoa Avelino; CPF nº 946.349.803-63

**23 - J. A. C. AS EIRELI**, CNPJ nº 17.257.344/0001-83  
Representante: João Lucas Silva Lopes; CPF nº 048.715.253-09

**24 - S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.676.296/0001-19  
Representante: Déborah Brenda da Costa; CPF nº 064.788.921-82

**25 - F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 11.453.310/0001-88  
Representante: Flávio Oliveira Silva; CPF nº 877.102.853-68

**26 - MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 10.953.540/0001-43  
Representante: Jedson dos Santos Ferreira; CPF nº 837.838.303-20

**27 - DOMINIOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ nº 21.398.119/0001-34  
Representante: Romeu Rodrigues da Silva; CPF nº 044.782.423-64

Avenida Rio Branco, nº 1111, CEP: 65.725-000, Centro – Pedreiras/MA

E-mail: [cpl@pedreiras.ma.gov.br](mailto:cpl@pedreiras.ma.gov.br)

Página 3 de 6



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 C
FLS.	5409
Pub.	1

**28 - COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, CNPJ nº 63.420.590/0001-21.

Representante: Eduardo Pedro Costa de Oliveira; CPF nº 039.619.483-48

**29 - AD & JM SERVIÇOS E PRODUTOS LTDA**, CNPJ nº 36.865.799/0001-26

Representante: José Mariano Muniz Neto; CPF nº 055.290.213-60

**30 - DAVI MENDONÇA NUNES**, CNPJ nº 37.118.550/0001-10

Representante: João Amâncio da Silva Neto; CPF nº 616.044.173-66

**31 - BARBOSA EMPREENDIMENTOS & ASSESSORIA**, CNPJ nº 43.722.532/0001-45

Representante: Geivison Barbosa dos Santos; CPF nº 650.986.923-34

**32 - JETSERV SERVIÇOS, CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 04.664.593/0001-41

Representante: Jardeane Ribeiro Dourado; CPF nº 004.875.273-80

**33 - CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 18.166.662/0001-00

Representante: Maycon Castelo Falcão; CPF nº 081.074.613-12.

Ato contínuo, o Presidente da CPL, recebeu da empresa **CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73, os documentos de um novo credenciamento para seu representante presente, conforme segue:

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73.

Novo Representante: Maria Keydiane dos Santos Batista, CPF: 014.950.653-83

Continuando, o Presidente da CPL procedeu a abertura dos envelopes nº 01 de “Documentos de Habilitação”, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para rubrica e análise, o que foi feito.

Ato contínuo, foram apresentadas as alegações referentes aos documentos de habilitação, conforme segue:

**ALEGACÕES DA EMPRESA:**

**CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE EIRELI**, CNPJ nº 13.269.099/0001-73

**Representante: Maria Keydiane dos Santos Batista, CPF: 014.950.653-83**

01. Alegou que a empresa **CONSTRUTORA TAURUS LTDA – EPP**, CNPJ nº 42.092.474/0001-50, não apresentou a declaração solicitada no item 5.2.5 alínea ‘a’ *“a) Declaração do licitante, na forma do ANEXO V, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 (catorze) anos, cumprindo o disposto no*



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 7
FLS.	5410
Rub.	l

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

*inciso XXXIII, art.7º, da Constituição Federal de 1988."*

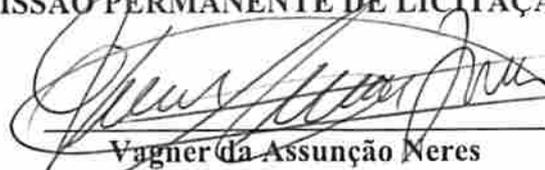
02. Alegou que a empresa E O LESSA EIRELI, CNPJ nº 07.221.670/0001-87, não consta na Certidão do Crea Pessoa Jurídica o Engenheiro Responsável pelo Acervo Técnico e não apresentou a Declaração de Contratação futura, mesmo apresentando a Certidão de cargo e função, sendo assim a Certidão do Crea Pessoa Jurídica é inválida, pois essa informação está omissa na mesma.

Ato contínuo, o Presidente da CPL decide suspender a sessão para análise e validação dos documentos de Habilitação, informa que o aviso de reabertura da sessão será publicado no Diário Oficial do Município-DOM e enviado nos e-mails das licitantes participantes do processo licitatório.

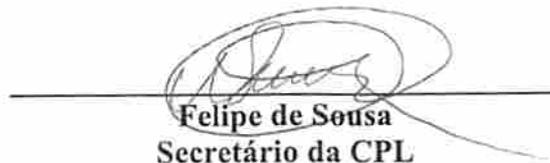
E nada mais havendo, o Presidente da CPL encerrou a sessão. A presente Ata foi lavrada e assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

Pedreiras/MA, 02 de fevereiro de 2023.

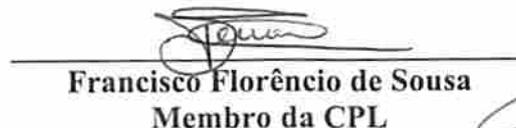
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



**Wagner da Assunção Neres  
Presidente da CPL**



**Felipe de Sousa  
Secretário da CPL**



**Francisco Florêncio de Sousa  
Membro da CPL**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
F.S.	5411
Imp.	

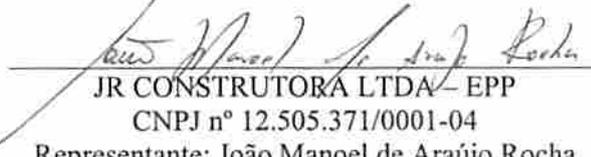
LICITANTES PARTICIPANTES DO CERTAME

  
PHOENIX EMPRENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME

CNPJ nº 31.457.905/0001-19

Representante: Sigleidy Abreu Gomes

CPF: 641.165.143-49

  
JR CONSTRUTORA LTDA – EPP

CNPJ nº 12.505.371/0001-04

Representante: João Manoel de Araújo Rocha

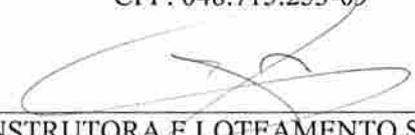
CPF nº 608.189.123-24

  
GEIVISON BARBOSA DOS SANTOS LTDA

CNPJ nº 43.722.532/0001-45

Representante: Geivison Barbosa dos Santos

CPF: 048.715.253-09

  
CONSTRUTORA E LOTEAMENTO SAO JOSE

EIRELI

CNPJ nº 13.269.099/0001-73

Representante: Maria Keydiane dos Santos Batista

CPF: 014.950.653-83

Assunto: **Re: ATA DA 2ª SESSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**

De <cpl@pedreiras.ma.gov.br>  
<construtorataurus21@hotmail.com>, <clsj02@hotmail.com>,  
<jrconstrutoraireli@outlook.com>,  
<barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <jade.ribeirosz@gmail.com>,  
<orlandocastelobranco@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>,  
<basnews555@gmail.com>, <dominioscsbdc@gmail.com>,  
<servproltda@outlook.com> <construtorataurus21@hotmail.com>,  
<clsj02@hotmail.com>, <jrconstrutoraireli@outlook.com>,  
<barbosaempreendimento.ass@gmail.com>, <jade.ribeirosz@gmail.com>,  
<orlandocastelobranco@gmail.com>, <excelenciaobras@hotmail.com>,  
<basnews555@gmail.com>, <dominioscsbdc@gmail.com>,  
<servproltda@outlook.com>, <athieconstrucoes@gmail.com>,  
<arconstruirconstrucoes@gmail.com>,  
Para: <rosabarroconstrutora@hotmail.com>,  
<construmaiseconstrucoes@gmail.com>,  
<eclconstrucoes2020@gmail.com>, <clientes@rscontelicit.com.br>,  
<construtorazetta@gmail.com>, <lemeengenharia@hotmail.com>,  
<santosrochaservicos16@gmail.com>, <cotralma@hotmail.com>,  
<ccaconstrutorabdc@gmail.com>, <empresahconstrucoes@gmail.com>,  
<grupoiosempreendimentos@gmail.com.br>,  
<fckempreendimentos@gmail.com>, <jedsonsantos@hotmail.com>,  
<salvadorcoelho@bol.com.br>, <sdasflavio@gmail.com>,  
<phoenixservicosme@gmail.com>,  
<patamarservicosdeconstrucoes@gmail.com>, <jacsaeireli@gmail.com>,  
<apxconstruoesch@outlook.com>, <rwempresa@hotmail.com>,  
<laudiney.costa@hotmail.com>  
Data 06/02/2023 17:27

**web**

PEDREIRAS-MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5412
Rib.	/

• ATA DA 2ª SESSÃO\_TP 007-2022\_02-02-2023.pdf (~645 KB)



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Wagner Nogueira Leite Silva - OAB/DF nº 60.087 - Assessor Especial da CPL - Port. Nº 042/2021.**

**TELEFONE: (61) 98154-2233**

**Denilson Sousa Medeiros - Pregoeiro - Port. Nº 003/2022 - GP**

**TELEFONE: (99) 98441-8765**

**VAGNER DA ASSUNÇÃO NERES - Presidente da CPL - PORTARIA Nº 003/2023 - GP**

**TELEFONE: (99) 98544-8402**

Em 25/01/2023 17:59, cpl@pedreiras.ma.gov.br escreveu:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1010001/2022-2
FLS.	5413
Rub.	1

## JUNTADA DE AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Junto aos autos do processo licitatório nº 007/2022, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, as Autenticidades dos documentos de **HABILITAÇÃO** apresentados para o presente certame.

Pedreiras/MA, em 01 de março de 2023.

Wagner da Assunção Neres

Presidente da CPL

Portaria nº 003/2023-GP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc.:	1011001/2022
Cl.:	5414
Ass:	

**Processo Administrativo nº 1011001/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO  
MARANHÃO LTDA**  
**CNPJ nº 63.420.590/0001-21**

PEDREIRAS, MA  
Proc. 1011001/2022  
FLS. 5415  
R. b. /

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 170464032

**Data do Protocolo:**

📅 21/08/2017

**Número de Registro:**

📄 21200263380

**Arquivamento:**

📄 20170464032

**Empresa:**

🏢 COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

**Documentos:**

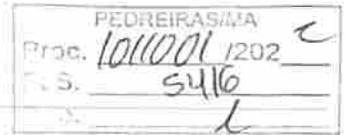
📄 Contrato

< Voltar

- Subir o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parcelas
- Fale conosco
- Manual
- Manuais Impulso
- Consultar informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Código de Controle: 6636.705E.40B3.DA4B

Data da Emissão: 16/09/2022

Hora da Emissão: 15:44:48

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/09/2022, com validade até 15/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b>	
<b>Nº da Certidão:</b>	175103/22
<b>Data de Validade:</b>	10/01/2023
<b>Data de Emissão:</b>	12/09/2022 16:02:28
<b>Inscrição Estadual:</b>	122351428
<b>CPF/CNPJ:</b>	63420590000121
<b>Razão Social:</b>	COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP

PEQUENAS  
Proc. 101001/202 2  
Ex. 5. 347  
/

Desenvolvido pela SEFAZ/MA - 2005-2019



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 063723/22  
**Data de Validade:** 10/01/2023  
**Data de Emissão:** 12/09/2022 16:02:44  
**Inscrição Estadual:** 122351428  
**CPF/CNPJ:** 63420590000121  
**Razão Social:** COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA EPP

VALIDAÇÃO  
Nº: 1011001 1202 2  
5418 2

Prefeitura Municipal de  
**Vargem Grande**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

Página Inicial



**Endereço da prefeitura:**

RUA DR NINA RODRIGUES, Nº 20, CENTRO  
Cep: 65.430-000  
E-mail:  
vargemgrande.tributos@gmail.com

**Suporte Online**

Clique aqui. Tire suas dúvidas com um de nossos atendentes.



### Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento:

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

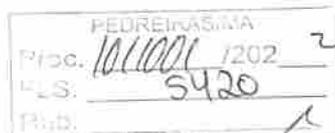
### Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.





Prefeitura Municipal de  
**Vargem Grande**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

# Setor de Tributos

Página 1/1/1/1



### Endereço da prefeitura:

RUA DR NINA RODRIGUES, N° 20, CENTRO  
Cep: 65.430-000  
E-mail:  
vargemgrande.tributos@gmail.com

### Suporte Online

Clique aqui. Tire suas dúvidas  
com um de nossos atendentes.



## Verificar Autenticidade

Selecione o tipo do Documento

- Alvará
- Certidão
- Documentos da Ação Fiscal
- Nota Avulsa
- Auto de Infração

Confirmação

Prezado Contribuinte

Documento válido e emitido pelo Portal de Tributos Municipais!

Em caso de dúvidas, entre em contato conosco através do telefone (98)3235-7787.



Portal dos Tributos Municipais © 2023

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 63.420.590/0001-21

Razão social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSP DO MA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
02/03/2023	02/03/2023 a 31/03/2023	2023030201303373184129
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101233769881767
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301183192421561
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401183784294504
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121601295371831021
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701105225950995
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110801322017030570
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102015212453434167
30/09/2022	30/09/2022 a 29/10/2022	2022093001592930894200
11/09/2022	11/09/2022 a 10/10/2022	2022091101413104296749
23/08/2022	23/08/2022 a 21/09/2022	2022082301541615934708
04/08/2022	04/08/2022 a 02/09/2022	2022080401543487051552
16/07/2022	16/07/2022 a 14/08/2022	2022071601505129620434
27/06/2022	27/06/2022 a 26/07/2022	2022062701445776886052
07/06/2022	07/06/2022 a 06/07/2022	2022060701223365126322
19/05/2022	19/05/2022 a 17/06/2022	2022051901254786058992
30/04/2022	30/04/2022 a 29/05/2022	2022043001213719894885
11/04/2022	11/04/2022 a 10/05/2022	2022041101093756527029
23/03/2022	23/03/2022 a 21/04/2022	2022032301144148405748
04/03/2022	04/03/2022 a 02/04/2022	2022030401170111599430
13/02/2022	13/02/2022 a 14/03/2022	2022021301090274336035
25/01/2022	25/01/2022 a 23/02/2022	2022012504425482061850
05/01/2022	05/01/2022 a 03/02/2022	2022010502011341041940
17/12/2021	17/12/2021 a 15/01/2022	2021121701572199063668
28/11/2021	28/11/2021 a 27/12/2021	2021112802145259203360
09/11/2021	09/11/2021 a 08/12/2021	2021110902022419345063
21/10/2021	21/10/2021 a 19/11/2021	2021102101505675295763
02/10/2021	02/10/2021 a 31/10/2021	2021100201500439636819
13/09/2021	13/09/2021 a 12/10/2021	2021091301522696917448
25/08/2021	25/08/2021 a 23/09/2021	2021082502125558867880
06/08/2021	06/08/2021 a 04/09/2021	2021080602004762102704

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/04/2021	19/04/2021 a 16/08/2021	2021041902102932552795
31/03/2021	31/03/2021 a 29/04/2021	2021033102161682398131
12/03/2021	12/03/2021 a 10/04/2021	2021031202144239924979

Resultado da consulta em 06/03/2023 11:29:19

Voltar

RECIBO DE ENTREGA	
Proc.	1011001 / 202 2
FLS.	5422
Ass.	_____ 2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCURADORIA	
Proc. 1011001/2022	Z
Fls. 5423	
P. 16.	2

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.420.590/0001-21

Certidão nº: 41400564/2022

Expedição: 23/11/2022, às 23:37:11

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **63.420.590/0001-21**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1  
PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO  
Proc. 1011001/2022 2  
F.L.S. 5424  
PUB

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 111.067.193-87

Certidão nº: 22212979/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:44:19

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **111.067.193-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PERFEIÇÃO	
Proc.	1011001/2022 2
F.L.S.	Página 5425
Outro	

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 039.619.483-48

Certidão nº: 22212950/2022

Expedição: 13/07/2022, às 18:44:00

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **039.619.483-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PEDREIRASINA	
Proc.	1010001/2022 2
F. S.	5426
P. S.	2

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	875845
Ano:	2022
Data de Cadastro:	11/11/2022
Data de Emissão:	11/11/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

Notas (2)

Descrição:

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10  registros

Busca:

EXLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/11/2022 - 21:35:42	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **875368**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **28/10/2022**  
 Data de Emissão: **28/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostrar: 10  registros

EXLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

EXIBIR

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/10/2022 - 15:32:29	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

PROTOCOLO 2520171/2016

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**  
 Nome Fantasia: **COTRAL-CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2520171/2016**  
 Numero Anterior: **PRO0009368216**  
 Assunto: **CERTIDAO DE REGISTRO E QUITACAO**  
 Origem: **(ATEND) ATENDIMENTO**  
 Data de emissão: **08/07/2016**

Documentos

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART e Contrato	16/05/2022

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
08/07/2016	1	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	SOLICITA CERTIDAO RUBEM JOSE AREIAS
11/07/2016	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/07/2016	3	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	CERTIDAO RECEBIDA OLIVEIRA EM 11/07/2016

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

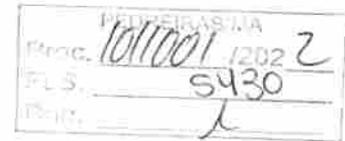
Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





MENU  
1

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhes

Número: **865595**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **03/05/2022**  
 Data de Emissão: **18/05/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

#### Notas (5)

##### Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas:

#### Status (4)

Ativo: 10  Inativo

XML PDF RELATÓRIO GERAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 14:16:47	
BOLETO EMITIDO	03/05/2022 - 14:17:00	
DOCUMENTO PAGO	03/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/05/2022 - 16:23:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022-2
FLS.	5431
P.P.S.	<i>e</i>

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **865598**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **03/05/2022**  
 Data de Emissão: **16/05/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 2.2, por se tratar de atividade fora da atribuição do profissional.

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar: 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

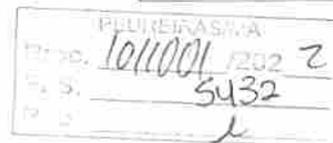
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/05/2022 - 14:25:48	
BOLETO EMITIDO	03/05/2022 - 14:26:05	
DOCUMENTO PAGO	03/05/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/05/2022 - 16:23:51	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Notícias

Fale Conosco

Menuas

Municípios  
implantados

Consultar  
Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220583935

### Data do Protocolo:

10/05/2022

### Número de Registro:

21200263380

### Arquivamento:

20220583935

### Empresa:

COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO  
LTDA - EPP

### Documento(s):

Balanço

< Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA: 65010-450

cuvidoria@jucoma.ma.gov.br



PROFESSORA	
Func.	011001202 C
C.S.	5433
Ass.	J

A consulta foi realizada na data 06/03/2023 às 11:38:18 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

63.420.590/0001-21

NIRE

21200263380

SCP

Não informado

Hash

E3F6865A2BC4905D2E7E663228A97F621A0BB127

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

12

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

PROC.	1011007/2022	2
FLS.	5984	
DATA		

CERTJUDONE-VNMG - 982022  
Código de validação: 6E3FC79BB5

Número da guia: 22058401001385889.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**CERTIFICO** para os devidos fins, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis que tramitam nesta Comarca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA de AÇÕES DE FALÊNCIA CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP**, empresa inscrita no **CNPJ Nº 63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro, Vargem Grande/MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), 21 de Novembro de 2022

Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.

Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.

Obs. Não constam processos referentes à carta precatória

**Obs. Válida 60 dias.**

JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472



CERTJUDONE-VNMG - 982022 / Código: 6E3FC79BB5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PEONEIRASIMA  
Proc. 1011001/2022-2  
P. S. 5435  
L

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 11:53 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNNG - 982022 / Código: 6E3FC79BB5  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

CERTJUDONE-VNMG - 992022  
Código de validação: 0D7DD1D9AC

Número da guia: 22058401001385894.

## **CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**

**CERTIFICO** e dou fé, que em virtude de requerimento verbal de pessoa interessada e pela faculdade que a Lei me confere, que revendo os Registros de Processos Cíveis e Criminais que tramitam nesta Comarca, depois de minuciosa busca, deles constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER TIPO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL**, em nome da empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO - LTDA** empresa inscrita no **CNPJ N° 63.420.590/0001-21**, localizada na Avenida São Raimundo, nº 18A, Centro na cidade de Vargem Grande /MA, CEP: 65.430-000. O referido é verdade e dou fé. Eu, Jasson Ryam dos Santos Silva, Secretário Judicial, conferi, digitei e subscrevi.

Vargem Grande(MA), **21 de Novembro de 2022**

- Obs. Esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta cidade e Comarca de Vargem Grande.
- Obs. Não constam processos baixados e/ou arquivados.
- Obs. Não constam processos referentes à carta precatória.
- Obs. Válida por 60 dias.

**JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA**  
Secretário Judicial de Entrância Intermediária  
1ª Vara de Vargem Grande  
Matrícula 189472





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Vargem Grande

PEDREIRAS/MA	
PROC.	1011001/2022 2
FLS.	5437
ID.	2

Documento assinado. VARGEM GRANDE, 21/11/2022 15:14 (JASSON RYAM DOS SANTOS SILVA)



CERTJUDONE-VNMG - 992022 / Código: 0D7DD1D9AC  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

100: 1011001/2022  
5438  
/

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 15/12/2022 15:29:06

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476

Proposta: 3716231

Controle Interno (Código Controle): 455053731

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CPF/CNPJ: 63420590000121 AV SAO RAIMUNDO 18 A, A, CENTRO - CEP: 65.430-000 - VARGEM GRANDE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F88264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101B8B728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

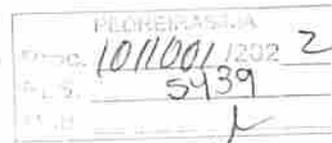
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento - SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
 Proposta: 3716231  
 Controle Interno (Código Controle): 455053731  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	22/12/2022	15425176	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 firmamos que não há as alíquotas de 0,55% de PIS/COFINS e de 4% de IRRF sobre os prêmios de seguros, devendo ser observada a legislação específica. O valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no âmbito desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(es) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRAS/MA	
Proc. 10/1001/2022	2
F. S. 5441	
Fl. 10.	

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

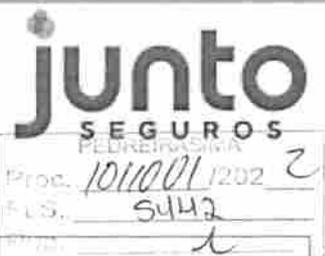
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

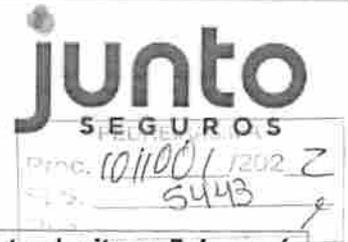
5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

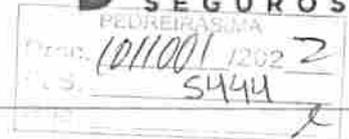
- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000

**junto**  
SEGUROS



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348476  
Proposta: 3716231  
Controle Interno (Código Controle): 455053731  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348476000000



- 12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.
- 12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

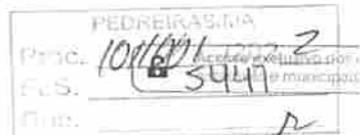
PEDREIRAS/MA	
Proc.º	1011001/2022 2
F.L.S.	5446
Fl.º	2

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**JETSERV SERVIÇOS, CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**  
CNPJ nº 04.664.593/0001-41



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220546240

**Data do Protocolo:**

📅 04/05/2022

**Número de Registro:**

📄 21200504204

**Arquivamento:**

📄 20220546240

**Empresa:**

🏢 JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**Documentais:**

📄 Contrato

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale Conosco
- Manuais
- Municípios implantados
- Consultar informações
- Notificações 🔔

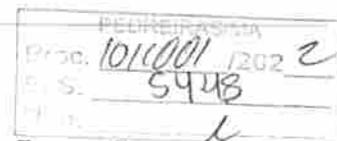


(98) 2108-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucom.ma.gov.br

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Código de Controle: 7623.7988.2489.CDD8

Data da Emissão: 14/08/2022

Hora da Emissão: 16:40:00

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/08/2022, com validade até 10/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

RECIBO DE PAGAMENTO	
Proc. nº	1011001/2022-2
Fls.	544a
Assinatura	<i>[assinatura]</i>

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 007.380.433-97

Código de Controle: 941E.B9BD.FA7F.D19D

Data da Emissão: 14/08/2022

Hora da Emissão: 16:39:17

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 14/08/2022, com validade até 10/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)

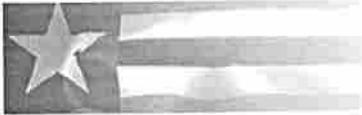


**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

PEDREIRA SILVA  
PROV. 1011001 1202 2  
S. 5450  
SECRETARIA DA FAZENDA

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<p align="center"><b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b></p> <p><b>Nº da Certidão:</b> 211133/22 <b>Data de Validade:</b> 05/03/2023 11:01:01 <b>Data de Emissão:</b> 05/11/2022 11:01:01 <b>Inscrição Estadual:</b> 0 <b>CPF/CNPJ:</b> 04664593000141 <b>Razão Social:</b></p> <p align="right"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvida pela SEFAZ/CITEI - 2005-2009



Estado do Maranhão

# Certidão Negativa de Débito

SECRETARIA DA RECEITA  
Nº 1011001/2022  
SECRETARIA DA RECEITA  
SUS  
L

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 173783/22

**Data de Validade:** 07/01/2023 20:40:22

**Data de Emissão:** 09/09/2022 20:40:22

**Inscrição Estadual:** 0

**CPF/CNPJ:** 00738043397

**Razão Social:**

[Novo Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pelo Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

Nº da Certidão: 076401/22  
Data de Validade: 05/03/2023  
Data de Emissão: 05/11/2022 11:00:12  
Inscrição Estadual: 0  
CPF/CNPJ: 04664593000141  
Razão Social:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

RECIBO DE ENTREGA

Data: 10/11/2022 2  
Fls. 5452  
Assinatura: [assinatura]

Desenvolvido pela Sefaz/EXPEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 063366/22  
**Data de Validade:** 07/01/2023  
**Data de Emissão:** 09/09/2022 20:41:46  
**Inscrição Estadual:** 0  
**CPF/CNPJ:** 00738043397  
**Razão Social:**

Processo: 1011001/2022 2  
P.L.S.: 5453  
P.H.S.: /

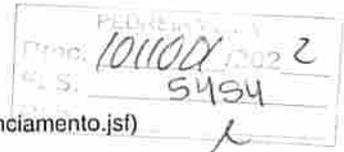
Desenvolvido pelo Sefaz/EDOTEC - 2009-2009



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

CNPJ:  ✕

Razão social:

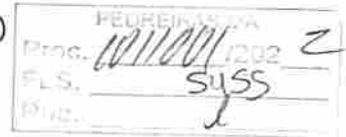
Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código\*:  O 3 N A

[← Voltar](#)

[✓ Validar](#)



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

CPF:

Nome:

Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código\*:



PEUREIRAS, A	
Prod.	1011001 1202 2
Fl.S.	5456
Fl.C.	2



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

CNPJ:  ✕

Razão social:

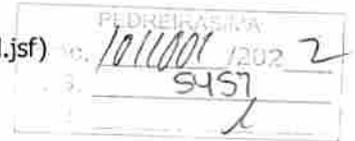
Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código\*:  4M9U

← Voltar

✓ Validar



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

## ✓ Validação de Certidão

CERO014-003: Certidão está vencida

Tipo de Contribuinte:  Pessoa Física  Pessoa Jurídica  Imóvel

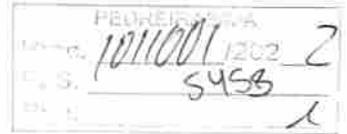
CPF:

Nome:

Número da certidão:

Código de verificação:

Reproduza o código\*:  V C 7 Z



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 04.664.593/0001-41

Razão social: JETSERV SERVICOS CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA

Nome fantasia: JET SERV

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/02/2023	15/02/2023 a 16/03/2023	2023021501001436468915
27/01/2023	27/01/2023 a 25/02/2023	2023012700545191930502
08/01/2023	08/01/2023 a 06/02/2023	2023010800555626096832
20/12/2022	20/12/2022 a 18/01/2023	2022122000582105579998
01/12/2022	01/12/2022 a 30/12/2022	2022120100592343629130
12/11/2022	12/11/2022 a 11/12/2022	2022111201095395858575
24/10/2022	24/10/2022 a 22/11/2022	2022102400483930728478
05/10/2022	05/10/2022 a 03/11/2022	2022100501020591843288
16/09/2022	16/09/2022 a 15/10/2022	2022091600512478920000
28/08/2022	28/08/2022 a 26/09/2022	2022082800381784506982
09/08/2022	09/08/2022 a 07/09/2022	2022080900595601268530
21/07/2022	21/07/2022 a 19/08/2022	2022072100585651362295
02/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022	2022070200512989813640
13/06/2022	13/06/2022 a 12/07/2022	2022061300523907415808
25/05/2022	25/05/2022 a 23/06/2022	2022052500552335902026
06/05/2022	06/05/2022 a 04/06/2022	2022050601045065804506
17/04/2022	17/04/2022 a 16/05/2022	2022041700390602574788
29/03/2022	29/03/2022 a 27/04/2022	2022032900455544505169
10/03/2022	10/03/2022 a 08/04/2022	2022031000570289488394
19/02/2022	19/02/2022 a 20/03/2022	2022021901000306040345
31/01/2022	31/01/2022 a 01/03/2022	2022013101303356659673
12/01/2022	12/01/2022 a 10/02/2022	2022011201515849603939
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302093131272290
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402032281772406
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502055311796972
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702013786580993
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100801542194900630
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091901434402130304
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102073155576145
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081202032769694945

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502173450360442
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602162939341943
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031806510543072817

FEDERASSA S.A.  
1011001  
5459  
2  
人

Resultado da consulta em 28/02/2023 09:41:49

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

1011001	2
5460	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.664.593/0001-41

Certidão nº: 43377662/2022

Expedição: 05/12/2022, às 15:44:46

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.664.593/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCURADORIA	
Proc. n.º	1011001/2022 2
P. S.	5461
_____	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DILCIANA DE JESUS REIS COELHO

CPF: 007.380.433-97

Certidão n.º: 43377781/2022

Expedição: 05/12/2022, às 15:46:11

Validade: 03/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DILCIANA DE JESUS REIS COELHO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º **007.380.433-97**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDONE-SJDFRSL - 59412022  
Código de validação: 8946AAA2A6

Número da guia: 22057301001366646.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio** a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e sete (27) do mês de outubro (10) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**<sup>1</sup> distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob nº **04.664.593/0001-41**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, consultei, digitei, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**  
Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 31/10/2022 17:34 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 59412022 / Código: 8946AAA2A6  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

## 🔍 Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação



 Código validação  
2022CTDH8YVN620W69096CW2DPY



 CONSULTAR

## Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data Emis
2022CTDH8YVN620W69096CW2DPY	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	04.664.593/0001- 41	05/12/2022	05/1

< 1 >



### Consultar / Validar Certidões



- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação:  
2022CTDSEAV6ALA6WW5M3VLFNAL



CONSULTAR

### Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2022CTDSEAV6ALA6WW5M3VLFNAL	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO DA COSTA	007.380.433-97	05/12/2022	05/12/2022

### Consultar / Validar Certidões



- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação

Código validação  
2022CTDWD73H88JGMJSDVRONIXN



CONSULTAR

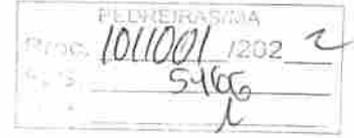
### Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data Emis
2022CTDWD73H88JGMJSDVRONIXN	JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA	04.664.593/0001- 41	05/12/2022	05/1

< 1 >

## Consultar / Validar Certidões

- Por CPF/CNPJ
- Por Código Validação



 Código validação  
2022CTDV7WX007H7ZNKTDMGXQU4

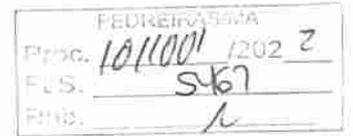


 CONSULTAR

## Certidões

Código de Verificação	Nome da Parte	CPF/CNPJ	Data de Solicitação	Data de Emissão
2022CTDV7WX007H7ZNKTDMGXQU4	DILCIANA DE JESUS REIS COELHO DA COSTA	007.380.433-97	05/12/2022	05/12/2022

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220582998

**Data do Protocolo:**

 10/05/2022

**Número de Registro:**

 21200504204

**Arquivamento:**

 20220582998

**Empresa:**

 JETSERV SERVIÇOS, CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

**Documento(s):**

 Balanço

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fato Corporativo

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



A consulta foi realizada na data 28/02/2023 às 09:50:44 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

04.664.593/0001-41

NIRE

21200504204

SCP

Não informado

Hash

9A01CBECA3F315258DB1FCECE0D0B1F1FCD4BC5C

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

4

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

PEDREIRAS, NIA	
Proc. 1011001/202	2
N.S. 5468	2
Id:	

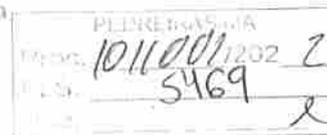
Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministerio da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional

Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

041112022000107757060172000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica

CNPJ/CPF Tomador:

04.664.593/0001-41

Razão Social do Segurado:

MUNICIPIO DE PEDREIRAS

Data do Envio:

19/12/2022

Data da Emissão:

16/12/2022

Data de Início da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

23/04/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

150,00

Prêmio Emitido(R\$):

150,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

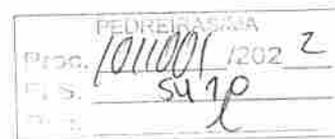
0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.636643/2022-15

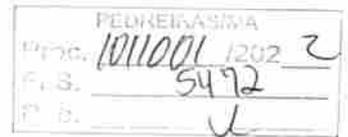


Voltar

Avaliar o Serviço

PEDREINAS S/A	
Proc.	1011001/202 C
S.S.	5471
12	2





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **870417**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **21/07/2022**  
 Data de Emissão: **21/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2022 - 11:41:23	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **870421**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **21/07/2022**  
 Data de Emissão: **21/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

Exportar:  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/07/2022 - 11:55:48	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDEIRAS/PA  
 Proc. 1011001 1202 Z  
 P.S. 5474  
 P. 1

MENU

PROTOCOLO 2685239/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **JETSERV SERVICOS, CONSTRUCOES E LOCACOES LTDA**  
 Nome Fantasia: **JET SERV**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2685239/2022**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **06/07/2022**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	06/07/2022
DECLARAÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO	12/07/2022
DOCUMENTOS	12/07/2022
DECLARAÇÃO ASSINADA	11/07/2022

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (8)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
06/07/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
07/07/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
13/07/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	PROFISSIONAL INDIC RESPONDE PELAS EM 10 H/S,RC.PRASERES EMPREENDIMENTOS : SERVICOS COM 10 H, 06 H/S,SOLICITAMOS ENGENHARIA CIVIL
21/07/2022	4	SEDE EM SAO LUIS - (CEEC) CÂMARA ENGENHARIA CIVIL	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	DEFERIDO. SEGUE CC
21/07/2022	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
21/07/2022	6	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Atendido

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
5	21/07/2022	21/07/2022	Inclusão realizada. A via do contrato da empresa e do profissional.
2	12/07/2022	12/07/2022	PREZADO PARA ATENDER SUA SOLI DE DECLACAO CITANDO NOMES DA: HORARIA,FAVOR ANEXAR PELO MES
2	12/07/2022	12/07/2022	PREZADO FAVOR VERIFICAR DESPAI DECLARACAO COM AS DEVIDAS INF EMPRESAS E CARGA HORARIA ANEX PARA PODERMOS ATENDER SUA SOI
2	07/07/2022	07/07/2022	PREZADO;RESPONSAVEL TECNICO I RESPONSABILIDADE TECNICA POR ( NECESSARIO ENVIO DE DECLARACA TECNICA PARA ATUAR POR OUTRAS COLISOES DE CARGA HORARIA, ENV

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**Protocolos Vinculados (1)**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

QUERER: \_\_\_\_\_

NÚMERO	ANO
2686404	2022

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

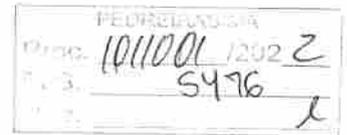
**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDRELEZAS, MA

Proc. 1011001 / 2022 2

P.L.S. 5475

10/2/2022



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **864390**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **11/04/2022**  
 Data de Emissão: **12/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

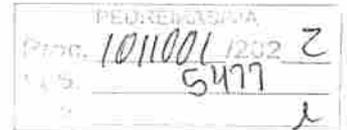
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/04/2022 - 16:56:54	
BOLETO EMITIDO	11/04/2022 - 16:57:10	
DOCUMENTO PAGO	11/04/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/04/2022 - 20:23:05	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **851954**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **09/08/2021**  
 Data de Emissão: **11/08/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

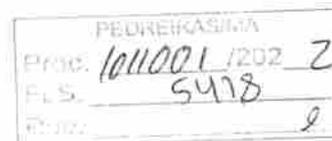
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2021 - 08:37:10	
BOLETO EMITIDO	09/08/2021 - 08:37:47	
DOCUMENTO PAGO	09/08/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/08/2021 - 10:52:24	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **847470**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **25/05/2021**  
 Data de Emissão: **28/05/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

EXLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Filtrar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/05/2021 - 18:55:11	
BOLETO EMITIDO	25/05/2021 - 18:55:35	
DOCUMENTO PAGO	26/05/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/05/2021 - 11:18:41	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
F.S.	5499
P. 01	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **850397**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **16/07/2021**  
 Data de Emissão: **19/07/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Filtro:

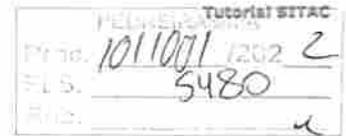
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	16/07/2021 - 12:31:17	
BOLETO EMITIDO	16/07/2021 - 12:31:26	
DOCUMENTO PAGO	16/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/07/2021 - 14:51:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **851954**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **09/08/2021**  
 Data de Emissão: **11/08/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

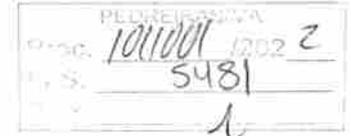
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/08/2021 - 08:37:10	
BOLETO EMITIDO	09/08/2021 - 08:37:47	
DOCUMENTO PAGO	09/08/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/08/2021 - 10:52:24	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



NENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **838062**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **18/12/2020**  
 Data de Emissão: **22/12/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 1

Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	18/12/2020 - 15:37:04	
BOLETO EMITIDO	18/12/2020 - 15:37:35	
DOCUMENTO PAGO	18/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	19/12/2020 - 03:38:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **856609**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **09/11/2021**  
 Data de Emissão: **11/11/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	09/11/2021 - 11:37:15	
BOLETO EMITIDO	09/11/2021 - 11:37:24	
DOCUMENTO PAGO	09/11/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/11/2021 - 13:20:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDIRES/SINA	
PROG.	1010001 1202 2
F.S.	5483
PLAC.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **817351**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **02/07/2019**  
 Data de Emissão: **27/03/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/07/2019 - 16:44:52	
BOLETO EMITIDO	02/07/2019 - 16:45:29	
DOCUMENTO PAGO	03/07/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/07/2019 - 12:41:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **838195**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **23/12/2020**  
 Data de Emissão: **20/01/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

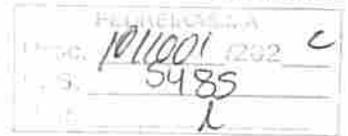
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/12/2020 - 13:12:32	
BOLETO EMITIDO	23/12/2020 - 13:13:38	
DOCUMENTO PAGO	23/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/12/2020 - 03:38:38	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **864992**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **25/04/2022**  
 Data de Emissão: **02/05/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro as atividades de Desmatamento e Destacamento do item 2.7, por se tratar de atividades fora das atribuições do profissional.

Páginas:

Status (4)

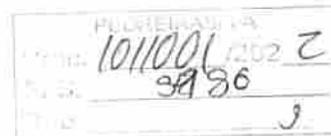
Mostrar 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/04/2022 - 14:52:15	
BOLETO EMITIDO	25/04/2022 - 14:52:29	
DOCUMENTO PAGO	27/04/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/04/2022 - 02:21:04	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **810136**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **12/02/2019**  
 Data de Emissão: **14/02/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/02/2019 - 09:53:06	
BOLETO EMITIDO	12/02/2019 - 09:53:19	
DOCUMENTO PAGO	12/02/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	13/02/2019 - 09:27:34	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PELRENAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
F.V.S.	5987
Out.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **819133**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **14/08/2019**  
 Data de Emissão: **16/08/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/08/2019 - 16:48:36	
BOLETO EMITIDO	14/08/2019 - 16:48:53	
DOCUMENTO PAGO	15/08/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/08/2019 - 19:15:03	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PLURIBRÁSIA 4	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5488
Doc.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **820714**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **25/09/2019**  
 Data de Emissão: **07/10/2019**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

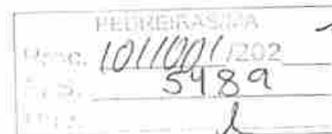
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/09/2019 - 15:20:47	
BOLETO EMITIDO	25/09/2019 - 15:21:02	
DOCUMENTO PAGO	01/10/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	01/10/2019 - 16:58:53	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **842863**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **22/03/2021**  
 Data de Emissão: **23/03/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10  Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

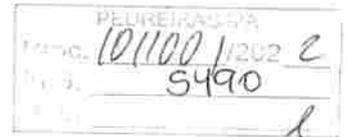
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/03/2021 - 10:41:01	
BOLETO EMITIDO	22/03/2021 - 10:41:20	
DOCUMENTO PAGO	22/03/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	22/03/2021 - 15:16:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA ART

Detalhes

Número: **MA20200344927**  
 Profissional: **MELQUISEDEK DOS SANTOS MOREIRA**  
 Observação: **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NA RUAV TRAVESSASANTA TEREZINHA, ZONA URBANA DO MUNICIPIO DE BACURITUBA/MA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART

Contrato C.V.Nº 004/2020

**Contrato**  
 Valor: **R\$ 30.176,35**  
 Data de início: **18/05/2020**  
 Data de fim: **10/07/2020**  
 Ação institucional: **Agricultura familiar**  
 Observação:

**Contratante**  
 Contratante Nome: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA -MA**  
 Contrante CPF/CNPJ: **01612534000131**

**Declarações**  
 Cláusula Compromissória: **Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.**  
 Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

**Endereço do Contrato**  
 País: **BRA**  
 CEP: **65233000**  
 Tipo de logradouro: **RUA**  
 Logradouro: **1ª DE MAIO**  
 Número: **01**  
 Complemento:  
 Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **BACURITUBA**  
 UF: **MA**  
 Latitude: **-2.693422**  
 Longitude: **-44.663054**

**Status**  
 Status: **BAIXA DE ART**  
 Solicitante: **PROFISSIONAL**  
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**  
 Descrição:  
 Data: **16/07/2020**  
 Hora: **19:14:07**  
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Resposta: 10

Busca:

DATA DESPACHO	DESPACHO
16/07/2020 19:14:07	ANÁLISE AUTOMÁTICA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

Certidão 832117/2020

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**

Data de Cadastro: **16/07/2020**  
Data de Emissão: **23/07/2020**  
Situação: **DOCUMENTO PAGO**

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRA, A	
Proc.	1011001/2022 <i>e</i>
Vol.	5491
Fol.	2

FREIREIRAS/WIA	
Proc:	1011001 1202 Z
E. S.	5492
P. 12.	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **817351**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **02/07/2019**  
 Data de Emissão: **27/03/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar 10 

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/07/2019 - 16:44:52	
BOLETO EMITIDO	02/07/2019 - 16:45:29	
DOCUMENTO PAGO	03/07/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/07/2019 - 12:41:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior  Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5993
Pub.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **817351**  
 Ano: **2019**  
 Data de Cadastro: **02/07/2019**  
 Data de Emissão: **27/03/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

▼ registros

XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/07/2019 - 16:44:52	
BOLETO EMITIDO	02/07/2019 - 16:45:29	
DOCUMENTO PAGO	03/07/2019 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	03/07/2019 - 12:41:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRA SIA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5494
Pub.	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número: **838195**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **23/12/2020**  
 Data de Emissão: **20/01/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas: 

## Status (4)

Mostrar: 10

registros

NLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca: 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/12/2020 - 13:12:32	
BOLETO EMITIDO	23/12/2020 - 13:13:38	
DOCUMENTO PAGO	23/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	24/12/2020 - 03:38:38	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#)
[Anterior](#)
[1](#)
[Seguinte](#)
[Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
Fls.	5495
Q'nt.	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 29.786.317/0001-87**



Acesso exclusivo para instituições e municipais

PEDREIRAS/MA  
Proc. 101/001/202 ?  
FLS. 5496  
R. ID. ✓

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

200345729

**Data do Protocolo:**

31/08/2020

**Número de Registro:**

22200591393

**Arquivamento:**

20200345729

**Empresa:**

PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

**Documentos:**

Contrato

< Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580.

jucepi@jucepi.pi.gov.br



Atendimento virtual



🔒 Acesso exclusivo de usuários municipais

# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5497
Rub.	ℓ

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 200474936

### Data do Protocolo:

📅 30/09/2020

### Número de Registro:

📄 22200591393

### Arquivamento:

📄 20200474936

### Empresa:

🏢 PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

### Documentos:

📄 Contrato

⬅ Voltar

Sobre a Terça

Servidor

Legislação

Processos

Faixa Curricular

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI. 64000-580

juccopi@juccopi.pi.gov.br

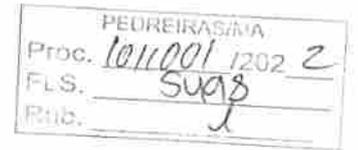


🗨 Atendimento virtual



🔒 Acesso exclusivo dos -  
estudantes e servidores

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220760373

Data do Protocolo:

📅 07/12/2022

Número de Registro:

📄 22200531393

Arquivamento:

📄 20220760373

Empresa:

🏢 PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

📄 Contrato

⬅ Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral,  
Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



🗣 Atendimento virtual

# ≡ Validar Certidão

Início Login

PROG.	1011001	1202	2
FLS.	5499		
PLIB.	1		

Número e código da certidão válidos.

Número da certidão:

20623

2022

Código de validação:

1443-E4FA-728A-6BD0

Validar

Verifique a integridade da certidão no arquivo disponibilizado abaixo, clicando no botão 'Exibir certidão'

Data da solicitação	24/10/2022
Data da disponibilização	24/10/2022 - 03:58:29
Retificadora	Não
Tipo	Negativa de Débitos
Opções	Exibir certidão

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 29.786.317/0001-87

Razão social: MARCOS RUFINO VALES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021104135120617000
01/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012303592827158116
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010404331039500390
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121604441213176227
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112704002677469395
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110805055150459300
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102020034661636295
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100102050063142118
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201444992484621
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401554326649074
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502304437303278
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701423608411105
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801595745393344
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901473474492652
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101440806378390
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201195077169086
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041302125822061856
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501442560467500
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601285385505150
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501415425327914
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012711204450510195
31/12/2021	31/12/2021 a 29/01/2022	2021123102120797136643
12/12/2021	12/12/2021 a 10/01/2022	2021121201531006620734
23/11/2021	23/11/2021 a 22/12/2021	2021112302130586377063
04/11/2021	04/11/2021 a 03/12/2021	2021110402042350566011
16/10/2021	16/10/2021 a 14/11/2021	2021101602101154981564
27/09/2021	27/09/2021 a 26/10/2021	2021092701402363502100
08/09/2021	08/09/2021 a 07/10/2021	2021090801491833633731
20/08/2021	20/08/2021 a 18/09/2021	2021082002121522144950
01/08/2021	01/08/2021 a 30/08/2021	2021080101501283524297
11/07/2021	11/07/2021 a 10/08/2021	2021071100100050011000

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
26/03/2021	26/03/2021 a 24/04/2021	2021032602214551502598
07/03/2021	07/03/2021 a 05/04/2021	2021030701340774310948

PELOREIAS/MA  
Proc. 1011001/202 2  
F.L.S. 5501  
Pub: \_\_\_\_\_

Resultado da consulta em 24/02/2023 09:24:52

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5502
Pub.	L

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.786.317/0001-87

Certidão nº: 26434650/2022

Expedição: 16/08/2022, às 11:28:06

Validade: 12/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.786.317/0001-87**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Itens Obrigatórios  
Pelo menos um destes itens deve ser preenchidoNúmero da certidão # 328.155/22-81  
Código da autenticidade 5C87D08871184505

## CERTIDÃO AUTÊNTICA

## CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

Lavrada no dia 05/12/2022 às 10:04

Válida até 05/03/2023

Código controle 328.155/22-81

## Em nome do contribuinte abaixo identificado:

CPF/CNPJ: 29.786.317/0001-87 Contribuinte: PATAMAR SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

Endereço: RUA OSVALDO FASSI, 11 Complemento: QUADRA350 LETRA A Bairro: BAIRRO ITARARE Cidade: TERESINA Estado: PI

Cep: 64.078-490

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022-2
FLS.	5503
Ass.	<i>[assinatura]</i>

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões



## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 29.786.317/0001-87

Código de Controle: 5EF4.E716.C4EA.FB93

Data da Emissão: 01/11/2022

Hora da Emissão: 12:50:07

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 01/11/2022, com validade até 30/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



🔒 Acesso exclusivo aos cidadãos e municípios

# Autenticidade de documentos

PEDREIRAS/PA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	5505
PLAUS.	J

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220406375

Data do Protocolo:

📅 22/08/2022

Número de Registro:

📄 22200531393

Arquivamento:

📄 20220406375

Empresa:

🏢 PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA

Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar



(86) 3230-8800

Palácio Vitória - R. Gen. Osório, 3002 - Cabral, Teresina - PI, 64000-580

jucepi@jucepi.pi.gov.br



🗣 Atendimento virtual

PEDREINHAS/MA	
Proc.	000001/2022 2
FLS.	5506
Outs.	2

# Certidão Negativa Unificada 1ª Instância (/themisconsulta/certidao)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DISTRIBUIÇÃO DE 1ª INSTÂNCIA

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO**  
**Negativa de Falência, Concordata, Recuperação**  
**Judicial e Extrajudicial**

**CERTIDÃO EXPIRADA**

Número: 2701667  
Código verificador: D46B5AB4803AB1B1E3FE  
Requerente: PATAMAR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 29786317000187  
Representante legal: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Endereço: QUADRA 350 CASA 11 SALA  
Bairro: DIRCEU ARCOVERDE II  
Município/UF: TERESINA - PI  
Data de expedição: 30/11/2022 08:25:12  
Data de validade: 29/01/2023 (Expirada)  
Clique aqui 

Visualizar Certidão (/themisconsulta/certidao/pdf/2701667-c845aadd3b64e9b99d56ba74ad7534e6)

**Obs:** Esse é um documento autêntico emitido pelo TJPI, porém a certidão consultada expirou.

A Certidão negativa segue o estabelecido no Provimento Nº 013/2017  
(<http://www.tjpi.jus.br/corregedoria/uploads/atos/2456.pdf>) da Corregedoria Geral da Justiça

ThemisWeb © Tribunal de Justiça do Estado do Piauí - TJPI  
Desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

FELICIANA SIVA	
Proc.	1011001/2022 2
Fls.	5507
De	1

# SIGEC Validação de ART

PROFESSIONAL	
Proc.	011001/2022
P. S.	5508
PI S.	f

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Validação da ART nº 00019161024415001917

Número da Art: 00019161024415001917  
Data da Elaboração: 10/10/2019  
Data do Pagamento: 10/10/2019  
Data de Registro da ART: 10/10/2019  
Data da Baixa da ART: 06/02/2020  
Registro Profissional: 1916102441  
Nome do Profissional: EDER LIMA BARROS  
Contratante: ERICA REGINA DE OLIVEIRA MARINHO  
Proprietário: ERICA REGINA DE OLIVEIRA MARINHO  
Observação:  
Descrição ART: Projeto elétrico de extensão de rede elétrica em média tensão 13,8KV com instalação de uma su

[voltar](#)[Visualizar ART](#)

# SIGEC Validação de CAT

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1011001/2022 2  
Fls. 5609  
R. 10: 9

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

## Detalhes - CAT nº 1920220000721

### Geral

Número da CAT: 1920220000721  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 11/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD27w==  
Situação: Ativa

### Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Titulo Profissional: Engenheiro Civil

### Arts

Número da ART: 1920220008407

# SIGEC Validação de CAT

PEDREIRASWA  
Proc. 1011001/2022  
FLS. 5510  
RUBR. /

## SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

### Detalhes - CAT nº 1920220000717

#### Geral

Número da CAT: 1920220000717  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 11/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD1nw==  
Situação: Ativa

#### Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

#### Arts

Número da ART: 1920220024308

# SIGEC Validação de CAT

PEDREIRASIMA  
Proc. 1011001/2022 *C*  
F.S. 5511  
Pub. *J*

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Detalhes - CAT nº 1920220000723

## Geral

Número da CAT: 1920220000723  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 13/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD27Q==  
Situação: Ativa

## Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

## Arts

Número da ART: 1920220008390

# SIGEC Validação de CAT

PEDREIRAS/PA	
Proc.	1011001/2022 <i>e</i>
FLS.	5512
DT. EMISSÃO	<i>l</i>

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Detalhes - CAT nº 1920220000720

**Geral**

Número da CAT: 1920220000720  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 11/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD27g==  
Situação: Ativa

**Profissional**

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

**Arts**

Número da ART: 1920220024324

# SIGEC Validação de CAT

PELOREIRAS/MA  
Proc. 1011001/2022  
n.º 5. 5513  
2

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Detalhes - CAT nº 1920220000704

## Geral

Número da CAT: 1920220000704  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 07/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD0iw==  
Situação: Ativa

## Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

## Arts

Número da ART: 1920210027977

# SIGEC Validação de CAT

PELOREIRAS/PA  
Proc. 1011001/2022 2  
Fls. 5514  
P. 1

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

Detalhes - CAT nº 1920220000706

## Geral

Número da CAT: 1920220000706  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 07/10/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMD0iQ==  
Situação: Ativa

## Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

## Arts

Número da ART: 1920210051065

# SIGEC Validação de CAT

PROBENAS/PA  
Proc. 1011001/2022 E  
n. S. 5515  
Fls. 1

SISTEMA DE GESTÃO DO CREA-PI

## Detalhes - CAT nº 1920220000252

### Geral

Número da CAT: 1920220000252  
Tipo de CAT: CAT com Registro de Atestado - Atividade Concluída  
Data de Emissão: 10/05/2022  
Certificação Digital: ZFB/uIVetA3IIMX21A==  
Situação: Ativa

### Profissional

Nome: ADERÇOM LIMA DE CARVALHO  
Registro CREA-PI: 37658  
RNP: 1919552430  
Título Profissional: Engenheiro Civil

### Arts

Número da ART: 1920220029167



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/2022	Z
F. S. 5516	
P. S. 1	

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**JOSÉ ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**  
**CNPJ nº 08.866.317/0001-17**

# Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelos

Faça Conosco

Municípios

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

Notificações 

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 220095124

### Data do Protocolo:

 16/02/2022

### Número de Registro:

 21201211634

### Arquivamento:

 20220095124

### Empresa:

 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

### Documento(s):

 Contrato

[< Voltar](#)



(98) 2108-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

PEDREIRA, A	
Proc.	1011001/202 2
S. S.	5518
Ass.	/

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 08.866.317/0001-17

Código de Controle: 0973.8823.295F.926D

Data da Emissão: 28/09/2022

Hora da Emissão: 16:34:03

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 28/09/2022, com validade até 27/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

PROCURADORIA  
Proc. 1011001/202 C  
FLS. 5519  
Nº: L  
Secretaria da Fazenda

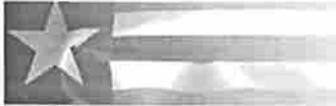
**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 191295/22  
**Data de Validade:** 26/01/2023  
**Data de Emissão:** 28/09/2022 16:27:42  
**Inscrição Estadual:** 122371488  
**CPF/CNPJ:** 08866317000117  
**Razão Social:** JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COITEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 067891/22
<b>Data de Validade:</b> 26/01/2023
<b>Data de Emissão:</b> 28/09/2022 16:35:26
<b>Inscrição Estadual:</b> 122371488
<b>CPF/CNPJ:</b> 08866317000117
<b>Razão Social:</b> JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRASSIA  
Proc. 10110/01/2022 2  
P.S. 5520  
P. 2.

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PEDIQUEIRASSIA	
Proc. 101/001/202	2
FLS. 552	
Pág. 1	

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 08.866.317/0001-17

Razão social: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS EIRELI

Nome fantasia: ROSA BARROS CIA LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020600501334640589
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011801035034368561
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001004771438618
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121100492212260601
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112201064486433227
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110300555717793253
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101501025799670886
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092600481561898580
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090701193594659060
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081901124832355378
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073100421709014340
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071201070134230502
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062301093013040161
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060401055467868837
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051602363795010077
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042700542087671605
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801014172199318
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032000392680694283
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030100485446895172
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021000561638032225
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012202280819453067
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123001023465479590
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121100580420118770
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112200444995415683
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110300464972734467
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101501075312233324
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092600432045222149
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090701170122414598
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081901093769668407
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073101050601888427

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041301131705326316
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032501012285923959
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030600513777237660

Resultado da consulta em 23/02/2023 16:34:57

Voltar

PELOREBAS/PA  
Emitido: 10/10/01 1202 2  
C. B. 5522 1

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PETREINAS/MA	
Disc.	1011001/2022 2
C.S.	5323
N.º	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS

CPF: 738.356.253-49

Certidão n°: 32566655/2022

Expedição: 29/09/2022, às 08:46:55

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, inscrito(a) no CPF sob o n° **738.356.253-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTJUDONE-VNPB - 1212022  
Código de validação: FD9465E458

Número da guia: 22055001001389969.

### Certidão - Execução Patrimonial

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Certidão - Execução Patrimonial (Ações de execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)**, a partir do dia 30 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 30 de novembro de 2022, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS**, inscrito no CPF: **738.356.253-49**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, 01 de dezembro de 2022.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Pastos Bons  
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 01/12/2022 10:21 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA )



CERTJUDONE-VNPB - 1212022 / Código: FD9465E458  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VNPB - 1162022  
Código de validação: 94086504BA

Número da guia: 22055001001385362.

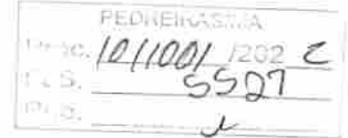
### Certidão - Execução Patrimonial

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Certidão - Execução Patrimonial (Ações de execução das Varas Cível e da Fazenda Pública)**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17. CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022**

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Pastos Bons  
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 16:26 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA )





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Pastos Bons

CERTJUDONE-VNPB - 1142022  
Código de validação: 6BAEB5A4C2

Número da guia: 22055001001385355.

### Certidão - Falência ou Recuperação Judicial

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do dia **23 de novembro do ano de dois mil e doze(2012) até o dia 23 de novembro de 2022**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES**, contra a firma: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA, CNPJ. n. 08.866.317/0001-17**. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Pastos Bons, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Procurador de Justiça Waldemar Linhares Carneiro", nesta cidade de Pastos Bons, Estado do Maranhão. Eu, Alan Rafael de Sena dos Santos, Auxiliar Judiciário, mat. 165837, consultei e digitei. E eu, Larissa Alencar dos Santos Arruda, Secretária Judicial, subscrevo e assino. Pastos Bons/MA, **23 de novembro de 2022**.

LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA  
Secretária Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Pastos Bons  
Matrícula 202028

Documento assinado. PASTOS BONS, 23/11/2022 14:50 (LARISSA ALENCAR DOS SANTOS ARRUDA )



CERTJUDONE-VNPB - 1142022 / Código: 6BAEB5A4C2  
Valde o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Menus

Municípios  
Implantados

Consultar  
informações

Notificações 

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 220700605

### Data do Protocolo:

 03/06/2022

### Número de Registro:

 21201211634

### Arquivamento:

 20220700605

### Empresa:

 JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA

### Documento(s):

 Balanço

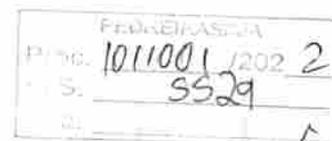
[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucerna.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucerna.ma.gov.br)



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **873314**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **19/09/2022**  
 Data de Emissão: **19/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude da DATA FIM DO CONTRATO da Responsabilidade Técnica do profissional: ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO. Data de fim do contrato: 30/12/2022

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	19/09/2022 - 14:25:25	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **868308**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **13/06/2022**  
Data de Emissão: **13/06/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

Busca:

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/06/2022 - 15:29:57	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROFESSOR(A)

Proc. 10/1001/2022 2

F.S. 5531

Out. 1

MENU

PROTOCOLO 2682239/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **JOSE ROSINALDO RIBEIRO BARROS LTDA**  
 Nome Fantasia: **ROSA BARROS LTDA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2682239/2022**  
 Assunto: **ATUALIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS - EMPRESA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **10/06/2022**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO E ART	10/06/2022
CONTRATO E ART	10/06/2022

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
10/06/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
10/06/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
10/06/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ATENDIDO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (2)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	10/06/2022	10/06/2022	ATENDIDO
2	10/06/2022	10/06/2022	PREZADO, INFORME NA ART CARGO DE TÉRMINO, POIS NO CONTRATO T NESTE MESMO PROTOCOLO!

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/201 /202 L
FLS.	5532
Pág.	4

MENU

DETALHES DA ART

Detalhe

Número: **MA20160070886**  
 Profissional: **ELIEZER DE ARAUJO GOES SANTIAGO**  
 Observação: **Obra de construção de pavimentação Asfáltica de ruas do Povoado Nazaré no município de Passagem Franca no estado do Maranhão.**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO ELABORADO**  
 Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

Contrato 030/2013

**Contrato**  
 Valor: **R\$ 791.404,40**  
 Data de início: **15/08/2014**  
 Data de fim: **19/12/2016**  
 Ação Institucional: **Outros**  
 Observação:

**Contratante**  
 Contratante Nome: **Prefeitura Municipal de Passagem Franca**  
 Contrante CPF/CNPJ: **10438570000111**

**Endereço do Contrato**  
 País  
 CEP: **65680000**  
 Tipo de logradouro: **RUA**  
 Logradouro: **Povoado Nazaré**  
 Número: **s/n**  
 Complemento: **Ruas do Povoado Nazaré**  
 Bairro: **zona rural**  
 Cidade: **Passagem Franca**  
 UF: **MA**  
 Latitude: **0**  
 Longitude: **0**

**Status**  
 Status: **BAIXA DE ART**  
 Solicitante: **PROFISSIONAL**  
 Motivo: **CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO**  
 Descrição: **CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**  
 Data: **31/01/2018**  
 Hora: **18:14:55**  
 Situação da Solicitação: **Atendido**

Lista de Despachos

Mostrar: 10  registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA DESPACHO	DESPACHO
31/01/2018 18:14:55	ANÁLISE AUTOMÁTICA

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Certidão 795357/2018

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Data de Cadastro: **31/01/2018**  
 Data de Emissão:  
 Situação: **BOLETO EMITIDO**

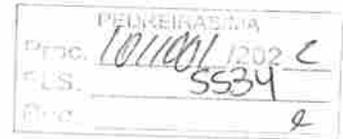
Certidão 802735/2018

Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Data de Cadastro: **11/07/2018**  
 Data de Emissão: **20/07/2018**

Situação: **DOCUMENTO PAGO**

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
CF-DC	101001/2022-2
F. S.	5533
DT. DE	2



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **802735**  
 Ano: **2018**  
 Data de Cadastro: **11/07/2018**  
 Data de Emissão: **20/07/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  Registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/07/2018 - 11:10:01	
BOLETO EMITIDO	11/07/2018 - 11:10:23	
DOCUMENTO PAGO	17/07/2018 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/07/2018 - 08:37:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2021-2
F.L.S.	535
P. n.	4

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **849947**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **08/07/2021**  
 Data de Emissão: **20/07/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/07/2021 - 11:09:11	
BOLETO EMITIDO	08/07/2021 - 11:09:20	
DOCUMENTO PAGO	08/07/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	08/07/2021 - 20:51:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

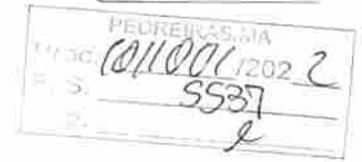
PEDREIRAS/MA	
Proc.	101/001/2022 ✓
FLS.	5536
Pro.	2

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**DAVI MENDONÇA NUNES**  
**CNPJ nº 37.118.550/0001-10**



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220438773, 220316074, 220316066

**Data do Protocolo:**

11/04/2022

**Número de Registro:**

21102317469

**Arquivamento:**

20220438773, 220316074, 220316066

**Empresa:**

DAVI MENDONCA NUNES

**Documento(s):**

- Requerimento do Empresário
- Solicitação de Enquadramento
- Procuração

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N.º199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450.

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Código de Controle: 3352.482B.741C.F238

Data da Emissão: 13/10/2022

Hora da Emissão: 14:15:48

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 13/10/2022, com validade até 11/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 221738/22

**Data de Validade:** 31/03/2023 08:46:34

**Data de Emissão:** 01/12/2022 08:46:34

**Inscrição Estadual:** 0

**CPF/CNPJ:** 37118550000110

**Razão Social:**

FEDREIRAS/MA

Proc. 1011001 1202 2

P.L.S. 5539

*[Handwritten signature]*

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 071156/22
<b>Data de Validade:</b> 10/02/2023
<b>Data de Emissão:</b> 13/10/2022 23:10:15
<b>Inscrição Estadual:</b> 0
<b>CPF/CNPJ:</b> 37118550000110
<b>Razão Social:</b>
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRASIA  
Proc. 1011001/2022 ✓  
Fl. S. 5540  
Pto. L

Desenvolvido pela Sefaz/COFFC - 2005-2009

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PELREGRAS/IA	
Proc.	1011001/2022 2
Fls.	5541
Prp.	2

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.118.550/0001-10

Certidão nº: 45868891/2022

Expedição: 19/12/2022, às 14:55:15

Validade: 17/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAVI MENDONCA NUNES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.118.550/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 37.118.550/0001-10

Razão social: DAVI MENDONCA NUNES

Nome fantasia: EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022203510694497890
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020304381210543324
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503532035430675
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122704371116136587
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120804164376313945
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111904014578254267
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103104395199509097
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203583856201680
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092304335338133197
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090403200723588216
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081604174700970131
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803470898768817
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903414906041272
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062003130615219613
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060104272872648900
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051304122459533205
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402481712688281
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040503232934423910
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702592840539511
25/02/2022	25/02/2022 a 26/03/2022	2022022501354112682402
06/02/2022	06/02/2022 a 07/03/2022	2022020601064343667901
18/01/2022	18/01/2022 a 16/02/2022	2022011811181251906534
24/12/2021	24/12/2021 a 22/01/2022	2021122402345322725560
05/12/2021	05/12/2021 a 03/01/2022	2021120502133569948897
16/11/2021	16/11/2021 a 15/12/2021	2021111602121241803830
28/10/2021	28/10/2021 a 26/11/2021	2021102802282158925602
09/10/2021	09/10/2021 a 07/11/2021	2021100902212273381560
20/09/2021	20/09/2021 a 19/10/2021	2021092001584705352306
01/09/2021	01/09/2021 a 30/09/2021	2021090102525105091755
13/08/2021	13/08/2021 a 11/09/2021	2021081302364139779829

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF									
26/04/2021	26/04/2021 a 23/08/2021	2021042602134180487740									
07/04/2021	07/04/2021 a 06/05/2021	2021040702273802868402	<table border="1"> <tr><td colspan="2">PEDREIRAS/PA</td></tr> <tr><td>Proc.</td><td>10/1001/202 2</td></tr> <tr><td>PLS.</td><td>SS43</td></tr> <tr><td>Ass.</td><td>l</td></tr> </table>	PEDREIRAS/PA		Proc.	10/1001/202 2	PLS.	SS43	Ass.	l
PEDREIRAS/PA											
Proc.	10/1001/202 2										
PLS.	SS43										
Ass.	l										
19/03/2021	19/03/2021 a 17/04/2021	2021031902322353196593									
28/02/2021	28/02/2021 a 29/03/2021	2021022802061941746321									

Resultado da consulta em 23/02/2023 16:24:04

Voltar

# Autenticidade de documentos

PLSSEMA/MA  
Nº: 1011001/2022  
C: 5544  
2

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 220444668

### Data do Protocolo:

📅 25/04/2022

### Número de Registro:

📄 21102317469

### Arquivamento:

📄 20220444668

### Empresa:

🏢 DAVI MENDONCA NUNES

### Documento(s):

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucom.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucom.ma.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Santa Luzia

PROCURADOR GERAL
Proc. 1011001/2022 2
P.S. 5545
Out. _____

CERTJUDONE-1VSL - 992022  
Código de validação: 9818195491

Número da guia: 22056301001392982.

## CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Falência ou Concordada, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Tutela, Curatela, Ausência e Criminal**, a partir do 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra: **DAVI MENDONÇA NUNES**, inscrita no **CNPJ. sob o nº 37.118.550/0001-10**, localizada na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA, representada pelo proprietário: **DAVI MENDONÇA NUNES**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Monção/MA, nascido aos 23/11/2001, portador do RG: Nº 066647192018-0 SSP/MA e CPF: Nº 631.057.903-73, filho de Honorino Marques Nunes e Silvana Mendonça, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, nº 181, Centro, CEP: 65.390-000, Santa Luzia/MA. **CERTIFICO**, finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta cidade e comarca de Santa Luzia/MA, aos 01 (primeiro) dias do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte dois). Certifico que as informações são verídicas, digitei, subscrevi, dato e assino. O referido é verdade me reporto e dou fé. Eu **Paola Gillaine Silva Pereira**, Secretária Judicial Substituta da 1ª Vara respondendo pela Distribuição, assino em testemunho da verdade.

PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA  
Secretaria Judicial Substituta  
1ª Vara de Santa Luzia  
Matrícula 166025



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



PELOREIRAS, M/A	
Proc.:	1011001/2022-2
F. S.:	5546
P. J.:	1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Santa Luzia

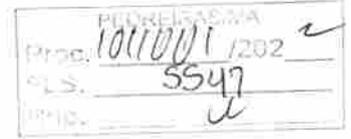
Documento assinado. SANTA LUZIA, 01/12/2022 11:39 (PAOLA GILLAINÉ SILVA OLIVEIRA PEREIRA)



CERTJUDONE-1VSL - 992022 / Código: 9818195491  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 220438773, 220316074, 220316066

### Data do Protocolo:

 11/04/2022

### Número de Registro:

 21102317469

### Arquivamento:

 20220438773, 220316074, 220316066

### Empresa:

 DAVI MENDONCA NUNES

### Documentos:

-  Requerimento do Empresário
-  Solicitação de Enquadramento
-  Procuração

[< Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccoma.ma.gov.br)

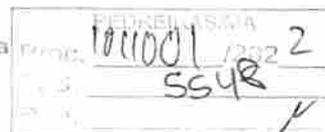
Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura



Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do Desenvolvimento Regional



Controladoria-Geral da União

Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto



# Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095273000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Juridica

CNPJ/CPF Tomador:

37.118.550/0001-10

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

20/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Inicio da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

181,50

Prêmio Emitido(R\$):

181,50

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

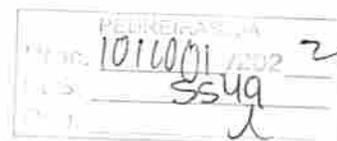
0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37

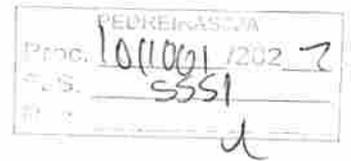


Voltar

Avaliar o Serviço

RELAÇÃO	
N.º DE	1011001 2
DE	SSSO 2
DE	





MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **876412**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **30/11/2022**  
Data de Emissão: **30/11/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10  registros

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/11/2022 - 08:38:41	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

REUNIRASIA	
PROG.	1011001 / 2022
N.º	5552

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **871814**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **17/08/2022**  
Data de Emissão: **17/08/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas:

## Status (1)

Mostrar 10  registros

SIS RNF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/08/2022 - 01:49:00	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **824728**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **23/01/2020**  
 Data de Emissão: **08/04/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de  
 impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

BUSCA

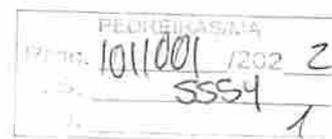
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	23/01/2020 - 11:25:06	
BOLETO EMITIDO	23/01/2020 - 11:27:09	
DOCUMENTO PAGO	23/01/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/01/2020 - 22:15:44	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **834189**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **10/09/2020**  
 Data de Emissão: **09/10/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	10/09/2020 - 15:19:30	
BOLETO EMITIDO	10/09/2020 - 15:21:32	
DOCUMENTO PAGO	11/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	11/09/2020 - 18:31:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRASIA,  
 Nº. 1011001/2021  
 S. 5955  
 L

MENU

PROTÓCOLO 2659127/2021

## Dados do(a) Empresa

Razão Social: **DAVI MENDONCA NUNES**  
 Nome Fantasia: **EXCELENCIA OBRAS E SERVICOS - ME**

## Dados do protocolo

Numero/Ano: **2659127/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **26/10/2021**

## Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
PROCESSO MONTADO	29/10/2021
ART	26/10/2021
SEGUE EM ANEXO A RESCISÃO CONTRATUAL	27/10/2021
CONTRATO	26/10/2021

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Movimentos (5)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
26/10/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
26/10/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
29/10/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO
29/10/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	REABERTO
29/10/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Despachos (2)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	29/10/2021	29/10/2021	Prezado (a), solicitação atendida. Inicializada. A autenticação do processo e documentos deste protocolo.
2	26/10/2021	26/10/2021	PREZADO, (A) RESPONSÁVEL TÉCNICO RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR (NECESSÁRIO ENVIO DE DECALARACÃO PARA ATUAR EM-OUTRAS EMPRESAS E CARGA HORÁRIA, ENVIAR PELO MES

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

## Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

**CREA-MA**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PILITREBRASMA	
PROT. Nº:	1011001/2022 2
	5550
	1



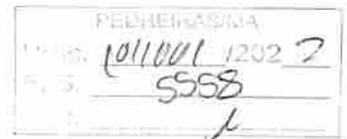
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**F O S EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 11.453.310/0001-88**



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

 220588244

**Data do Protocolo:**

 15/05/2022

**Número de Registro:**

 21600079934

**Arquivamento:**

 20220588244

**Empresa:**

 F O S EMPREENDIMENTO LTDA

**Documento(s):**

 Contrato

[< Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Faixa Gerencial

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

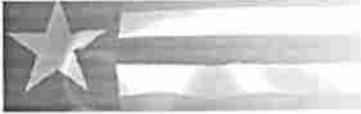
Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucoma.ma.gov.br)



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito	
<b>Nº da Certidão:</b>	205038/22
<b>Data de Validade:</b>	17/02/2023
<b>Data de Emissão:</b>	20/10/2022 21:14:40
<b>Inscrição Estadual:</b>	123248477
<b>CPF/CNPJ:</b>	11453310000188
<b>Razão Social:</b>	F O S EMPREENDIMENTO LTDA

RECIBO  
Princ. 0011001/2022  
Fol. 5559  
Ass. J

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC 2005-2008



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 073412/22  
**Data de Validade:** 20/02/2023  
**Data de Emissão:** 23/10/2022 06:31:18  
**Inscrição Estadual:** 123248477  
**CPF/CNPJ:** 11453310000188  
**Razão Social:** F O S EMPREENDIMENTO LTDA

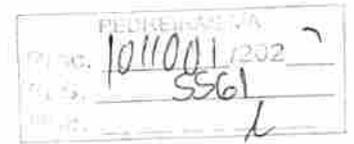
[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

RECIBO DE PAGAMENTO

Proc. 1011001/2022 2

P.S. 5560

21/02/23 J



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 11.453.310/0001-88

Razão social: F O S EMPREENDIMENTO LTDA

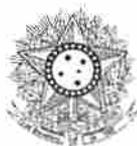
Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701263890224004
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011901282857504650
31/12/2022	31/12/2022 a 29/01/2023	2022123101242106914905
12/12/2022	12/12/2022 a 10/01/2023	2022121201131454784597
23/11/2022	23/11/2022 a 22/12/2022	2022112301342800797356
04/11/2022	04/11/2022 a 03/12/2022	2022110401404221499932
16/10/2022	16/10/2022 a 14/11/2022	2022101601094675204901
27/09/2022	27/09/2022 a 26/10/2022	2022092701313559320264
08/09/2022	08/09/2022 a 07/10/2022	2022090801121188975973
20/08/2022	20/08/2022 a 18/09/2022	2022082001312455920138
01/08/2022	01/08/2022 a 30/08/2022	2022080101144444866106
13/07/2022	13/07/2022 a 11/08/2022	2022071301390442404495
24/06/2022	24/06/2022 a 23/07/2022	2022062401275191654300
05/06/2022	05/06/2022 a 04/07/2022	2022060501182095269802
17/05/2022	17/05/2022 a 15/06/2022	2022051701320541509520
28/04/2022	28/04/2022 a 27/05/2022	2022042801291334946417
09/04/2022	09/04/2022 a 08/05/2022	2022040901314020114304
21/03/2022	21/03/2022 a 19/04/2022	2022032101092817335216
02/03/2022	02/03/2022 a 31/03/2022	2022030200522508101257
11/02/2022	11/02/2022 a 12/03/2022	2022021101222952814833
23/01/2022	23/01/2022 a 21/02/2022	2022012304333430945908
30/12/2021	30/12/2021 a 28/01/2022	2021123002130385949233
11/12/2021	11/12/2021 a 09/01/2022	2021121102095889138774
22/11/2021	22/11/2021 a 21/12/2021	2021112201450239129961
03/11/2021	03/11/2021 a 02/12/2021	2021110301555286237240
15/10/2021	15/10/2021 a 13/11/2021	2021101502172311491815
26/09/2021	26/09/2021 a 25/10/2021	2021092601570472497929
07/09/2021	07/09/2021 a 06/10/2021	2021090702263733427440
19/08/2021	19/08/2021 a 17/09/2021	2021081902215314924656
31/07/2021	31/07/2021 a 29/08/2021	2021073102081318473306
13/04/2021	13/04/2021 a 10/08/2021	2021041302272170062520

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
25/03/2021	25/03/2021 a 23/04/2021	2021032502082304559648
06/03/2021	06/03/2021 a 04/04/2021	2021030601585611503860

Resultado da consulta em 23/02/2023 16:02:09

Voltar

FEDEIRAS/MA	
Matr.:	011001/202 2
F. S.:	5562
Out.:	2



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANEJAMENTO	
Ordem:	1011001/2022 2
Fls. S.:	5563
Assinatura:	✓

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.453.310/0001-88

Certidão nº: 35877995/2022

Expedição: 23/10/2022, às 06:33:40

Validade: 21/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.453.310/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **876275**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **25/11/2022**  
 Data de Emissão: **25/11/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas: 

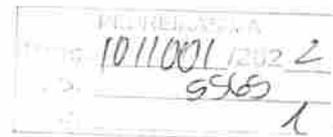
## Status (1)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/11/2022 - 08:35:04	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número:	867414
Ano:	2022
Data de Cadastro:	31/05/2022
Data de Emissão:	31/05/2022
Tipo:	CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA
Situação Atual:	DOCUMENTO EMITIDO
Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão	

Notas (4)

Descrição

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

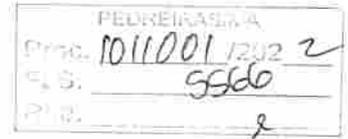
Páginas:

Status (1)

Mostrar 10	<input type="checkbox"/> ocultas	<input type="text" value=""/>	RES	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL		
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO					
DOCUMENTO EMITIDO	31/05/2022 - 16:41:03						
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros			Primeira	Anterior	1	Seguinte	Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **864081**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **07/04/2022**  
 Data de Emissão: **25/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

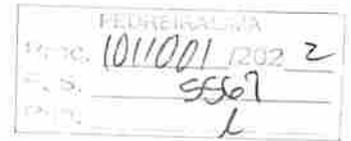
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	07/04/2022 - 09:23:02	
BOLETO EMITIDO	07/04/2022 - 09:23:12	
DOCUMENTO PAGO	07/04/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/04/2022 - 20:23:27	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **826731**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **11/03/2020**  
 Data de Emissão: **13/03/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	11/03/2020 - 10:01:25	
BOLETO EMITIDO	11/03/2020 - 10:02:15	
DOCUMENTO PAGO	11/03/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	12/03/2020 - 06:09:18	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROFONEIRAS/MA  
 Proc: 1011001 /2022 ✓  
 F. S. 5568  
 Pto. 1

MENU

PROTOCOLO 2681017/2022

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **F O S EMPREENDIMENTO EIRELI**  
 Nome Fantasia:

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2681017/2022**  
 Assunto: **SOLICITAÇÕES**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **31/05/2022**

Documentos

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Descrição: ART E CONTRATO EM ANEXO DATA DO DOCUMENTO: 31/05/2022

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
31/05/2022	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	
31/05/2022	2	SEDE EM SAO LUIS - (ATEND) ATENDIMENTO	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SOLICITACAO EFETIV
31/05/2022	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos Vinculados (0)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

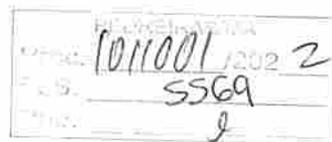
NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

220450099

**Data do Protocolo:**

12/04/2022

**Número de Registro:**

21600079934

**Arquivamento:**

20220450099

**Empresa:**

S. DA S. COELHO LTDA

**Documento(s):**

Documento de Interesse

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

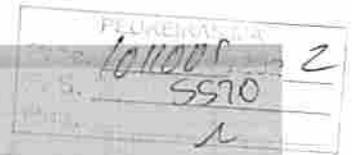
Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucoma.ma.gov.br)



**A consulta foi realizada na data 23/02/2023 às 16:09:36 e reflete a situação da escrituração neste momento**

**CNPJ**

11.453.310/0001-88

**NIRE**

21600079934

**SCP**

Não informado

**Hash**

A7CDCD619C2B8EC08D198FDE19D748CA743D46F8

**Período**

01/01/2021 a 31/12/2021

**Natureza**

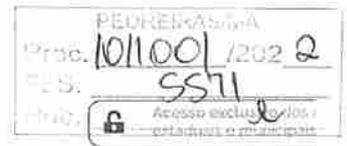
**Número Livro**

4

**Situação**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

**Hash Substituta**



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

220721017

Data do Protocolo:

08/06/2022

Número de Registro:

21600079934

Arquivamento:

20220721017

Empresa:

F O S EMPREENDIMENTO LTDA

Documentos:

Documento de Interesse

[← Voltar](#)

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
Implantados

Consultar  
Informações

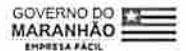
Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

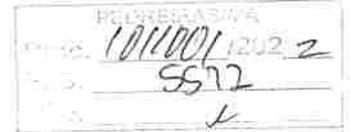
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Passagem Franca



ALVJUDONE-VNPF - 482022  
Código de validação: 6081C0A9A3

Número da guia: 22054901001383802.

## CERTIDÃO

**C E R T I F I C O**, na qualidade de Servidor Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a **INEXISTÊNCIA** de **DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** em desfavor de **F O S EMPREEDIMENTO EIRELI**, com CNPJ nº 11.453.310/0001-88, localizada na Rua do Prado, nº 234, Centro, Passagem Franca-MA, CEP: 65.680-000.

O referido é verdade e dou fé. **PASSAGEM FRANCA-MA**, 18 de **NOVEMBRO** de 2022. Eu, **Maycon Lima de Almeida**, Secretário Judicial Substituto, matrícula **164947**, pesquisei, digitei, subscrevi e assino.

1. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
2. Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).

**MAYCON LIMA DE ALMEIDA**  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única de Passagem Franca  
Matrícula 164947

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 18/11/2022 09:36 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



ALVJUDONE-VNPF - 482022 / Código: 6081C0A9A3  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Proc. 111001/2022 2  
FLS. 5573  
Pág. 1

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 12:05:49

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957

Proposta: 3720387

Controle Interno (Código Controle): 537558228

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: F O S EMPREENDIMENTO EIRELI

CPF/CNPJ: 11453310000188 RUA DO PRADO 234, , CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

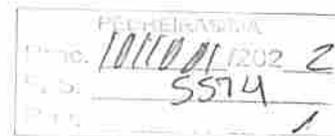
ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301, <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
 Proposta: 3720387  
 Controle Interno (Código Controle): 537558228  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000



**FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:**

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15452582	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000

**junto**  
SEGUROS



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

PROCESSO	1011001/2022
PROPOSTA	5596
DATA	

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000

**junto**  
SEGUROS

FEDRELSA/2022	
PROC.	10/2022/2022
	5577
	1

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;

b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;

c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;

d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348957  
Proposta: 3720387  
Controle Interno (Código Controle): 537558228  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348957000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRA SILVA  
1011001/2022  
SS80

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS	
Processo:	1011001/2022 2
Fls.:	5581
Ass.:	J

**Processo Administrativo nº 1011001/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

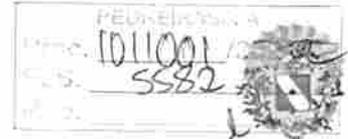
**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**ATHIE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP**  
**CNPJ nº 21.189.155/0001-98**



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

Inscrição Estadual: 15.640.388-9

CNPJ: 21.189.159/0001-98

Emitida às: 09:59:47 na dia 02/12/2022

Válida até: 31/05/2023

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702022081120261-0

Código de controle de autenticidade: 1C1E045F8F6944DF8141C311C4DCBF14

[Nova consulta](#)



Protocolo 204511488  
Data 23/02/2023  
Assinatura 5584  
Assinatura



## AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

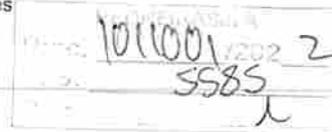
204511488

Chancela/Controle

69914960595158

Exibir Imagem

Voltar



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.189.155/0001-98

Código de Controle: A691.45E2.B3B4.8A5C

Data da Emissão: 16/11/2022

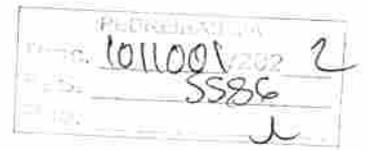
Hora da Emissão: 17:41:18

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 16/11/2022, com validade até 15/05/2023.

[Página Anterior \(/Serviços/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 21.189.155/0001-98

Razão social: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI EPP

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
22/02/2023	22/02/2023 a 23/03/2023	2023022202590475080058
03/02/2023	03/02/2023 a 04/03/2023	2023020303361488708635
15/01/2023	15/01/2023 a 13/02/2023	2023011503012219912277
27/12/2022	27/12/2022 a 25/01/2023	2022122703382509373657
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120803174786318620
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111903072026791256
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103103304919970006
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101203042037062081
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092303251765280852
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090402405701061051
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081603251005037718
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072803000023090880
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070903014066706082
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062002285688317974
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060103342094379671
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051303281372373695
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042402211575738548
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040502473745581106
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031702334685850220
22/02/2022	22/02/2022 a 23/03/2022	2022022202450965800933
03/02/2022	03/02/2022 a 04/03/2022	2022020302564838222200
14/01/2022	14/01/2022 a 12/02/2022	2022011404575504782437
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001532233343549
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120102141394308394
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201582912017830
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102401574967326859
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100502084215595820
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091602021914795094
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082802021712867807
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080901494917517160
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201481098031186

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301543810736819
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501450468344724
24/02/2021	24/02/2021 a 25/03/2021	2021022402185698365495

Resultado da consulta em 23/02/2023 15:46:33

[Voltar](#)

PEDNEIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5589
Proc.	2

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PLANEJAMENTO
Processo: 1011601/2022 2
F. O.: 5588
Pl.: 1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.189.155/0001-98  
Certidão n°: 42874588/2022  
Expedição: 02/12/2022, às 09:57:29  
Validade: 31/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.189.155/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

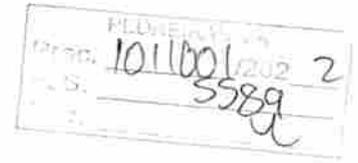
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Aviso

**Certidão Vencida!**

## Detalhe

Número: **285261**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **02/12/2022**  
 Data de Emissão: **02/12/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8217498. Data de vencimento do boleto: 31/12/2022

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 

## Status (1)

Modelar: 10 registrar

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/12/2022 - 09:53:38	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

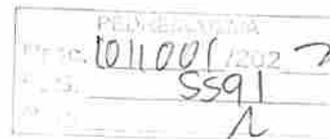
Primeira Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo:");

FEDERAÇÃO	
Proc.	10110.01 / 202 2
Fl. S.	5590
Out.	1



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **264730**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **08/04/2022**  
 Data de Emissão: **08/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/04/2022 - 15:24:52	

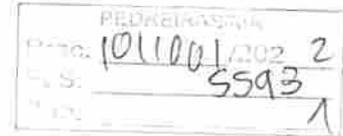
Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo '';

PREENCHIMENTO	
Proc.	1011001/202 L
F.S.	5592
Ass.	J



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	<b>236372</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>29/04/2021</b>
Data de Emissão:	<b>29/04/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/04/2021 - 08:33:35	
BOLETO EMITIDO	29/04/2021 - 08:33:36	
DOCUMENTO PROCESSADO	29/04/2021 - 09:45:57	
DOCUMENTO PAGO	29/04/2021 -	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

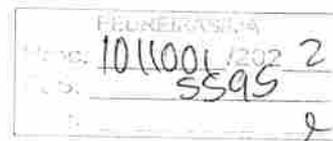
Primeira Anterior 1 Seguinte Último

## CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

echo '';

MUNICÍPIO DE	
PRO. 1011001	2
5594	/



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

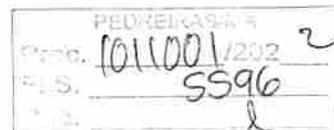
224816217

Chancela/Controle

1156611486911

Exibir Imagem

Voltar



# AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS

Versão 1.6

Validação feita com sucesso

Protocolo

224759558

Chancela/Controle

107445096456455

Exibir Imagem

Voltar

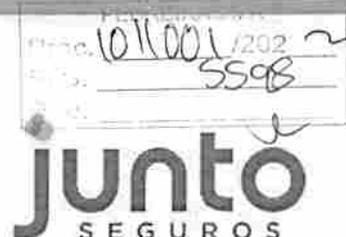


**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**

Confirma-se a veracidade da certido de Antecedentes Cveis, nmero 09704835, perante ao Tribunal de Justia do Estado do Par, em nome de ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, emitida em 03/11/2022 s 11:04:32 com validade at 01/02/2023.

PELMEIRINHA	
Proc. 1011001/2022	2
v.s. 5597	
at. 2	

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 12/12/2022 11:37:05

Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739

Proposta: 3709645

Controle Interno (Código Controle): 045152281

Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: ATHIE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ: 21189155000198 R B 2 S/N QUADRA102 LT 29 SL 01, QUADRA 102 LOTE 29 SALA 01, CIDADE JARDIM - CEP: 68.507-765 - MARABA - PA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201966-8 PRADO E TORRES CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F6B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

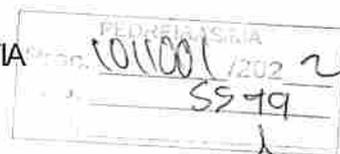
Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi constantemente registrado no site <https://www.gov.br/susep> da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e costagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
 Proposta: 3709645  
 Controle Interno (Código Controle): 045152281  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA



Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	29/03/2023

Demonstrativo de Prêmio:

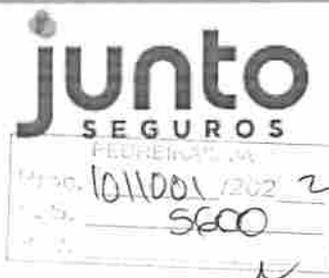
Prêmio Líquido Licitante	R\$ 170,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 170,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	19/12/2022	15370831	R\$ 170,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1011001/2022 - Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA .

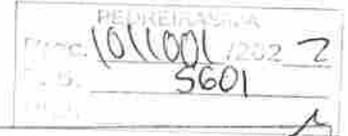
Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

### CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

### SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

#### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

- I – processos administrativos;
- II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
- III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
- IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

#### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000



- procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.
- 2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.
  - 2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.
  - 2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.
  - 2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.
  - 2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.
  - 2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.
  - 2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

- 3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.
- 3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.
  - 3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..
  - 3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.
  - 3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.
- 3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

### 4. Valor da Garantia:

- 4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000



tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. 5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000



segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. Atualização de valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
SEGUROS



#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

#### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

#### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

#### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

#### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
 Proposta: 3709645  
 Controle Interno (Código Controle): 045152281  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
 SEGUROS

RECIBIDA  
 DATA: 10/11/2022  
 P. S. 5606

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou  
 V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do Prêmio
15/365	13%	195/365	73%
30/365	20%	210/365	75%
45/365	27%	225/365	78%
60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

**16. Controvérsias:**

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

- I – por arbitragem; ou
- II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
SEGUROS



expressa.

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

#### **17. Prescrição:**

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

#### **18. Foro:**

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

#### **19. Disposições Finais:**

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

## **CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

### **Modalidade I - SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

**PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.**

#### **1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

#### **2. Definições:**



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIRA SINA  
Prop. 1011001/202  
SFCB 2

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;
- d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

### 5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

### 6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer



Nº Apólice Seguro Garantia: 02-0775-0840739  
Proposta: 3709645  
Controle Interno (Código Controle): 045152281  
Nº de Registro SUSEP: 054362022000207750840739000000

**junto**  
SEGUROS

PELREIRAS/DA  
Prop. 1011001/2022  
3609

responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

#### 7. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

#### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endorso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endorso.

Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

Fica entendido e acordado que a presente apólice é inalienável e irrevogável até a data prevista como termo final das obrigações contidas no contrato original garantido pelo seguro.



PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/2022	2
E.S. 6610	
Fls. 1	

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**A PEREIRA NASCIMENTO FILHO – EPP**  
**CNPJ nº 16.793.035/0001-65**

Autenticidade de  
documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
implantadosConsultar  
Informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

## Protocolo:

210247436

## Data do Protocolo:

18/03/2021

## Número de Registro:

21101875492

## Arquivamento:

20210247436

## Empresa:

A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

## Documento(s):

Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@jucoma.ma.gov.br

PEDREIRA	
Proc.	1011001/2022 2
FLS.	562
Pro.	

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Código de Controle: 0722.1528.EAB7.F1CE

Data da Emissão: 04/08/2022

Hora da Emissão: 17:01:04

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PRIMEIRA VIA
Proc. 1011001/2022
F.S. 5613
Pub. 1

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Código de Controle: B3B9.822E.13AB.148F

Data da Emissão: 03/08/2022

Hora da Emissão: 08:57:49

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 03/08/2022, com validade até 30/01/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PROCESSEMO  
Proc. 1011001/202 2  
E.L.S. 5614  
PUB. 1



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 210465/22
<b>Data de Validade:</b> 03/03/2023
<b>Data de Emissão:</b> 03/11/2022 16:38:07
<b>Inscrição Estadual:</b> 123917743
<b>CPF/CNPJ:</b> 16793035000165
<b>Razão Social:</b> A PEREIRA NASCIMENTO FILHO
<input type="button" value="Novo Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009

PROFESSOR  
Prac. 0011001/202 2  
FLS. 5615  
Secretaria da Fazenda



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<p style="text-align: center;"><b>CERTIDÃO VÁLIDA!</b></p> <p><b>Nº da Certidão:</b> 080089/22 <b>Data de Validade:</b> 21/03/2023 <b>Data de Emissão:</b> 21/11/2022 13:42:41 <b>Inscrição Estadual:</b> 123917743 <b>CPF/CNPJ:</b> 16793035000165 <b>Razão Social:</b> A PEREIRA NASCIMENTO FILHO</p> <p style="text-align: right;"><input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/></p>

Desenvolvido pela Sefaz/COPEC - 2005-2009



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página	1 de 1
Proc.	1011001/2022
Fls.	5616
Pág.	L

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.793.035/0001-65

Certidão nº: 20929142/2022

Expedição: 04/07/2022, às 11:23:53

Validade: 31/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.793.035/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	1011001/2022	2
Fls.	567	
Out.		1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF: 880.924.703-59

Certidão nº: 30511292/2022

Expedição: 15/09/2022, às 13:08:38

Validade: 14/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **880.924.703-59**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 16.793.035/0001-65

Razão social: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Nome fantasia: APX CONSTRUCOES E LOCACOES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102473533510789
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302374480814290
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402531649482738
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121603062081256964
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112702385980378407
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110803285125481806
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102017123611635974
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101421867617910
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091201254447350129
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401360410640343
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080502030415659363
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071701235426615296
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801420866061514
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901321464381107
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101321908010879
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050201102156059593
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301565687876353
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501342615421500
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030601182689843160
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501362810374868
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012719365489086299
02/01/2022	02/01/2022 a 31/01/2022	2022010201465045453609
14/12/2021	14/12/2021 a 12/01/2022	2021121402373817308290
25/11/2021	25/11/2021 a 24/12/2021	2021112502271107747044
06/11/2021	06/11/2021 a 05/12/2021	2021110602101925723050
18/10/2021	18/10/2021 a 16/11/2021	2021101801570839132414
29/09/2021	29/09/2021 a 28/10/2021	2021092902281311887035
10/09/2021	10/09/2021 a 09/10/2021	2021091002214828913244
22/08/2021	22/08/2021 a 20/09/2021	2021082202040079059100
03/08/2021	03/08/2021 a 01/09/2021	2021080302173227367534

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
16/04/2021	16/04/2021 a 13/08/2021	2021041602312434859545
28/03/2021	28/03/2021 a 26/04/2021	2021032804031985970597
09/03/2021	09/03/2021 a 07/04/2021	2021030902275483597735

PEDREIRAS, I.A.  
Proc. 1011001/202 2  
FLS. 5619  
Pág. 1

Resultado da consulta em 28/02/2023 09:17:44

Voltar

CERTJUDONE-VUCO - 1402022  
Código de validação: F6931A61FB

Número da guia: 22052501001370656.

## CERTIDÃO ÚNICA PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execuções Fiscais**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **ANTONIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, natural de Presidente Dutra-MA, solteiro, nascido em 25/10/1978, Empresário, portador do CPF nº 880.924.703-59 e Cédula de Identidade R.G nº 57974696-8 SSP/MA, emitida em 15/02/2012, residente e domiciliado na Avenida Paraibano, 72, bairro Guanabara, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 31 de outubro de 2022.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 31/10/2022 10:17 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1402022 / Código: F6931A61FB  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUCO - 1422022  
Código de validação: C4740E48F4

Número da guia: 22052501001370648.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a inexistência contra, **A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO**, inscrito(a) no **CNPJ nº 16.793.035/0001-65** estabelecida na Rua Sossego nº 152, Quadra 16, Conj. Sorriso do Amanhã, bairro Guanabara, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas- MA, 31 de outubro de 2022

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 31/10/2022 17:05 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)





# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale conosco

Manuais

Municípios implantados

Consultar informações

Notificações

## DADOS DA CONSULTA

Protocolo:

📄 220557730

Data do Protocolo:

📅 05/05/2022

Número de Registro:

📄 21101875492

Arquivamento:

📄 20220557730

Empresa:

🏢 A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO

Documento(s):

📄 Documento de Interesse

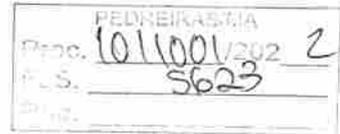
< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220523215

**Data do Protocolo:**

📅 03/05/2022

**Número de Registro:**

📄 21101875492

**Arquivamento:**

📄 20220523215

**Empresa:**

🏢 A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

**Documento(s):**

📄 Balanço

< Voltar

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Panfletos

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucoma.ma.gov.br)

PELREIRASSIA  
 Proc. 1011001/2022 2  
 FLS. 5624  
 Pto: /

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhe

Número: **871301**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **05/08/2022**  
 Data de Emissão: **05/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**  
**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Filtrar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/08/2022 - 15:22:05	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRA/2022  
 Proc. 1011001/2022 2  
 PLS. 5625  
 P. 13. ✓

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **863553**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **01/04/2022**  
 Data de Emissão: **01/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição  
**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**  
**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**  
**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**  
**Válido em todo território nacional.**  
 Páginas:

Status (1)

Número: 10  registros XLS PDF RELATÓRIO PERIENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/04/2022 - 15:32:12	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

BELMEIRAS DA  
 PROT. 1011001 / 2021 2  
 FLS. 5626  
 P-18

MENU

PROTÓCOLO 2651159/2021

Detalhes do(s) Profissional

Nome: WELTON GOMES LEAL

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: 2651159/2021  
 Assunto: SOLICITAÇÃO-OUTROS  
 Origem: (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA  
 Data de emissão: 15/07/2021

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
Contrato e ART	19/07/2021
CONTRATO E ART DE CARGO FUNÇÃO	15/07/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

Movimentos (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
15/07/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (OUV) OUVIDORIA	
15/07/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (OUV) OUVIDORIA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	ENCAMINHAMOS PAR
19/07/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
19/07/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Concluído

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

Despachos (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
3	19/07/2021	19/07/2021	Segue documento anexo a este prot

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Ultimo

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Ultimo

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PROT. 1011001/2021  
 E.S. 5627  
 P.º 02. e

MENU

PROTOCOLO 2650442/2021

**Detalhes do(a) Empresa**

Razão Social: **A PEREIRA NASCIMENTO FILHO**  
 Nome Fantasia: **APX CONSTRUCOES E LOCACOES**

**Detalhes do protocolo**

Numero/Ano: **2650442/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **07/07/2021**

**Documentos**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
CONTRATO E ART DEVIDAMENTE ASSINADOS	12/07/2021
CONTRATO DE TRABALHO E ART.	15/07/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**Movimentos (5)**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
07/07/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
07/07/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	
12/07/2021	3	INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA - (IPD) INSPETORIA DE PRESIDENTE DUTRA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	análise
12/07/2021	4	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
15/07/2021	5	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	finalizado

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**Despachos (4)**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
4	15/07/2021	15/07/2021	Prezados (as), solicitação atendida.
4	14/07/2021	14/07/2021	Favor anexar o contrato de trabalho
4	13/07/2021	13/07/2021	PREZADO;RESPONSAVEL TECNICO I RESPONSABILIDADE TECNICA POR ( NECESSARIO ENVIO DE DECALRACA PARA ATUAR EM OUTRAS EMPRESAS CARGA HORARIA,ENVIAR PELO MES
4	12/07/2021	12/07/2021	Anexar Novo Contrato e ART do prof

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

**Protocolos vinculados (0)**

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

PREDMETAS S/A	
Processo	1611001/2022 2
S. S.	5628
D. S.	u

PEDREIRASINA	
PROC.	1011001/202 2
F.V.	5629
DI	

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **837640**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **08/12/2020**  
 Data de Emissão: **11/02/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Filtrar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/12/2020 - 15:34:45	
BOLETO EMITIDO	08/12/2020 - 15:41:26	
DOCUMENTO PAGO	08/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/12/2020 - 10:26:09	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro

Anterior

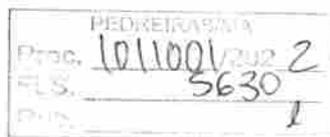
1

Seguinte

Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **837641**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **08/12/2020**  
 Data de Emissão: **11/02/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	08/12/2020 - 15:37:54	
BOLETO EMITIDO	08/12/2020 - 15:38:14	
DOCUMENTO PAGO	08/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	09/12/2020 - 10:26:08	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PELOREIKASIMA	
Prato:	1011001 / 2022 2
F.S.:	5631
IMP.:	u

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **837818**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **14/12/2020**  
 Data de Emissão: **23/02/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

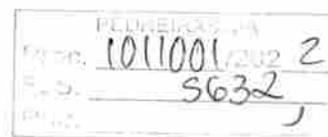
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/12/2020 - 09:40:51	
BOLETO EMITIDO	14/12/2020 - 09:41:06	
DOCUMENTO PAGO	14/12/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/12/2020 - 12:40:20	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **831280**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **25/06/2020**  
 Data de Emissão: **30/06/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

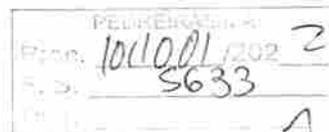
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/06/2020 - 19:01:58	
BOLETO EMITIDO	25/06/2020 - 19:03:14	
DOCUMENTO PAGO	25/06/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/06/2020 - 03:22:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **868579**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **17/06/2022**  
 Data de Emissão: **21/06/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 1.2 DESMATAMENTO por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

Status (4)

Abater 10  Registrado

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/06/2022 - 18:01:25	
BOLETO EMITIDO	17/06/2022 - 18:02:10	
DOCUMENTO PAGO	17/06/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/06/2022 - 19:24:10	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nacar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 15:55:48

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021

Proposta: 3721017

Controle Interno (Código Controle): 318983886

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: A PEREIRA NASCIMENTO FILHO

CPF/CNPJ: 16793035000165 R SUSSEGO 152 QUADRA 16 CJ SORRISO DA MANHA, QUADRA 16 CONJUNTO SORRISO DA MANHA, GUANABARA - CEP: 65.690-000 - COLINAS - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
 Proposta: 3721017  
 Controle Interno (Código Controle): 318983886  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000

**junto**  
 SEGUROS

1011001/2022  
 5635  
 2  
 1

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15457553	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSFpaesp e de 4% de CDPNS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário de não contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000

**junto**  
SEGUROS

RECIBO DE EMISSÃO
Plano: 1011001 / 2022 2
S.S.: 5636
Assinatura: /

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

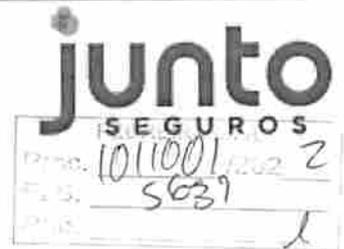
Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

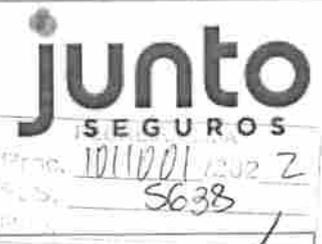
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000



#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**
- 4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**
- 4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.**

#### **5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**
- 5.4.2. **Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000

**junto**  
SEGUROS

10/11/01  
5639

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

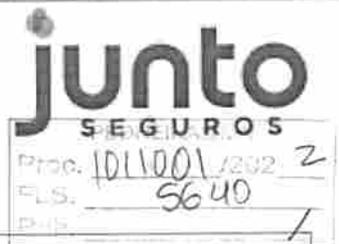
8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349021  
Proposta: 3721017  
Controle Interno (Código Controle): 318983886  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349021000000



12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

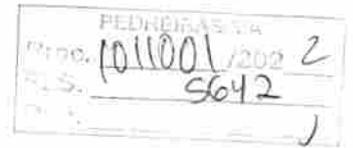
XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**S. C. CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 10.676.296/0001-19**

# Autenticidade de documentos

1011001  
5643 2

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 210639032\_210639024

**Data do Protocolo:**

📅 17/05/2021

**Número de Registro:**

📄 21200662233

**Arquivamento:**

📄 20210639032\_210639024

**Empresa:**

🏢 S C CONSTRUÇÕES LTDA

**Documentos:**

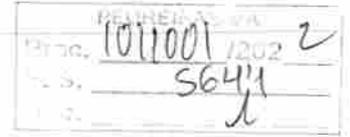
- 📄 Contrato
- 📄 Solicitação de Enquadramento

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450  
ouvidoria@juccema.ma.gov.br

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Código de Controle: 1D8B.5283.B8C3.62C2

Data da Emissão: 24/05/2022

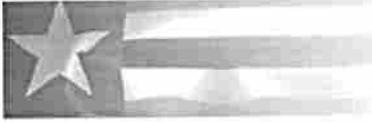
Hora da Emissão: 20:02:16

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/05/2022, com validade até 20/11/2022.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito

Secretaria de Planejamento  
Data: 10/01/2022  
SGHS  
A

## Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 169062/22  
**Data de Validade:** 01/01/2023  
**Data de Emissão:** 03/09/2022 06:31:46  
**Inscrição Estadual:** 123124042  
**CPF/CNPJ:** 10676296000119  
**Razão Social:** S C CONSTRUA+A•ES LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

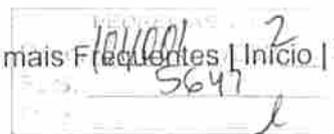
**Nº da Certidão:** 067937/22  
**Data de Validade:** 27/01/2023  
**Data de Emissão:** 29/09/2022 08:03:21  
**Inscrição Estadual:** 123124042  
**CPF/CNPJ:** 10676296000119  
**Razão Social:** S C CONSTRUA+A•ES LTDA

Procedimento: 1011001  
S. 5646  
2  
/

Desenvolvido pela Sefaz/EDITEC - 2009-2009



Dúvidas mais frequentes | Início | V -



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.676.296/0001-19

Razão social: S C CONSTRUÇÕES LTDA

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021101590370734781
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012301540437021970
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010401543152355074
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602153568539860
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701463185473179
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802172281041300
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016111106085262
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101002808841629
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200504480253169
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401022014264576
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501193411679440
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700482088255260
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801015246938000
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060900571421183226
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101041135060971
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200420590022809
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301224972358431
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501011253678001
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600441294998612
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501080731344019
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012702441092055438
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010802270486251707
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122000580823976358
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101074112733100
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201040704154203
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400511742496036
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501101868297203
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601070345844900
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801060878768383
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	2021080900512215518928
22/07/2021	22/07/2021 a 19/08/2021	2021072200504004007005

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301011080776866
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031500523344975327

Proc. 1011001 2  
Sub. 5648  
T. 1.0. 9

Resultado da consulta em 28/02/2023 10:12:13

Voltar

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/PA	
Proc.:	1011001/2022 2
F. S.:	5649
J	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.676.296/0001-19

Certidão nº: 41275077/2022

Expedição: 23/11/2022, às 10:58:01

Validade: 22/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **S C CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.676.296/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

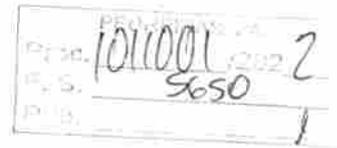
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Detalhes

Número: **870794**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **29/07/2022**  
 Data de Emissão: **29/07/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

MANUAL 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/07/2022 - 10:31:33	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **865258**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **28/04/2022**  
 Data de Emissão: **28/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

Descrição:

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Válido em todo território nacional.

Páginas: 

## Status (1)

Mostrar 10 

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar: 

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	28/04/2022 - 14:51:29	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Primeiro](#)
[Anterior](#)

[Seguinte](#)
[Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDURSIAS 4  
 Proc: 1011001/2017 2  
 F. 3. 5652  
 TRIG: 1

MENU

PROTOCOLO 2528646/2017

Detalhes do(s) Empresa

Razão Social: **S C CONSTRUÇÕES LTDA EPP**  
 Nome Fantasia: **S C CONSTRUÇÕES LTDA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2528646/2017**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **11/01/2017**

Documentos

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
EMANEXO	11/01/2017
EM ANEXO	11/01/2017

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Movimentos (3)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
11/01/2017	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
12/01/2017	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
12/01/2017	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SOLICITACAO DE INC

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

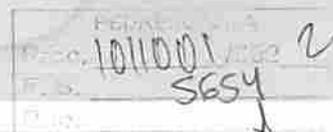
Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





A consulta foi realizada na data 28/02/2023 às 10:16:11 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

10.676.296/0001-19

NIRE

21200662233

SCP

Não informado

Hash

6AC6636FC2A2D1C83EDCDB8D5F474CEDDD80665B

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

5

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 220721033**Data do Protocolo:** 08/06/2022**Número de Registro:** 21200862233**Arquivamento:** 20220721033**Empresa:** S C CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Documento de interesse[< Voltar](#)[Sobre o Portal](#)[Serviços](#)[Legislação](#)[Parceiros](#)[Fale Conosco](#)[Municípios](#)[Municípios  
implantados](#)[Consultar  
informações](#)[Notificações](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

CERTJUDONE-VNPF - 432022  
Código de validação: 522D033ED4

Número da guia: 22054901001397678.

### CERTIDÃO

C E R T I F I C O, na qualidade de Servidor Judicial que, dando buscas nos Livros de Distribuição de Feitos Cíveis, desta Comarca, verifiquei a INEXISTÊNCIA de DISTRIBUIÇÃO DE AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL em desfavor de S C CONSTRUÇÕES LTDA, com CNPJ nº 10.676.296/0001-19, localizada na Rua do Prado, nº 236, Centro, Passagem FrancaMA, CEP: 65.680-000.

O referido é verdade e dou fé. PASSAGEM FRANCA-MA, 08 de dezembro de 2022. Eu, Maycon Lima de Almeida, Secretário Judicial Substituto, matrícula 164947, pesquisei, digitei, subscrevo e assino.

MAYCON LIMA DE ALMEIDA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
Vara Única de Passagem Franca  
Matrícula 164947

Documento assinado. PASSAGEM FRANCA, 08/12/2022 10:15 (MAYCON LIMA DE ALMEIDA)



# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 13:58:48

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348975

Proposta: 3720618

Controle Interno (Código Controle): 973888641

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348975000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: S C CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10676296000119 RUA DO PRADO 236, CENTRO - CEP: 65.680-000 - PASSAGEM FRANCA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

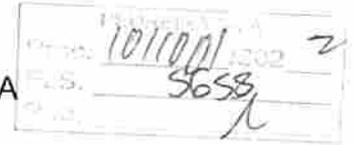
Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348975  
 Proposta: 3720618  
 Controle Interno (Código Controle): 973888641  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348975000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

#### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15454332	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348975  
Proposta: 3720618  
Controle Interno (Código Controle): 973888641  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348975000000

**junto**  
SEGUROS

PROV. 10/1001	12/22	7
Ass: SCSA		

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS****LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

**1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS**

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

**2. RISCOS EXCLUÍDOS**

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

**3. PRÊMIO**

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

PEDREIRASOVA
Proc. 10/10071 1202 2
FLS. 5661
Dir. _____

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348975  
Proposta: 3720618  
Controle Interno (Código Controle): 973888641  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348975000000

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

RECEBIMOS DA	
Nº. 1011001/2002 2	
S. 5662	

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348975  
Proposta: 3720618  
Controle Interno (Código Controle): 973888641  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348975000000

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

REDMEIRASIMA	
Doc. 1011001/202	2
F.S. 5664	
	/

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

III. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49

Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

PEDREIRAS/MA	
PROCESO: 1011001 /2022 2	
N.º SI: 5665	
	✓

Processo Administrativo nº 1011001/2022

Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022

Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ nº 10.953.540/0001-43**

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 180649434**Data do Protocolo:** 25/09/2018**Número de Registro:** 21200677176**Arquivamento:** 20180649434**Empresa:** MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**Documento(s):** Contrato[< Voltar](#)

Sobre o Portal:

Serviços

Legislação:

Parceiros:

Fale Conosco:

Manuais:

Municipiões  
implantados:Consultar  
informações:Notificações: (98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucoma.ma.gov.br)

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

PEDREIRASIMA	
Proc.	1011001 /2022 2
FLS.	5667
Rib.	✓

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Código de Controle: E3FB.AC82.29B5.79EF

Data da Emissão: 13/09/2022

Hora da Emissão: 10:23:26

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 13/09/2022, com validade até 12/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



PELLEGRINI, A  
Proc. 1011001/202 2  
F. S. 5668  
P. D. 1

Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 10.953.540/0001-43

Razão social: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Nome fantasia: MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/02/2023	11/02/2023 a 12/03/2023	2023021102084895871888
23/01/2023	23/01/2023 a 21/02/2023	2023012302022615836570
04/01/2023	04/01/2023 a 02/02/2023	2023010402021064453913
16/12/2022	16/12/2022 a 14/01/2023	2022121602255955737447
27/11/2022	27/11/2022 a 26/12/2022	2022112701543028229000
08/11/2022	08/11/2022 a 07/12/2022	2022110802285431873605
20/10/2022	20/10/2022 a 18/11/2022	2022102016230564326943
01/10/2022	01/10/2022 a 30/10/2022	2022100101092971465970
12/09/2022	12/09/2022 a 11/10/2022	2022091200575013641308
24/08/2022	24/08/2022 a 22/09/2022	2022082401102079555500
05/08/2022	05/08/2022 a 03/09/2022	2022080501285704751077
17/07/2022	17/07/2022 a 15/08/2022	2022071700552715594828
28/06/2022	28/06/2022 a 27/07/2022	2022062801114752223546
09/06/2022	09/06/2022 a 08/07/2022	2022060901054296819560
21/05/2022	21/05/2022 a 19/06/2022	2022052101101815223824
02/05/2022	02/05/2022 a 31/05/2022	2022050200482340130353
13/04/2022	13/04/2022 a 12/05/2022	2022041301310229990664
25/03/2022	25/03/2022 a 23/04/2022	2022032501085175177031
06/03/2022	06/03/2022 a 04/04/2022	2022030600503170852679
15/02/2022	15/02/2022 a 16/03/2022	2022021501151154733331
27/01/2022	27/01/2022 a 25/02/2022	2022012703260532130563
08/01/2022	08/01/2022 a 06/02/2022	2022010803084756068716
20/12/2021	20/12/2021 a 18/01/2022	2021122001070470528314
01/12/2021	01/12/2021 a 30/12/2021	2021120101165355275504
12/11/2021	12/11/2021 a 11/12/2021	2021111201124650686940
24/10/2021	24/10/2021 a 22/11/2021	2021102400590120528694
05/10/2021	05/10/2021 a 03/11/2021	2021100501192558529460
16/09/2021	16/09/2021 a 15/10/2021	2021091601153099584274
28/08/2021	28/08/2021 a 26/09/2021	2021082801140060949910
09/08/2021	09/08/2021 a 07/09/2021	20210809010004774821030

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRT
22/04/2021	22/04/2021 a 19/08/2021	2021042201044166348267
03/04/2021	03/04/2021 a 02/05/2021	2021040301092814490217
15/03/2021	15/03/2021 a 13/04/2021	2021031501004036813706

PEDREIRA SIA  
Proc. 011001/2022 Z  
S. 5669  
R. 1

Resultado da consulta em 27/02/2023 09:09:22

Voltar



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 217090/22  
**Data de Validade:** 21/03/2023  
**Data de Emissão:** 21/11/2022 10:15:24  
**Inscrição Estadual:** 123182140  
**CPF/CNPJ:** 10953540000143  
**Razão Social:** MULT SERVIA+OS E CONSTRUA+A•ES LTDA

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1011001 /202 2  
FLS. 5620  
Fol. 2

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/MA/TEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

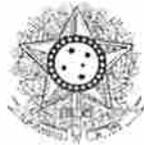
**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 077858/22  
**Data de Validade:** 10/03/2023  
**Data de Emissão:** 10/11/2022 15:43:46  
**Inscrição Estadual:** 123182140  
**CPF/CNPJ:** 10953540000143  
**Razão Social:** MULT SERVIÇOS E CONSTRUTORA S LTDA

RECIBO DE RECEBIMENTO  
 PROC. 011001 / 2022 Z  
 PLS. 5091  
 D. 10

Desenvolvido pelo Sefaz/CEITEC - 2006-2009

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREENCHIMENTO	
Proc. nº	FD11001/2022-2
Fls.	5672
P. B.	1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.953.540/0001-43

Certidão nº: 30164645/2022

Expedição: 13/09/2022, às 10:27:11

Validade: 12/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.953.540/0001-43**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

# Autenticidade de documentos

PEQUENAS/14  
Proc: 1011001/2022  
F. S. 5673  
N.º 2

## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 220417725

**Data do Protocolo:**

📅 18/04/2022

**Número de Registro:**

📄 21200677176

**Arquivamento:**

📄 20220417725

**Empresa:**

🏢 MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**Documentos:**

📄 Balanço

⬅ Voltar



(98) 2106-8500 Ver mais

Av. Pedro II, N°199 - Centro. São Luis - MA, 65010-450

ouvidoria@juccema.ma.gov.br

CERTJUDONE-VUMTN - 342022  
Código de validação: BB93D8D743

Número da guia: 22054101001379133.

## - CERTIDÃO NEGATIVA -

## - EXECUÇÃO PATRIMONIAL -

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisas junto aos **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais THEMIS PG e PJe** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL E PATRIMONIAL** até a presente data registrada em desfavor de **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na Rodovia MA 014 KM 70, nº100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos 11 (**onze**) dias do mês de **novembro** do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, *Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o consultei.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Matinha  
Matrícula 161166





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Matinha

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001 / 2022 C
FLS.	5675
P.º	A

Documento assinado. MATINHA, 11/11/2022 10:35 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)



CERTJUDONE-VUMTN - 342022 / Código: BB93D8D743  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-VUMTN - 352022  
Código de validação: 02B4446E14

Número da guia: 22054101001379138.

**- CERTIDÃO NEGATIVA -  
- FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL -**

- **USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** que, após realizar pesquisa junto ao **Sistemas de Acompanhamentos e Movimentações Processuais THEMISPG** bem como **SISTEMA PJe** desta Comarca de Matinha, Estado do Maranhão, deles constatei **A INEXISTÊNCIA** de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, ou **SENTENÇA TRANSITADA EM JULGADO** até a presente data registrada em nome **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 10.953.540/0001-43**, localizada na Rodovia MA 014 KM 70, nº100, Povoado Belas Águas – Matinha/MA. **CERTIFICO** ainda, que este é o **único Cartório Distribuidor da Comarca** O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão nesta Secretaria Judicial desta Comarca de Matinha do Estado do Maranhão, aos **11 (onze)** dias do mês de **novembro** do ano dois mil e vinte e dois (**2022**). Eu, *Uemison Penha Azevedo, Auxiliar Judiciário (distribuidor)*, o digitei.

FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Matinha  
Matrícula 161166

Documento assinado. MATINHA, 11/11/2022 10:38 (FABIO HENRIQUE SALGADO ARAÚJO)



CERTJUDONE-VUMTN - 352022 / Código: 02B4446E14  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **872646**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **01/09/2022**  
 Data de Emissão: **01/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

Mostrar: 10 registros

EXL PDF RELATORIO GERENCIAL

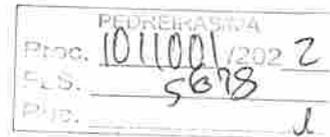
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	01/09/2022 - 13:37:31	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **872359**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **29/08/2022**  
 Data de Emissão: **29/08/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

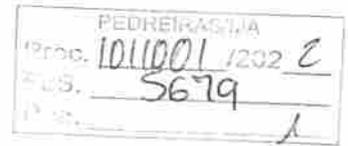
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/08/2022 - 10:13:30	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



## MENU

## DETALHES DA ART

## Detalhe

Número: **MA20180199727**  
Profissional: **PAULO GUILHERME CASTRO BORGES**  
Observação: **INCLUSÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO NO QUADRO DA EMPRESA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
Baixar cópia do arquivo de impressão da ART 

## Contrato

**Contrato**  
Valor: **R\$ 7.000,00**  
Data de início: **27/08/2018**  
Data de fim:  
Ação institucional: **Outros**  
Observação:

**Contratante**  
Contratante Nome: **MULT SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Contrante CPF/CNPJ: **10953540000143**

## Declarações

Acessibilidade: **Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.**

## Endereço do Contrato

País **BRA**  
CEP: **65218000**  
Tipo de logradouro: **RODOVIA**  
Logradouro: **MA-014 KM 70**  
Número: **100**  
Complemento  
Bairro: **BELAS ÁGUAS**  
Cidade: **MATINHA**  
UF: **MA**  
Latitude: **0**

Longitude: 0

PEDREIRA S/24	
PROG.	1011001/2022
FLS.	5680
TR.	1

**CREA-MA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **833975**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **02/09/2020**  
 Data de Emissão: **15/10/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  Invisível

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Cancelar

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	02/09/2020 - 14:13:59	
BOLETO EMITIDO	02/09/2020 - 14:14:14	
DOCUMENTO PAGO	02/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	02/09/2020 - 22:29:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PDL/HEIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
Fl.S.	5682
Out.	2

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhes

Número:	<b>856357</b>
Ano:	<b>2021</b>
Data de Cadastro:	<b>03/11/2021</b>
Data de Emissão:	<b>17/11/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

Mostrar: 10	▼ regular	XLS	PDF	RELATORIO GERENCIAL
Pesquisar: <input type="text"/>				
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO		
DOCUMENTO EMITIDO	03/11/2021 - 11:37:19			
BOLETO EMITIDO	03/11/2021 - 11:37:38			
DOCUMENTO PAGO	03/11/2021 -			
DOCUMENTO PROCESSADO	03/11/2021 - 13:19:39			
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros			Primeiro	Anterior
			1	Seguinte
				Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PLURIBENEFICIA	
PROJ.	1011001/202 2
ES.	5683
DI.	N

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data da

Número: **791324**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **13/10/2017**  
 Data de Emissão: **19/10/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  ocultos

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Filtros:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/10/2017 - 17:47:34	
BOLETO EMITIDO	13/10/2017 - 17:48:04	
DOCUMENTO PAGO	13/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	16/10/2017 - 08:14:29	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FEDREIRASIA	
Proc.	1011001/202 2
F.S.	5684
...	1

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>772380</b>
Ano:	<b>2016</b>
Data de Cadastro:	<b>05/09/2016</b>
Data de Emissão:	<b>29/09/2016</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição
A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

Mostrar 10	▼	Ordem	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Data de: <input type="text"/>					
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO			
DOCUMENTO EMITIDO	05/09/2016 - 17:18:23				
BOLETO EMITIDO	05/09/2016 - 17:20:38				
DOCUMENTO PAGO	05/09/2016 -				
DOCUMENTO PROCESSADO	06/09/2016 - 09:02:41				
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros					
Primeiro Anterior 1 Seguinte Último					

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS/MA  
Proc. 1011001/2022  
P.L.S. 5685  
P. HZ. l

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 12:16:51

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348960

Proposta: 3720416

Controle Interno (Código Controle): 769842170

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348960000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: MULT SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10953540000143 RODOVIA MA 14 KM 70 100, , POVOADO BELAS AGUAS - CEP: 65.218-000 - MATINHA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF 101BB8728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do comitê de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348960  
 Proposta: 3720416  
 Controle Interno (Código Controle): 769842170  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348960000000

RECEBIMENTO  
 Data: 10/11/2022  
 Valor: 5688  
 Assinatura: /

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15452770	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,55% de PSP/asp e de 4% de CDP/NS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devolvido(s) no cenário de não contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(de)s quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348960  
Proposta: 3720416  
Controle Interno (Código Controle): 769842170  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348960000000

PEDREIRAS, MA	
Proc.	1011001/2022-2
Fls.	5687
N.º	1

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

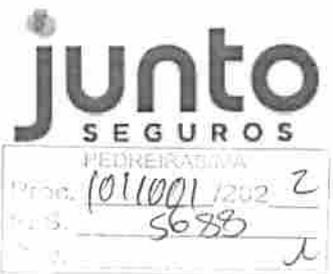
Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348960  
Proposta: 3720416  
Controle Interno (Código Controle): 769842170  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348960000000



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.

PEDREIRASIMA	
Prop. 1011001 / 202	2
U.S.	5689
At. C.	J

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

- 5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

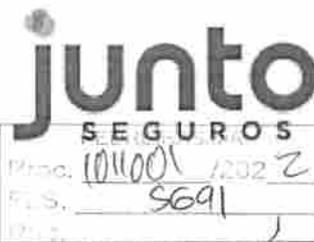
## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0348960  
Proposta: 3720416  
Controle Interno (Código Controle): 769842170  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750348960000000



## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CNPJ: 06.184.253/0001-49**

**Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>**

PEDREIRAS/MA	
Proc. 1011001/2022	2
Ed. S. 5693	

**Processo Administrativo nº 1011001/2022**

**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022**

**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

**AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:**

**CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ nº 18.166.662/0001-00**

# APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 20/12/2022 7:29:45

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106

Proposta: 3721833

Controle Interno (Código Controle): 601502080

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: CONSTRUMAIS CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 18166662000100 R 21 DE ABRIL 215, , CIDADE NOVA - CEP: 65.922-000 - JOAO LISBOA - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

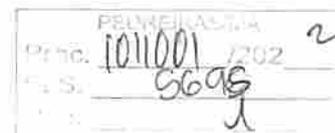
ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26ACF8B264Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
 Proposta: 3721833  
 Controle Interno (Código Controle): 601502080  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

**Garantia Contratada**

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia:** Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

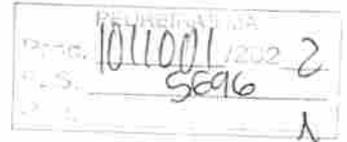
**Demonstrativo de Prêmio:**

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/12/2022	15462122	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,35% de PIS/COFINS e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, cedados do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratado(s) isoladamente ou em outra composição.

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
Proposta: 3721833  
Controle Interno (Código Controle): 601502080  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

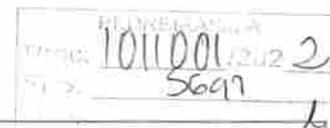
O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
Proposta: 3721833  
Controle Interno (Código Controle): 601502080  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000

**junto**  
SEGUROS



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
Proposta: 3721833  
Controle Interno (Código Controle): 601502080  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000

**junto**  
SEGUROS

PRESENCIAL  
P. 10. 10/10/01 / 202 2  
S. 508  
1

#### 4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### 5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação

de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
Proposta: 3721833  
Controle Interno (Código Controle): 601502080  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000

**junto**  
SEGUROS

REDUZIÇÃO DE RISCO  
Prêmio: 1011001 / 202 2  
P.S. 5700  
Data: \_\_\_\_\_

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

- 9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.
- 9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

- 10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

- 11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.
- 11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.
- 11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.
- 11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.
- 11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.
- 11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.
- 12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.
- 12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.
- 12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.
- 12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.
- 12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349106  
Proposta: 3721833  
Controle Interno (Código Controle): 601502080  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349106000000

**junto**  
SEGUROS

RECEBIMOS  
Proc. 1011001/2022  
P. S. 5901

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

III. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

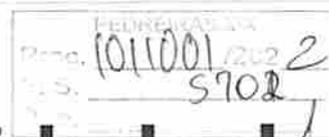
XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 18.166.662/0001-00

Código de Controle: DAAD.86F2.2E62.8C63

Data da Emissão: 04/09/2022

Hora da Emissão: 22:02:57

Tipo Certidão: Negativa

A Certidão não é autêntica. Verifique os dados informados.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

PEDREIRAS J.R.  
Proc. 011001 / 202 2  
Secretaria de Planejamento  
5703

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 228528/22  
**Data de Validade:** 14/04/2023  
**Data de Emissão:** 15/12/2022 14:56:26  
**Inscrição Estadual:** 124101372  
**CPF/CNPJ:** 18166662000100  
**Razão Social:** CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2009



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

P. TO. 1011001/2022-2  
 P. S. 5704  
 P. D. 2

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO VÁLIDA!**

**Nº da Certidão:** 086546/22  
**Data de Validade:** 14/04/2023  
**Data de Emissão:** 15/12/2022 14:58:19  
**Inscrição Estadual:** 124101372  
**CPF/CNPJ:** 18166662000100  
**Razão Social:** CONSTRUMAIS - CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Desenvolvida pela SEFAZ/MA/CTEC - 2005-2008



Dúvidas mais frequentes Frequentes  
E.S. 5705

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 18.166.662/0001-00

Razão social: M F CARNEIRO DE SOUZA E CIA LTDA ME

Nome fantasia: CONSTRUTORA CARNEIRO

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
19/02/2023	19/02/2023 a 20/03/2023	2023021901543928184050
31/01/2023	31/01/2023 a 01/03/2023	2023013101545680259311
09/01/2023	09/01/2023 a 07/02/2023	2023010901281044489970
21/12/2022	21/12/2022 a 19/01/2023	2022122101424811565969
02/12/2022	02/12/2022 a 31/12/2022	2022120201410233342412
13/11/2022	13/11/2022 a 12/12/2022	2022111303110196573564
25/10/2022	25/10/2022 a 23/11/2022	2022102501571138060716
06/10/2022	06/10/2022 a 04/11/2022	2022100601415456254370
17/09/2022	17/09/2022 a 16/10/2022	2022091701441687865831
29/08/2022	29/08/2022 a 27/09/2022	2022082901291081690291
10/08/2022	10/08/2022 a 08/09/2022	2022081001452801852045
22/07/2022	22/07/2022 a 20/08/2022	2022072201392796219565
03/07/2022	03/07/2022 a 01/08/2022	2022070304390550261555
14/06/2022	14/06/2022 a 13/07/2022	2022061401524073971820
26/05/2022	26/05/2022 a 24/06/2022	2022052601443599956060
07/05/2022	07/05/2022 a 05/06/2022	2022050701414577104804
18/04/2022	18/04/2022 a 17/05/2022	2022041801240102358993
30/03/2022	30/03/2022 a 28/04/2022	2022033001462912749149
11/03/2022	11/03/2022 a 09/04/2022	2022031101355229816045
20/02/2022	20/02/2022 a 21/03/2022	2022022002002863322967
01/02/2022	01/02/2022 a 02/03/2022	2022020103214163784593
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011000492605866854
21/12/2021	21/12/2021 a 19/01/2022	2021122101570243043048
02/12/2021	02/12/2021 a 31/12/2021	2021120201393409665404
13/11/2021	13/11/2021 a 12/12/2021	2021111301432128051304
25/10/2021	25/10/2021 a 23/11/2021	2021102501434157751208
06/10/2021	06/10/2021 a 04/11/2021	2021100601354954820587
17/09/2021	17/09/2021 a 16/10/2021	2021091701405869081875
29/08/2021	29/08/2021 a 27/09/2021	2021082901243585247653
10/08/2021	10/08/2021 a 08/09/2021	2021081001502196915350

Emissão/Leitura	Data de validade	Numero do CRF
23/04/2021	23/04/2021 a 20/08/2021	2021042301533131135321
04/04/2021	04/04/2021 a 03/05/2021	2021040401212215344092
16/03/2021	16/03/2021 a 14/04/2021	2021031601450393481200
25/02/2021	25/02/2021 a 26/03/2021	2021022501542956720772

RECIBO Nº 1011001/2022 2  
S 106

Resultado da consulta em 24/02/2023 16:58:39

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

Processo nº	1011001	2
Fls.	5107	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.166.662/0001-00  
Certidão nº: 29716102/2022  
Expedição: 09/09/2022, às 09:57:59  
Validade: 08/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.166.662/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CERTJUDONE-1VCJL - 1012022  
Código de validação: 2BB3C639B4

Número da guia: 22053801001404843.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de ANTONIO FRANCISCO BARROS DO NASCIMENTO, portador do CPF. 883.543.853-53, nascido em 15/07/1982, filho de João Ferreira do Nascimento e Maria de Barros do Nascimento.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum "Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa", João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 15 de Dezembro de 2022.

**Certidão válida por 60(sessenta) dias**

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 112169





PREDREINFORMAÇÃO	
Proc. nº	1011001/2022-2
S. nº	5709
P. nº	1

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de João Lisboa

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 15/12/2022 11:13 (GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS )



CERTJUDONE-1VCJL - 1012022 / Código: 2BB3C639B4  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

CERTJUDONE-1VCJL - 1002022  
Código de validação: A1FD8B545D

Número da guia: 22053801001404840.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Família, Falência ou Recuperação Judicial (Concordata) ou Extrajudicial, Insolvência Civil, Sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela, Ausência, Execução Patrimonial e Criminal**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de dois mil e cinco (2005) até o dia 15 de Dezembro do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** em face de **CONSTRUMAIS E CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ. Nº. 18.166.662/0001-00, com endereço na Rua. 21 de Abril, nº. 215, Cidade Nova, João Lisboa – Ma.**

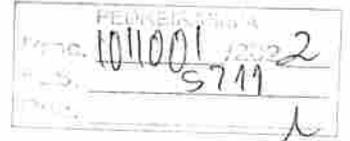
**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum “Desembargador Nicolao Dino de Castro e Costa”, João Lisboa, Maranhão. Eu, Márcia Silva Santos, Auxiliar Judiciário, Matrícula 1503481, consultei e digitei. E eu, Secretária Judicial, conferi. João Lisboa/MA, 15 de Dezembro de 2022.

**Certidão válida por 60(sessenta) dias**

**OBSERVAÇÃO:** O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE JOÃO LISBOA/MA**

GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de João Lisboa  
Matrícula 112169





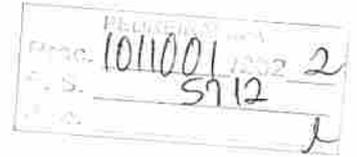
**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**1ª Vara de João Lisboa**

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 15/12/2022 11:07 (GLADENYA CARNEIRO DOS SANTOS )



CERTJUDONE-1VCJL - 1002022 / Código: A1FD8B545D  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

210307676

**Data do Protocolo:**

09/03/2021

**Número de Registro:**

21200825043

**Arquivamento:**

20210307676

**Empresa:**

CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

**Documentos(s):**

Contrato

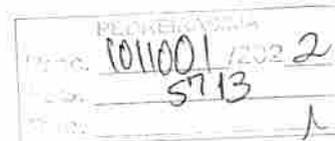
< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Aviso

Certidão Vencida!

Dados

Número: 871730  
 Ano: 2022  
 Data de Cadastro: 15/08/2022  
 Data de Emissão: 15/08/2022  
 Tipo: CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA  
 Situação Atual: DOCUMENTO EMITIDO

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Páginas: 1

Status (1)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

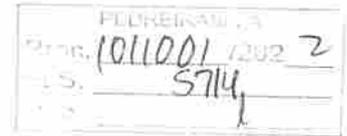
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	15/08/2022 - 15:03:01	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **863627**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **03/04/2022**  
 Data de Emissão: **03/04/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mês: 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	03/04/2022 - 20:27:23	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PLANEJAMENTO  
 EX. Nº. 1011001/2021-2  
 Nº. 5715  
 J

MENU

PROTOCOLO 2639342/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **CONSTRUMAIS - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS - EPP**  
 Nome Fantasia: **CONSTRUTORA CARNEIRA**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2639342/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **24/03/2021**

Documentos

Mostrar 10 registros

Exportar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
COMPROVANTE DE ENDEREÇO	24/03/2021
ART DE CARGO E FUNÇÃO	24/03/2021
CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO	24/03/2021

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Movimentos (4)

Mostrar 10 registros

Exportar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
24/03/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RP) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
24/03/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RP) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	INSPETORIA DE IMPERATRIZ - (IMP) INSPETORIA DE IMPERATRIZ	
24/03/2021	3	INSPETORIA DE IMPERATRIZ - (IMP) INSPETORIA DE IMPERATRIZ	INSPETORIA DE IMPERATRIZ - (IMP) INSPETORIA DE IMPERATRIZ	Protocolo recebido pa
24/03/2021	4	INSPETORIA DE IMPERATRIZ - (IMP) INSPETORIA DE IMPERATRIZ	INSPETORIA DE IMPERATRIZ - (IMP) INSPETORIA DE IMPERATRIZ	INCLUSÃO CONCLUÍD

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Despachos (0)

Mostrar 10 registros

Exportar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
Não foram encontrados resultados			

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

Protocolos vinculados (0)

Mostrar 10 registros

Exportar

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeiro Anterior Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	777420
Ano:	2017
Data de Cadastro:	14/01/2017
Data de Emissão:	16/02/2017
Tipo:	CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Situação Atual:	DOCUMENTO PAGO
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

Buscar:

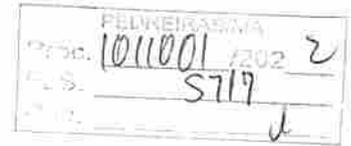
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/01/2017 - 13:15:09	
BOLETO EMITIDO	14/01/2017 - 13:23:43	
DOCUMENTO PAGO	16/01/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	17/01/2017 - 08:13:20	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número:	<b>813335</b>
Ano:	<b>2019</b>
Data de Cadastro:	<b>12/04/2019</b>
Data de Emissão:	<b>16/04/2019</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 	

## Notas (4)

<p><b>Descrição</b></p> <p>A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.</p> <p>Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.</p> <p>Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.</p> <p>Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.</p>
Páginas: <input type="text" value="1"/>

## Status (4)

Multiplicar 10 <input type="text" value="registros"/>	XLS	PDF	RELATÓRIO GERENCIAL
Descartar: <input type="text"/>			
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO	
DOCUMENTO EMITIDO	12/04/2019 - 10:45:11		
BOLETO EMITIDO	12/04/2019 - 10:45:48		
DOCUMENTO PAGO	12/04/2019 -		
DOCUMENTO PROCESSADO	12/04/2019 - 14:34:04		
Mostrando de 1 até 4 de 4 registros		<input type="button" value="Primeiro"/> <input type="button" value="Anterior"/> <input type="text" value="1"/> <input type="button" value="Seguinte"/> <input type="button" value="Último"/>	

## CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



PEDREIRAS/MA	
PROT. Nº	1011001/2022 2
Fl. Nº	518
Out.	1

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

**Processo Administrativo nº 1011001/2022**  
**Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022**  
**Tipo: Menor Preço Global**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**D P DE SOUZA LOCAÇÃO**  
**CNPJ nº 23.256.509/0001-03**

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fale Conosco

Manuais

Municípios  
ImplantadosConsultar  
InformaçõesNotificações 

# Autenticidade de documentos

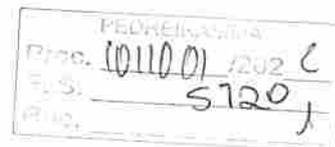
## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 211223549**Data do Protocolo:** 15/10/2021**Número de Registro:** 21102195681**Arquivamento:** 20211223549**Empresa:** D. P. DE SOUZA - LOCACÃO E CONSTRUÇÃO**Documentos:** Requerimento do Empresário[< Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos



## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:**

📄 201237075

**Data do Protocolo:**

📅 10/03/2021

**Número de Registro:**

📄 21102195681

**Arquivamento:**

📄 20201237075

**Empresa:**

🏢 D. P. DE SOUZA - LOCACÃO E CONSTRUCAO

**Documento(s):**

📄 Requerimento do Empresário

⬅ Voltar

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Parceiros
- Fale conosco
- Manuais
- Municípios Implantados
- Consultar Informações
- Notificações



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

Protocolo: 1011001/202 2  
SLS: 5721  
P.S.: J

# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

- Protocolo:**  
 191248860
- Data do Protocolo:**  
 02/12/2019
- Número de Registro:**  
 21102195681
- Arquivamento:**  
 20191248860
- Empresa:**  
 D. P. DE SOUZA - LOCACÃO E CONSTRUÇÃO
- Documento(s):**  
 Requerimento do Empresário

[< Voltar](#)

- Sobre o Portal
- Serviços
- Legislação
- Bancários
- Fale conosco
- Manuais
- Municípios  
Implantados
- Consultar  
Informações
- Notificações 



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)  
Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450  
[ouvidoria@jucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucema.ma.gov.br)



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

Fala Corisco

Materiais

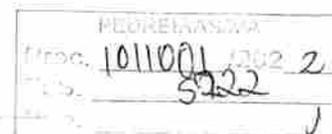
Municípios  
ImplantadosConsultar  
Informações

Notificações



# Autenticidade de documentos

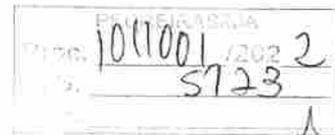
## DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 180390376**Data do Protocolo:** 29/05/2018**Número de Registro:** 21102195681**Arquivamento:** 20180390376**Empresa:** D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO**Documento(s):** Requerimento do Empresário[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA, 65010-450

[ouvidoria@ajucema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@ajucema.ma.gov.br)

# Autenticidade de documentos



Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parceiros

File Consultas

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

 180023748, 180023667

### Data do Protocolo:

 24/01/2018

### Número de Registro:

 21102195681

### Arquivamento:

 20180023748, 180023667

### Empresa:

 D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

### Documento(s):

-  Requerimento do Empresário
-  Contrato

[← Voltar](#)



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luís - MA. 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/202 2
FLS.	5724
Rub.	λ

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 23.256.509/0001-03

Código de Controle: 7707.D4C6.2CD4.D720

Data da Emissão: 04/09/2022

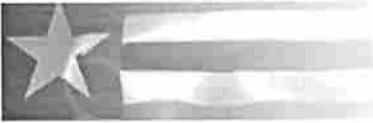
Hora da Emissão: 18:05:09

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 04/09/2022, com validade até 03/03/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Estado do Maranhão **Certidão Negativa de Débito**

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

**Nº da Certidão:** 171843/22  
**Data de Validade:** 06/01/2023  
**Data de Emissão:** 08/09/2022 09:54:42  
**Inscrição Estadual:** 124748635  
**CPF/CNPJ:** 23256509000103  
**Razão Social:** D P DE SOUZA LOCACAO E CONSTRUCAO

RECEBIDA  
Proc. 1044001/2022 2  
S. 5725  
R. Q. l

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2006



# Estado do Maranhão Certidão Negativa de Dívida Ativa

Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa
<b>CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!</b>
<b>Nº da Certidão:</b> 063021/22
<b>Data de Validade:</b> 06/01/2023
<b>Data de Emissão:</b> 08/09/2022 09:55:06
<b>Inscrição Estadual:</b> 124748635
<b>CPF/CNPJ:</b> 23256509000103
<b>Razão Social:</b> D P DE SOUZA LOCACAO E CONSTRUCAO
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

PEDREIRASIVA	
PROC.	1011001/2022 2
FLS.	5726
Assinatura	J

Desenvolvido pela Sefaz/CDTEC - 2009-2009



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 23.256.509/0001-03

Razão social: D P DE SOUZA LOC E CONSTRUCAO

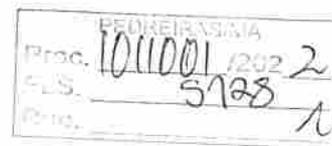
Nome fantasia: DEPES

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022401581056501871
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501273601361643
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701493891772698
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122901574948054600
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001474534454505
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101424156095347
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110201595939571665
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402224769834518
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501401911602980
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602035924975600
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801513955922706
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001471327231952
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101353253965803
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201390634999125
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301534690534442
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501250054082731
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601492821375796
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701420602063960
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906230773597730
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801135096412959
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020901292729852043
21/01/2022	21/01/2022 a 19/02/2022	2022012110564047805102
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302295104047507
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402224193319752
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502234264613609
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702260444312027
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802192413949163
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902022281375537
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102282903104273
10/08/2021	10/08/2021 a 10/09/2021	20210810022231701837931

Emissão/Leitura	Data de Validade	Numero do CRF
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042502372385663037
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040602383496985133
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031802093953469490
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022702214622466671

Resultado da consulta em 24/02/2023 17:28:15

Voltar



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Proc.	1011001-2022	2
C.S.	3729	
F.º		1

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.256.509/0001-03  
Certidão nº: 22796711/2022  
Expedição: 19/07/2022, às 08:46:19  
Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que D. P. DE SOUZA - LOCACAO E CONSTRUCAO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.256.509/0001-03, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

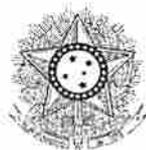
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

PEDREIRAS/PA	
Proc.	1011001 /202 2
F.L.S.	5730
P. 16.	1

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA

CPF: 702.406.633-49

Certidão n°: 22796800/2022

Expedição: 19/07/2022, às 08:46:49

Validade: 15/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF sob o n° **702.406.633-49**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcerias

Fale conosco

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



# Autenticidade de documentos

## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

📄 220083851

### Data do Protocolo:

📅 20/01/2022

### Número de Registro:

📄 21102195681

### Arquivamento:

📄 20220083851

### Empresa:

🏢 D. P. DE SOUZA - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO

### Documento(s):

📄 Balanço



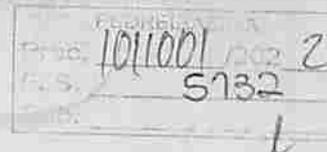
< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)



A consulta foi realizada na data 24/02/2023 às 17:31:48 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ

23.256.509/0001-03

NIRE

21102195681

SCP

Não informado

Hash

3B6AD4E0B0A35ADBCE999F7A6D730BFE0B6BCD71

Período

01/01/2021 a 31/12/2021

Natureza

Número Livro

2

Situação

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Hash Substituta

CERTJUDONE-VUCO - 1232022  
Código de validação: 4B4DE21ECC

Número da guia: 22052501001342767.

## CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS FERAIS

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à **Vara Cível, Comércio, Fazenda Pública, Execução Patrimonial**, constatei **INEXISTIR** distribuição de **AÇÕES CÍVEIS** contra, **DEUSVALDO PEREIRA DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mirador/MA, solteiro, nascido em 11/08/1975, Empresário, portador do CPF nº 702.406.633-49 e Cédula de Identidade R.G 019408693-3, SSP/MA, emitida em 13/06/2000, residente e domiciliado na Rua Macedo Filho, nº 627, bairro Centro, CEP: 65.690-000, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Aparecida P. Barbosa**, Auxiliar Judiciário, mat 133751, consultei, digitei e subscrevi. Colinas- MA, 27 de setembro de 2022.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687

Documento assinado. COLINAS, 27/09/2022 16:08 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



CERTJUDONE-VUCO - 1432022  
Código de validação: 23687CA4A9

Número da guia: 22052501001371859.

## CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes à distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, constatei a **inexistência** contra, **D. P. DE SOUSA OU LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO** inscrito(a) no **CNPJ nº 23.256.509/0001-03**, estabelecida na Rua Principal nº 1000, bairro Renascença, Colinas/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no nesta Comarca de Colinas. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial a meu cargo, no Fórum Des. Bento Moreira Lima, Colinas, Estado do Maranhão. Eu, **Maria Emília Lima Lacerda Varão**, Técnica Judiciária, mat 9183, consultei, digitei e subscrevi.

Colinas(MA), 31 de outubro de 2022.

EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA  
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo  
1ª Vara de Colinas  
Matrícula 118687



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
1ª Vara de Colinas

Documento assinado. COLINAS, 31/10/2022 17:11 (EDUARDO ANTONIO DE SOUSA PEREIRA)



Proc. 1011001/2022 2  
 FLS. 5736  
 P.º: 1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **873491**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **22/09/2022**  
 Data de Emissão: **22/09/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (2)

Descrição  
**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**  
**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

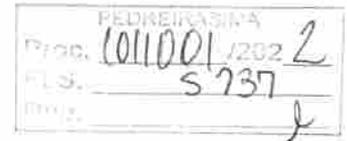
Mostra: 10  XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	22/09/2022 - 09:29:40	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **863241**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **31/03/2022**  
 Data de Emissão: **31/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

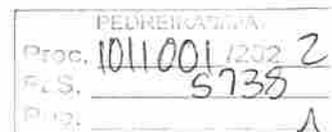
Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/03/2022 - 09:11:28	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data da

Número: **835556**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **14/10/2020**  
 Data de Emissão: **28/01/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Registrar: 10  Registrados

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

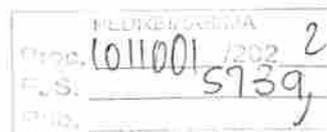
Busca:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/10/2020 - 09:39:38	
BOLETO EMITIDO	14/10/2020 - 09:40:12	
DOCUMENTO PAGO	14/10/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/10/2020 - 03:27:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Data/Info

Número: **875598**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **04/11/2022**  
 Data de Emissão: **23/11/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

[XLS](#) [PDF](#) [RELATÓRIO GERENCIAL](#)

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	04/11/2022 - 17:58:53	
BOLETO EMITIDO	04/11/2022 - 17:59:12	
DOCUMENTO PAGO	07/11/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	07/11/2022 - 11:30:48	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

[Primeiro](#) [Anterior](#) | [Seguinte](#) [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **870595**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **25/07/2022**  
 Data de Emissão: **11/11/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	25/07/2022 - 19:19:03	
BOLETO EMITIDO	25/07/2022 - 19:19:30	
DOCUMENTO PAGO	27/07/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/07/2022 - 16:21:00	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **856161**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **27/10/2021**  
 Data de Emissão: **07/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Divulgar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2021 - 23:17:45	
BOLETO EMITIDO	27/10/2021 - 23:18:06	
DOCUMENTO PAGO	28/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/10/2021 - 13:19:03	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

PEDREIRAS, L. A.  
 Proc. 1011001 / 202 2  
 FLS. 5742  
 Pág. 1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **835558**  
 Ano: **2020**  
 Data de Cadastro: **14/10/2020**  
 Data de Emissão: **23/10/2020**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

Notas (4)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

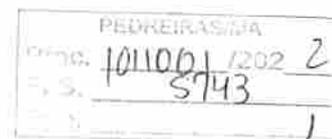
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/10/2020 - 09:42:26	
BOLETO EMITIDO	14/10/2020 - 09:42:35	
DOCUMENTO PAGO	14/10/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	15/10/2020 - 03:27:49	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **863194**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **30/03/2022**  
 Data de Emissão: **23/05/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

"O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contempladas neste registro os itens 2.1 DESMATAMENTO e 2.2 DESTOCAMENTO DE ARVORES, por se tratar de atividades fora da atribuição do profissional."

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar

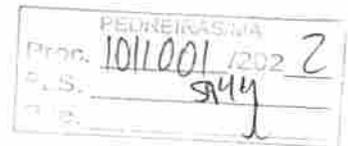
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	30/03/2022 - 18:03:38	
BOLETO EMITIDO	30/03/2022 - 18:05:20	
DOCUMENTO PAGO	31/03/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	31/03/2022 - 15:25:22	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 | Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número:	<b>833870</b>
Ano:	<b>2020</b>
Data de Cadastro:	<b>31/08/2020</b>
Data de Emissão:	<b>12/01/2021</b>
Tipo:	<b>CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO</b>
Situação Atual:	<b>DOCUMENTO PAGO</b>
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão	

## Notas (4)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar:  registros

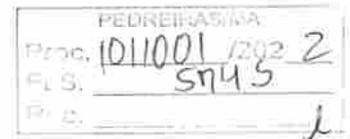
Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	31/08/2020 - 15:29:23	
BOLETO EMITIDO	31/08/2020 - 15:31:41	
DOCUMENTO PAGO	01/09/2020 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	02/09/2020 - 03:27:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **860656**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **14/02/2022**  
 Data de Emissão: **21/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.**

**Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.**

Páginas:

Status (4)

Mostrar 10 registros

XLS PDF RELATORIO GERENCIAL

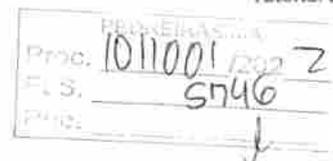
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	14/02/2022 - 10:57:29	
BOLETO EMITIDO	14/02/2022 - 10:58:04	
DOCUMENTO PAGO	14/02/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/02/2022 - 21:20:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **856160**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **27/10/2021**  
 Data de Emissão: **07/03/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de  
 impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Filtros:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2021 - 23:16:16	
BOLETO EMITIDO	27/10/2021 - 23:16:36	
DOCUMENTO PAGO	28/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	28/10/2021 - 13:19:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CORONAVÍRUS (COVID-19)

ACESSO A INFORMAÇÃO

PARTICIPE

LEGISLAÇÃO

0

Casa Civil

Segurança Pública

Ministério das Relações  
Exteriores

Ministério da Economia

Ministério da Infraestrutura

Ministério da Agricultura,  
Pecuária e Abastecimento

Ministério da Educação

Ministério da Cidadania

Ministério da Saúde

Ministério de Minas e Energia

Ministério da Ciência,  
Tecnologia, Inovações e  
Comunicações

Ministério do Meio Ambiente

Ministério do Turismo

Ministério do  
Desenvolvimento RegionalControladoria-Geral da  
UniãoMinistério da Mulher, da  
Família e dos Direitos  
Humanos

Secretaria-Geral

Secretaria de Governo

Gabinete de Segurança  
Institucional

Advocacia-Geral da União

Banco Central do Brasil

Planalto

PERMISSÃO	
Prto.	1011001/202 2
Cl. S.	5747
Ass.	



## Resultado da Apólice/Endosso - N°:

017412022000107750095331000000

Tipo de Registro:

1

Código do Ramo:

0775

Tipo de Movimento:

0001 - Emissão de apólice

Referência da Emissão:

2 - Emissões com Outras Referências

Tipo de Segurado:

3 - Órgão Público

CNPJ/CPF Segurado:

06.184.253/0001-49

Tipo Tomador:

1 - Pessoa Jurídica



CNPJ/CPF Tomador:

23.256.509/0001-03

Razão Social do Segurado:

PREF MUN DE PEDREIRAS

Data do Envio:

20/12/2022

Data da Emissão:

19/12/2022

Data de Início da Vigência:

19/12/2022

Data de Fim de Vigência:

19/02/2023

Código da Moeda:

790

Prêmio Emitido(Moeda):

180,00

Prêmio Emitido(R\$):

180,00

Adicional de Fracionamento:

0,00

Custo de Apólice:

0,00

IOF:

0,00

N° de Registro do Produto:

15414.900192/2016-37



Voltar

Avaliar o Serviço

RECEBIDA	
PROC.	1011001 / 202 2
S.	5999
	1





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CNPJ: 06.184.253/0001-49  
Site: <https://www.pedreiras.ma.gov.br/>

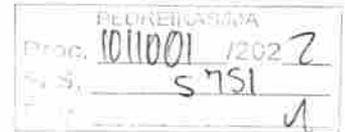
PEDREIRAS/MA	
Proc.	1011001/2022
FLS.	5750
	J

Processo Administrativo nº 1011001/2022  
Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2022  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Pedreiras/MA.

AUTENTICIDADES DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA:

**I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP**  
**CNPJ nº 19.541.608/0001-51**



## Autenticidade de documentos

### DADOS DA CONSULTA

**Protocolo:** 211067008**Data do Protocolo:** 01/09/2021**Número de Registro:** 21600043859**Arquivamento:** 20211067008**Empresa:** I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA**Documento(s):** Contrato[← Voltar](#)(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA. 65010-450

[ouvidoria@juccema.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@juccema.ma.gov.br)

PELREIBASIMA	
Proc.	1011001 /202 2
F.L.S.	5752
Outs.	✓

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Código de Controle: FCC9.9380.D502.8A08

Data da Emissão: 08/08/2022

Hora da Emissão: 16:36:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 08/08/2022, com validade até 04/02/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 642.429.193-87

Código de Controle: 99E1.0E5E.494D.BCC0

Data da Emissão: 26/10/2022

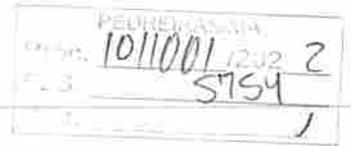
Hora da Emissão: 08:26:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/10/2022, com validade até 24/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CPF: 642.429.193-87

Código de Controle: 99E1.0E5E.494D.BCC0

Data da Emissão: 26/10/2022

Hora da Emissão: 08:26:59

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 26/10/2022, com validade até 24/04/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PF/Autenticidade/Confirmar\)](#)



**Estado do Maranhão Certidão Negativa de Débito**

PLANEJAMENTO  
Mês: 10/11/001 / 2022 ✓  
S: 5155 ✓  
Secretaria da Fazenda

Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito
<b>Nº da Certidão:</b> 173413/22
<b>Data de Validade:</b> 07/01/2023
<b>Data de Emissão:</b> 09/09/2022 13:50:23
<b>Inscrição Estadual:</b> 124283497
<b>CPF/CNPJ:</b> 19541608000151
<b>Razão Social:</b> I O S EMPREENDIMENTOS LTDA
<input type="button" value="Nova Consulta"/> <input type="button" value="Imprimir"/>

Desenvolvido pela Sefaz/COFEC - 2005-2009



**Estado do Maranhão** **Certidão Negativa de Dívida Ativa**

Protocolo: 1011001/2022 2  
5756 J  
Secretaria de Fazenda

**Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa**

**CERTIDÃO COM PRAZO VENCIDO!**

**Nº da Certidão:** 061671/22  
**Data de Validade:** 30/12/2022  
**Data de Emissão:** 01/09/2022 09:50:26  
**Inscrição Estadual:** 124283497  
**CPF/CNPJ:** 19541608000151  
**Razão Social:** I O S EMPREENDIMENTOS LTDA

Desenvolvido pelo Sefaz/CGTEL 2009-2009

## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 19.541.608/0001-51

Razão social: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Nome fantasia: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
07/02/2023	07/02/2023 a 08/03/2023	2023020701441478796936
19/01/2023	19/01/2023 a 17/02/2023	2023011910501043977630
08/12/2022	08/12/2022 a 06/01/2023	2022120802034076645757
19/11/2022	19/11/2022 a 18/12/2022	2022111901584249965607
31/10/2022	31/10/2022 a 29/11/2022	2022103101525377332460
12/10/2022	12/10/2022 a 10/11/2022	2022101201590995037547
23/09/2022	23/09/2022 a 22/10/2022	2022092302000000615145
04/09/2022	04/09/2022 a 03/10/2022	2022090401292911440892
16/08/2022	16/08/2022 a 14/09/2022	2022081601584588240811
28/07/2022	28/07/2022 a 26/08/2022	2022072801494001203684
09/07/2022	09/07/2022 a 07/08/2022	2022070901513503074501
20/06/2022	20/06/2022 a 19/07/2022	2022062001240462202232
01/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022	2022060101535965521657
13/05/2022	13/05/2022 a 11/06/2022	2022051301553159398905
24/04/2022	24/04/2022 a 23/05/2022	2022042401140944371277
05/04/2022	05/04/2022 a 04/05/2022	2022040501354106306370
17/03/2022	17/03/2022 a 15/04/2022	2022031701265240741300
21/02/2022	21/02/2022 a 22/03/2022	2022022101264019705305
02/02/2022	02/02/2022 a 03/03/2022	2022020204404838646694
10/01/2022	10/01/2022 a 08/02/2022	2022011005005389150800
18/12/2021	18/12/2021 a 16/01/2022	2021121802255111530656
29/11/2021	29/11/2021 a 28/12/2021	2021112902151473034408
10/11/2021	10/11/2021 a 09/12/2021	2021111002174466569249
22/10/2021	22/10/2021 a 20/11/2021	2021102202323660024178
03/10/2021	03/10/2021 a 01/11/2021	2021100302024876208266
14/09/2021	14/09/2021 a 13/10/2021	2021091402301212121864
26/08/2021	26/08/2021 a 24/09/2021	2021082602342789336932
07/08/2021	07/08/2021 a 05/09/2021	2021080702285613690704
20/04/2021	20/04/2021 a 17/06/2021	2021042002430562960783
01/04/2021	01/04/2021 a 30/04/2021	2021040102464132118788

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF	
13/03/2021	13/03/2021 a 11/04/2021	2021031302293915101779	RECIBO DE ENTREGA PROV. (011/20) 1202 2
22/02/2021	22/02/2021 a 23/03/2021	2021022202083611471409	PROV. 5768 1

Resultado da consulta em 17/02/2023 14:48:29

[Voltar](#)

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

FEVEREIRO/2023	
PROG.	1011001/2022 2
F.S.	5759 a
P.S.	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.541.608/0001-51

Certidão nº: 29898002/2022

Expedição: 11/09/2022, às 11:22:56

Validade: 10/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.541.608/0001-51**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PELUCÉIA ASSIA  
Proc. 1011001/2022-2  
P.L.S. 5760  
Rég. 1

MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **872969**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **12/09/2022**  
Data de Emissão: **12/09/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de  impressão da certidão

Notas (2)

Descrição

**A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos**

Páginas:

Status (1)

Mostrar  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Buscar:

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	12/09/2022 - 08:42:48	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **869579**  
Ano: **2022**  
Data de Cadastro: **05/07/2022**  
Data de Emissão: **05/07/2022**  
Tipo: **CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA**  
Situação Atual: **DOCUMENTO EMITIDO**  
Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (4)

Descrição

**A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.**

**CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.**

**Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.**

**Válido em todo território nacional.**

Páginas:

Status (1)

Mostrar 10 registros

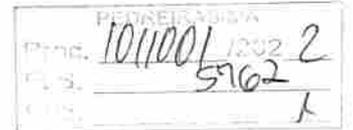
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	05/07/2022 - 12:14:51	

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

[Página 1](#) | [Anterior](#) | [Seguinte](#) | [Último](#)

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

PROTÓCOLO 2642497/2021

Detalhes do(a) Empresa

Razão Social: **I.O.S EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
 Nome Fantasia: **IOS EMPREENDIMENTOS**

Detalhes do protocolo

Numero/Ano: **2642497/2021**  
 Assunto: **INCLUSAO DE RESP. TECNICA**  
 Origem: **(SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA**  
 Data de emissão: **04/05/2021**

Documentos

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DESCRIÇÃO	DATA DO DOCUMENTO
ART ASSINADA	04/05/2021
CONTRATO	04/05/2021

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

Movimentos (3)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

DATA	PASSO	ORIGEM	DESTINO	DESCRIÇÃO
04/05/2021	1	SEDE EM SAO LUIS - (SERVICOS) AMBIENTE DO PROFISSIONAL/EMPRESA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	
11/05/2021	2	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	Protocolo recebido pa
11/05/2021	3	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	SEDE EM SAO LUIS - (RPJ) REGISTRO DE PESSOA JURIDICA	FINALIZADO

Mostrando de 1 até 3 de 3 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

Despachos (1)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

PASSO	DATA DESPACHO	DATA CADASTRO	DESCRIÇÃO
2	11/05/2021	11/05/2021	CONCLUIDO

Mostrando de 1 até 1 de 1 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

Protocolos vinculados (0)

Mostrar: 10 registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Busca:

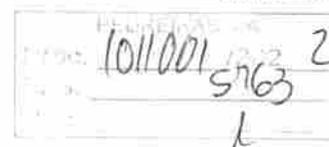
NÚMERO	ANO
Não foram encontrados resultados	

Mostrando de 0 até 0 de 0 registros

Primeira Anterior Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **856262**  
 Ano: **2021**  
 Data de Cadastro: **29/10/2021**  
 Data de Emissão: **08/11/2021**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Fuizor

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	29/10/2021 - 17:53:41	
BOLETO EMITIDO	29/10/2021 - 17:53:57	
DOCUMENTO PAGO	29/10/2021 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	29/10/2021 - 19:19:37	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

Prof.:	(011001)	1202	2
S.L.S.:		5164	
M. ID.:			0

MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **773518**  
 Ano: **2016**  
 Data de Cadastro: **13/10/2016**  
 Data de Emissão: **21/10/2016**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10

v registros

XLS

PDF

RELATÓRIO GERENCIAL

Busca

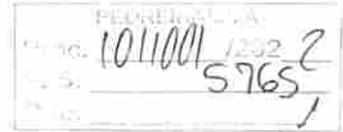
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	13/10/2016 - 08:20:15	
BOLETO EMITIDO	13/10/2016 - 08:21:10	
DOCUMENTO PAGO	13/10/2016 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	14/10/2016 - 08:39:05	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira | Anterior: 1 | Seguinte | Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **792579**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **21/11/2017**  
 Data de Emissão: **24/11/2017**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (3)

**Descrição**

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Páginas:

Status (4)

Mostrar  registros

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

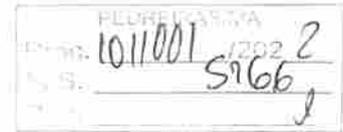
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	21/11/2017 - 18:39:08	
BOLETO EMITIDO	21/11/2017 - 18:39:27	
DOCUMENTO PAGO	22/11/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	23/11/2017 - 08:38:36	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhe

Número: **875256**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **26/10/2022**  
 Data de Emissão: **26/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 1.3.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Páginas:

Status (4)

Mostrar: 10 registros

ALTS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

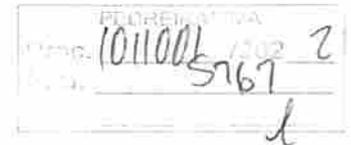
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/10/2022 - 13:17:25	
BOLETO EMITIDO	26/10/2022 - 13:20:08	
DOCUMENTO PAGO	26/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/10/2022 - 15:30:02	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

DETALHES DA CERTIDÃO

Detalhes

Número: **875259**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **26/10/2022**  
 Data de Emissão: **26/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

Notas (5)

Descrição:

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 1.3.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Páginas:

Status (4)

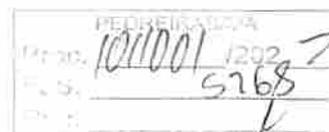
Mostrar: 10  XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	26/10/2022 - 13:29:58	
BOLETO EMITIDO	26/10/2022 - 13:30:14	
DOCUMENTO PAGO	26/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	26/10/2022 - 15:30:04	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Dados

Número: **791602**  
 Ano: **2017**  
 Data de Cadastro: **24/10/2017**  
 Data de Emissão: **06/02/2018**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  registros

RLS

PDF

RELATÓRIO GUBERNAL

Número

SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	24/10/2017 - 16:34:08	
BOLETO EMITIDO	24/10/2017 - 16:34:43	
DOCUMENTO PAGO	24/10/2017 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	25/10/2017 - 08:34:06	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeira Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

FEEDBACK	
Prço.	101/001/2022 2
S.C.S.	5769
Pais	1

MENU

### DETALHES DA CERTIDÃO

#### Detalhe

Número: **875314**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **27/10/2022**  
 Data de Emissão: **27/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**  
 Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão 

#### Notas (5)

##### Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 1.3.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Páginas:

#### Status (4)

Mostrar: 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

DESCR

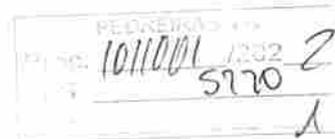
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2022 - 12:45:12	
BOLETO EMITIDO	27/10/2022 - 12:45:27	
DOCUMENTO PAGO	27/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/10/2022 - 14:30:05	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **875313**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **27/10/2022**  
 Data de Emissão: **27/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixa cópia do arquivo de impressão da certidão

## Notas (5)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

O Atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, não sendo contemplada neste registro a atividade de Desmatamento do item 1.3.1, por se tratar de atividade fora das atribuições do profissional.

Páginas:

## Status (4)

Item 10

XLS PDF RELATÓRIO GERENCIAL

Nº:

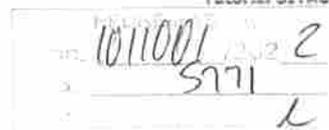
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	27/10/2022 - 12:42:39	
BOLETO EMITIDO	27/10/2022 - 12:43:07	
DOCUMENTO PAGO	27/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	27/10/2022 - 14:30:04	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Última

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



MENU

## DETALHES DA CERTIDÃO

## Detalhe

Número: **874653**  
 Ano: **2022**  
 Data de Cadastro: **17/10/2022**  
 Data de Emissão: **19/10/2022**  
 Tipo: **CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO**  
 Situação Atual: **DOCUMENTO PAGO**

Baixar cópia do arquivo de impressão da certidão 

## Notas (4)

## Descrição

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

Páginas:

## Status (4)

Mostrar 10  registros

.XLS

PDF

RELATORIO GERENCIAL

Buscar 

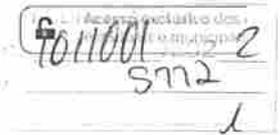
SITUAÇÃO	DATA - HORA	OBSERVAÇÃO
DOCUMENTO EMITIDO	17/10/2022 - 14:04:32	
BOLETO EMITIDO	17/10/2022 - 14:05:43	
DOCUMENTO PAGO	17/10/2022 -	
DOCUMENTO PROCESSADO	18/10/2022 - 10:58:43	

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Primeiro Anterior 1 Seguinte Último

CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão



# Autenticidade de documentos

Sobre o Portal

Serviços

Legislação

Parcelas

Fale conosco

Manuais

Municípios  
implantados

Consultar  
informações

Notificações



## DADOS DA CONSULTA

### Protocolo:

220525765

### Data do Protocolo:

02/05/2022

### Número de Registro:

21600043859

### Arquivamento:

20220525765

### Empresa:

I.O.S EMPREENDIMENTOS LTDA

### Documento(s):

Balanco

< Voltar



(98) 2106-8500 [Ver mais](#)

Av. Pedro II, N°199 - Centro, São Luis - MA, 65010-450

[ouvidoria@jucoma.ma.gov.br](mailto:ouvidoria@jucoma.ma.gov.br)

CERTJUDONE-VNC - 882022  
Código de validação: 9C2966953A

Número da guia: 22062601001398867.

### **CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de falência e recuperação judicial**, a partir do dia 08 do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 08 do mês de Dezembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrito no **CNPJ: 19.541.608/0001-51**, com endereço na Rua 04, nº 12, Residencial Parque Nacional I, Centro, CEP: 65468-000, na cidade de Matões do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Maria Izabel Alves Quaresma, Servidora Judicial Cedida, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- \*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- \*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- \*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 08/12/2022 16:51 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Vara Única de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 842022  
Código de validação: 2C3E572477

Número da guia: 22062601001393915.

**CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Recuperação Judicial**, a partir do dia 01 do mês de Dezembro do ano de dois mil e doze (2012) até o dia 01 do mês de Dezembro do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de processos contra **ANANIAS FERREIRA PAIVA NETO** portador do **CPF nº 642.429.193-87** com endereço na Rua 05, nº 12, Conjunto Parque Nacional I, centro, na cidade de Matões do Norte/MA, CEP: 65468-000. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão. Eu, Jédson da Silva e Silva, Servidor Judicial Cedido, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Sebastião Lawrence Milen Coelho, Secretário Judicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum “Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho”, nesta cidade de Cantanhede/MA, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÕES:**

- \*O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante.
- \*Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário
- \*Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 3462 1487; email: vara1\_can@tjma.jus.br

SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO  
Secretário Judicial de Entrância Inicial  
Vara Única de Cantanhede  
Matrícula 191460

Documento assinado. CANTANHÊDE, 01/12/2022 19:28 (SEBASTIAO LAWRENCE MILEN COELHO)



CERTJUDONE-VNC - 842022 / Código: 2C3E572477  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Proc. 1011001/2022  
FLS. 575  
Pág. 1

# APÓLICE DIGITAL

**junto**  
SEGUROS



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.gov.br/susep](http://www.gov.br/susep)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 19/12/2022 16:48:03

Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048

Proposta: 3721165

Controle Interno (Código Controle): 756287475

Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

CPF/CNPJ: 06.184.253/0001-49 AVENIDA RIO BRANCO, N.º 111, - CEP: 65.725-000 - PEDREIRAS - MA

### DADOS DO TOMADOR: IOS EMPREENDIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 19541608000151 RUA 05 12, CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE NACIONAL 1, CENTRO - CEP: 65.468-000 - MATOES DO NORTE - MA

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS EPP

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Roque Jr. de H. Melo

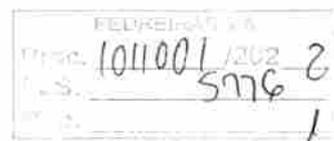
ICP  
Brasil  
Assinado digitalmente por:  
  
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra - Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
 Proposta: 3721165  
 Controle Interno (Código Controle): 756287475  
 Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 11.980,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 11.980,00	19/12/2022	19/02/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 140,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 140,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/12/2022	15459005	R\$ 140,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pool(e)m sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000

**junto**  
SEGUROS

PEDREIGAS/MA	
Proc.:	1011001/2022 2
FLS.:	577
Nº.:	1

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

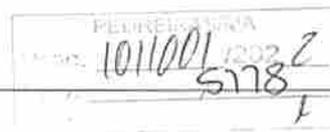
**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES CONTRATUAIS



### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;

#### 3. PRÊMIO

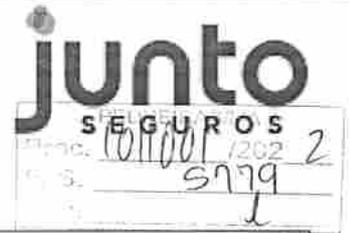
3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio em caso de cancelamento.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000



#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

- 4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.
- 4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.
- 4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.
- 4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo.

#### **5. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

- 5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Expectativa de Sinistro poderá ser convertida em Reclamação de Sinistro pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.
- 5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.
- 5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:
- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
  - b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
  - c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
  - d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
  - e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
  - f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
  - h) cópia do novo contrato firmado pelo segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.
- 5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.
- 5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.
- 5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000



de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

## 6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## 7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

## 8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso, ressalvado o direito de Reclamação de Sinistro no prazo prescricional aplicável aos contratos de seguro, de 1 (um) ano.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional aplicável para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000

**junto**  
SEGUROS

10/11/2021  
5181

## 9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

## 10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

## 11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

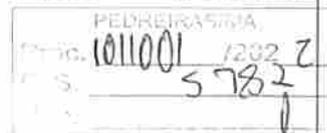


Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0349048  
Proposta: 3721165  
Controle Interno (Código Controle): 756287475  
Nº de Registro SUSEP: 054362022001007750349048000000

**junto**  
SEGUROS

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.



### 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

IV. **Endosso:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que introduz modificações na Apólice mediante solicitação e/ou anuência expressa do Segurado.

V. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VI. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

VIII. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

IX. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

X. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XI. **Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XII. **Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

XIII. **Seguro-garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XIV. **Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XV. **Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.